



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XI - Recife, sexta-feira, 27 de setembro de 2024 - Nº 183**

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO REALIZOU VISITAS TÉCNICAS EM 64 MUNICÍPIOS PARA DISCUTIR SOBRE A SEGURANÇA DAS BARRAGENS E ATUALIZAR OS PLANOS**



A Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado (SEPDEC) realizou visitas técnicas nos 64 municípios com barragens classificadas em Nível de Perigo Global (NPGB) de emergência e alerta. Assim como também foram realizadas três reuniões sobre segurança dos equipamentos de contenção, nas cidades de Araripina, Serra Nova e Serrita.

A ação foi realizada junto com os Sistemas Municipais de Proteção e Defesa Civil e fez parte do cronograma anual de monitoramento das barragens.

Segundo o coordenador de Articulação e Gestão de Riscos da Defesa Civil do Estado, Major BM Luís Otávio, o trabalho desenvolvido pelas equipes da

Defesa Civil foi direcionado com foco na atualização ou confecção dos planos de contingência em caso de rompimento de barragens. Ainda foram dadas orientações sobre a Política Nacional de Segurança de Barragem, legislação, além do fornecimento de manuais técnicos.

“Neste ano de 2024, realizamos três reuniões sobre a segurança de barragens nos municípios que possuem contenções com o NPGB em emergência, como também realizamos visitas técnicas nos municípios que não participaram das reuniões. No total, as ações ocorreram em 64 municípios pernambucanos”, explicou o Major. Os temas discutidos foram Política Nacional de Segurança de Barragens; Aspectos Técnicos e Legislação; e Elaboração de Plano de Contingência de Barragem.

**PETROLINA** - No início de setembro, a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil realizou uma ação conjunta, em Petrolina, com o Corpo de Bombeiros, Apac e Defesa Civil municipal. No encontro foi discutido sobre a realização de 10 inspeções de segurança de barragens, em Petrolina.

“Esse trabalho vai continuar ao longo do ano, na recepção dos Planos de Contingência dos municípios, realização de análises desses planos, emissão de recomendações através dos formulários de verificação, apoio na fase de divulgação dos planos, consultas e audiências públicas, e, por fim, na fase de operacionalização com apoio nas realizações de simulados”, afirmou o coordenador, Major BM Luís Otávio.

# AGOSTO APRESENTOU O MENOR ÍNDICE DOS CRIMES DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS NOS ÚLTIMOS SETE ANOS

*A partir do trabalho integrado das forças de segurança, 644 veículos foram recuperados apenas em agosto*

O crime de roubos e furtos de veículos registrou redução aproximada de 10% em Pernambuco, tanto no último agosto como no acumulado dos primeiros oito meses do ano. Esse é um dos dados criminais, monitorado semanalmente na reunião do Juntos por Pernambuco, que norteia as ações das forças de segurança na busca da defesa e paz social.



Em agosto, a retração foi de 9,8%, com 1.539 registros, em 2024, contra 1.786, em 2023. No acumulado, a diminuição foi de 9,96%, saindo de 14.018 casos para 12.621, nos intervalos de janeiro a agosto de 2023 e 2024, respectivamente. Destaca-se, ainda, que a partir do trabalho integrado das forças de segurança, 644 veículos foram recuperados apenas em agosto, o que corresponde a 41,9% do total subtraído no período.

Analizando a série histórica, iniciada em 2004, a maior alta do crime de roubos e furtos de veículos foi registrada em novembro de 2016, com 2.490 registros. O ano de 2017 registrou o agosto mais violento para esse tipo de crime, com 2.221 casos.

“A partir do trabalho integrado dos profissionais das polícias Militar, Civil, Científica e do Corpo de Bombeiros, Pernambuco vem apresentando redução tanto nos crimes de homicídios como nos roubos. O Juntos pela Segurança está no caminho certo, na construção de um ambiente mais seguro para os pernambucanos”, avaliou a secretária Executiva de Defesa Social, Dominique de Castro Oliveira.

A redução dos homicídios, dos feminicídios e dos crimes patrimoniais é um reflexo do trabalho conjunto das forças de segurança, do Poder Judiciário e da sociedade civil. Os registros de assassinatos terem caído em mais da metade do Estado demonstra que o Juntos pela Segurança está no caminho certo, na construção de um ambiente mais seguro para os pernambucanos

Importante ressaltar, ainda, que esses delitos diminuíram nas regiões do Estado. No acumulado do ano, o Sertão registrou - 10,36%; o Agreste, -17,01%; a Região Metropolitana, -9,89%; e a Zona da Mata, -23,66%. Apenas no mês de agosto, as reduções foram de -24,54% (Sertão); -7,39% (Agreste); -16,24% (Região Metropolitana), e -28,48% (Zona da Mata).

*(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).*

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 183 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

###### **LEI COMPLEMENTAR Nº 546, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre transação de créditos tributários e não tributários do Estado de Pernambuco e de suas autarquias e fundações públicas, inscritos em dívida ativa ou já enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece os requisitos e as condições para que o Estado de Pernambuco, as suas autarquias e fundações públicas, e os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, inscritos em dívida ativa ou, na hipótese do inciso III do art. 2º, já encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 1º A transação prevista no *caput* será de competência da PGE e sua regulamentação dar-se-á por ato do Procurador Geral do Estado.

§ 2º Os entes públicos referidos no *caput* exercerão o juízo de conveniência e oportunidade por meio da PGE, podendo celebrar transação em quaisquer das modalidades de que trata esta Lei Complementar.

§ 3º Para fins de aplicação e regulamentação desta Lei Complementar, serão observados, entre outros, os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparência, da moralidade, da razoável duração dos processos e da eficiência e, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

§ 4º A observância ao princípio da transparência será concretizada pela divulgação em meio eletrônico de informações sobre os termos, as partes e os valores das transações efetivamente celebradas com base nesta Lei Complementar, resguardado o sigilo em relação à situação econômica ou financeira do contribuinte, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º A transação terá por objeto obrigação tributária ou não tributária de pagar, aplicando-se:

I - à dívida ativa do Estado de Pernambuco, cuja inscrição compete à PGE, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990;

II - no que couber, às dívidas ativas inscritas de autarquias e de fundações públicas estaduais, cuja cobrança e representação incumbam à PGE;

III - no que couber, aos créditos certos, líquidos e vencidos, titularizados pelo Estado de Pernambuco ou pelas autarquias e fundações públicas estaduais, não inscritos em dívida ativa por questões técnico-operacionais de integração ao sistema responsável pela arrecadação do Estado, e que já tenham sido encaminhados à PGE para cobrança judicial ou extrajudicial, e

IV - às execuções fiscais e às ações antiexacionais, principais ou incidentais, que questionem a obrigação a ser transacionada, parcial ou integralmente.

§ 1º A transação de créditos de natureza tributária será realizada nos termos do art. 171 da Lei Federal nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional.

§ 2º A transação não constitui direito subjetivo do contribuinte, e o deferimento do seu pedido depende dos benefícios a serem atingidos pelo ente público, além da verificação do cumprimento das exigências da regulamentação específica, devidamente publicada antes da adesão.

§ 3º As unidades gestoras responsáveis pelo crédito encaminharão à PGE, quando requisitado, os processos consolidados e aptos à inscrição na dívida ativa ou à cobrança, para fins de atendimento ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º Esta Lei se aplica aos créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e

Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme seja autorizado por seu Comitê Gestor ou em lei.

§ 5º O disposto no inciso III do *caput* não se aplica aos créditos de impostos estaduais.

Art. 3º Para os fins desta Lei Complementar, são modalidades de transação as realizadas:

I - por adesão, nas hipóteses em que o devedor ou a parte adversa aderir aos termos e condições estabelecidos em edital publicado pela PGE, e

II - por proposta individual ou conjunta de iniciativa do devedor ou do credor.

Art. 4º A transação por adesão:

I - implicará aceitação, pelo devedor, de todas as condições fixadas;

II - será divulgada na imprensa oficial e no sítio da PGE na internet, mediante edital que especifique, de maneira objetiva, as hipóteses fáticas e jurídicas nas quais ela é admissível; e

III - será aberta a todos os devedores que nelas se enquadrem e que satisfaçam às condições previstas nesta Lei Complementar e no edital.

Art. 5º A proposta de transação deverá expor os meios para a extinção dos créditos nela contemplados e estará condicionada, no mínimo, à assunção pelo devedor dos seguintes compromissos:

I - fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à PGE conhecer sua situação econômica ou eventuais fatos que impliquem a rescisão do acordo;

II - não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, de falsear ou de prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

III - não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Pública estadual;

IV - não alienar nem onerar bens ou direitos sem a devida comunicação ao órgão da Fazenda Pública estadual, quando exigido pela PGE;

V - não alienar nem onerar bens ou direitos dados em garantia de cumprimento da transação, sem a devida anuência da PGE;

VI - desistir das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos;

VII - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do *caput* do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;

VIII - peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste, informando expressamente que arcará com o pagamento da verba honorária devida a seus patronos e com as custas incidentes sobre a cobrança, e

IX - fornecer os dados cadastrais e de contato solicitados pela PGE, inclusive os correspondentes a aplicativo de mensagens, e mantê-los atualizados.

§ 1º A proposta de transação deferida importa em aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e em sua regulamentação, de modo a constituir confissão irrevogável e irretratável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.

§ 2º Quando a transação envolver moratória ou parcelamento, aplica-se, para todos os fins, o disposto nos incisos I e VI do art. 151 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional.

§ 3º Os créditos abrangidos pela transação somente serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo.

§ 4º Poderão ser previstas obrigações adicionais no termo ou no edital, além daquelas constantes do *caput*, em razão das especificidades dos créditos ou da situação das ações judiciais em que eles são discutidos.

§ 5º Na hipótese de inequívoca cindibilidade do objeto da demanda, para fins do disposto nos incisos VI e VII do *caput*, a desistência e a renúncia da impugnação, da ação ou do recurso poderão ser parciais.

§ 6º Presume-se válida a comunicação dirigida ao endereço postal ou eletrônico de que trata o inciso IX do art. 5º, informado à PGE.

Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte a pessoa jurídica cuja receita bruta esteja nos limites fixados nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sendo aplicados os demais critérios para opção pelo regime especial por ela estabelecido.

Art. 7º A celebração de transação não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados.

Art. 8º É vedada a transação prevista nesta Lei Complementar que:

I - envolva débitos não inscritos em dívida ativa, salvo na hipótese do inciso III do art. 2º;

II - tenha por objeto redução de multa do direito penal e seus encargos;

III - envolva conduta, diretamente relacionada a crédito tributário, que tenha ensejado ação penal na qual tenha sido proferida decisão condenatória transitada em julgado, ou

IV - envolva débito integralmente garantido por depósito, seguro-garantia ou fiança bancária, quando a ação antiexacial ou os embargos à execução tenham transitado em julgado favoravelmente ao ente público.

§ 1º É vedada a acumulação das reduções decorrentes das modalidades de transação a que se refere o art. 3º com quaisquer outras asseguradas na legislação em relação aos créditos abrangidos pela proposta de transação.

§ 2º Não se aplica o disposto no inciso IV do *caput* ao devedor em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência.

Art. 9º Os encargos da Dívida Ativa ou honorários advocatícios fixados em execuções fiscais para cobrança dos créditos transacionados serão recolhidos pelo devedor ou parte adversa, sobre o valor a ser transacionado, depois da aplicação de eventuais reduções, e poderão, em casos excepcionais devidamente fundamentados, ter seu percentual reduzido para, no mínimo, 5% (cinco por cento).

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* aos honorários advocatícios das ações de cobrança ajuizadas pela PGE na hipótese do inciso III do art. 2º.

§ 2º Nas ações antiexacionais de que trata o inciso IV do art. 2º, a serem objeto de requerimento de extinção por renúncia, nos termos dispostos no inciso VII do art. 5º, a PGE poderá acordar a definição e eventual quantificação dos honorários advocatícios.

§ 3º O acordo definirá se os encargos da Dívida Ativa ou os honorários advocatícios, fixados na inscrição em Dívida Ativa, na execução fiscal ou na ação de cobrança, e/ou decorrentes de ações antiexacionais, poderão ser parcelados, respeitado, como limite máximo, o número de prestações em que for parcelado o crédito principal.

§ 4º O modo e as condições de adimplemento das custas e das despesas processuais eventualmente devidas nos processos incluídos na transação serão objeto de negociação entre as partes.

Art. 10. Implica a rescisão da transação:

I - o descumprimento das condições, das cláusulas ou dos compromissos assumidos;

II - a constatação, pelo credor, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de frustrar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

III - a prática de conduta criminosa na sua formação;

IV - a ocorrência de dolo, fraude, simulação ou erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto da transação;

V - a ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no respectivo termo de transação;

VI - a não observância de quaisquer disposições desta Lei Complementar, do termo ou do edital, e

VII - qualquer questionamento judicial sobre a matéria transacionada e sobre a própria transação, exceto nas hipóteses previstas em ato do Procurador Geral do Estado.

§ 1º O devedor será notificado sobre a incidência de alguma das hipóteses de rescisão da transação e poderá impugnar o ato na forma disciplinada em regulamentação específica, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Quando sanável, será admitida a regularização do vício que ensejaria a rescisão durante o prazo concedido para a impugnação, preservada a transação em todos os seus termos.

§ 3º A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos, sem prejuízo de outras consequências previstas no termo ou edital.

§ 4º Na hipótese de a rescisão ocorrer pela perda do parcelamento estipulado na transação, nos termos do inciso I do *caput*, o saldo remanescente do crédito deve ser recomposto proporcionalmente ao seu montante.

§ 5º Aos contribuintes com transação rescindida é vedada, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos.

Art. 11. A celebração da transação não implica novação dos créditos por ela abrangidos.

§ 1º O termo de transação preverá, quando cabível, a anuência das partes para fins da suspensão convencional do processo de que trata o inciso II do *caput* do art. 313 da Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil, até a extinção dos créditos nos termos do § 3º do art. 5º ou eventual rescisão.

§ 2º Quando das tratativas da transação por proposta individual ou conjunta de iniciativa do devedor ou do credor, poderá ser celebrado negócio jurídico processual - NJP de suspensão de atos processuais ou de constrição patrimonial, de substituição de penhora ou garantia, ou de outro objeto que se mostre adequado.

Art. 12. Compete ao Procurador Geral do Estado, diretamente ou por autoridade por ele delegada, assinar o termo de transação decorrente de proposta individual, a que se refere o inciso II do art. 3º.

§ 1º A delegação de que trata o *caput* poderá ser subdelegada, prever valores de alçada ou exigir a aprovação de múltiplas autoridades.

§ 2º Quando, para celebrar a transação, a PGE entender relevante a apreciação de matéria técnica ou fática pelo órgão ou entidade responsável pela constituição do crédito tributário ou não tributário, poderá ser ouvida previamente a Secretaria da Fazenda ou outro órgão do Estado ou autarquia ou fundação pública.

Art. 13. Ato do Procurador Geral do Estado disciplinará:

I - os procedimentos necessários à aplicação do disposto nesta Lei Complementar, inclusive quanto à rescisão da transação;

II - a possibilidade de condicionar a transação ao pagamento de entrada, à apresentação, dispensa ou não exigência de garantia e à manutenção das garantias já existentes;

III - as situações em que a transação somente poderá ser celebrada por adesão, autorizado o não conhecimento de eventuais propostas de transação individual;

IV - o formato e os requisitos da proposta de transação e os documentos que deverão ser apresentados;

V - os parâmetros para aceitação da transação e para a concessão de descontos e os critérios para mensuração do grau de recuperabilidade das dívidas sujeitas à transação;

VI - a celebração de negócio jurídico processual relacionado à transação, inclusive na fase de tratativas, e

VII - a competência das unidades da PGE para o processamento das transações de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º Em relação ao inciso V do *caput*, o ato normativo privilegiará parâmetros e critérios preferencialmente objetivos e poderá adotar, isolada ou cumulativamente, entre outros, os seguintes:

I - o tempo em cobrança;

II - a suficiência e liquidez das garantias associadas aos débitos;

III - a existência de parcelamentos, ativos ou rescindidos;

IV - a perspectiva de êxito das estratégias administrativas e judiciais;

V - o custo da cobrança administrativa e judicial;

VI - o histórico de parcelamentos dos débitos;

VII - o tempo de suspensão de exigibilidade por decisão judicial, e

VIII - a condição econômica e a capacidade de pagamento do sujeito passivo.

§ 2º O disposto no inciso V do *caput* poderá ser regulamentado por ato conjunto do Procurador Geral e do Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco.

## **CAPÍTULO II** **DA TRANSAÇÃO NA COBRANÇA DE CRÉDITOS DO ESTADO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

Art. 14. A transação na cobrança da dívida ativa do Estado de Pernambuco e das suas autarquias e fundações públicas poderá ser proposta pela PGE, de forma individual ou por adesão, ou por iniciativa do devedor.

Art. 15. A transação na cobrança poderá contemplar, isolada ou cumulativamente, a exclusivo critério da PGE, observados os limites previstos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação:

I - a concessão de descontos nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais relativos a créditos a serem transacionados que sejam considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios estabelecidos nos termos do inciso V do art. 13;

II - o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o parcelamento e a moratória;

III - o oferecimento, a substituição ou a alienação de garantias e de constrições;

IV - a utilização de créditos acumulados e de resarcimento do ICMS oponíveis em face do Estado de Pernambuco, inclusive nas hipóteses de Substituição Tributária – ICMS/ST, de créditos do produtor rural e de créditos do ativo permanente, próprios ou adquiridos de terceiros, devidamente homologados pela autoridade competente, para compensação com a dívida tributária principal de ICMS, multa e juros, limitada a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito;

V - a utilização de créditos certos, líquidos e exigíveis, próprios ou adquiridos de terceiros, consubstanciados em precatórios decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado e não mais passíveis de medida de defesa ou desconstituição pelo Estado de Pernambuco, conforme reconhecidos pelo Estado, suas autarquias e fundações públicas e empresas dependentes, para compensação da dívida principal, multa e juros, limitada a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito;

VI - a utilização de créditos certos, líquidos, exigíveis, próprios ou adquiridos de terceiros, oponíveis em face do ente público estadual e sem possibilidade de questionamento judicial razoável por este, para compensação da dívida principal, multa e juros;

VII - a alienação, promovida pela PGE por servidor próprio, cedido ou requisitado, ou por contratação de empresa ou instituição financeira especializada, ou por meio de leiloeiro ou corretor selecionado por credenciamento ou pregão, ou mediante solicitação a órgão ou entidade estadual, de bens móveis, imóveis, semoventes, mercadorias e produtos em geral, titularizados e ofertados pelo sujeito passivo ou pelo terceiro interessado, com utilização do valor obtido para satisfação do crédito do ente público estadual;

VIII - a dação em pagamento mediante entrega de bens móveis, imóveis, semoventes, mercadorias e produtos em geral, ou mediante a execução de serviços ou de obras de utilidade pública, e

IX - a flexibilização das regras para constrição ou alienação de bens.

§ 1º É vedada a acumulação das reduções eventualmente oferecidas na transação com quaisquer outras anteriormente aplicadas aos débitos em cobrança.

§ 2º A liquidação de valores será realizada no âmbito do processo administrativo de transação para fins da compensação do saldo devedor transacionado a que se referem os incisos IV a VIII do *caput*, após a incidência dos descontos previstos no inciso I do *caput*, se houver.

§ 3º Para efeito do disposto no inciso IV do *caput*, a transação poderá compreender a utilização dos créditos nele descritos, de titularidade do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, de pessoa jurídica controladora ou controlada, de forma direta ou indireta, ou de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela mesma pessoa jurídica, ou de terceiros, independentemente do ramo de atividade, no período previsto pela legislação tributária.

§ 4º Para os fins da transação prevista nesta Lei Complementar, a dação em pagamento prevista no inciso VIII do *caput* será instruída e decidida no âmbito da PGE, e a ela será aplicável, no que não contrariar esta Lei Complementar, o disposto na lei estadual de extinção de créditos tributários e não tributários mediante dação em pagamento.

§ 5º A alienação de bens de que trata o inciso VII do *caput* e a utilização da dação em pagamento de que trata o inciso VIII do *caput* não se aplicam às transações por adesão previstas nesta Lei Complementar, salvo previsão expressa dessa possibilidade no edital.

§ 6º Para os fins desta Lei Complementar, a PGE poderá solicitar a órgão ou entidade estadual a avaliação de bens, ou poderá realizá-la por meio de quadro técnico próprio ou de servidores cedidos, ou por requisição temporária do serviço de engenheiros, arquitetos ou agrônomos de outros órgãos ou entidades estaduais, ou mediante a contratação de empresa ou instituição financeira especializada ou de avaliador ou leiloeiro ou corretor.

§ 7º Ainda para a avaliação de bens para os fins previstos nesta Lei Complementar, a PGE poderá utilizar os valores obtidos:

- a) em avaliações em processos judiciais ou de desapropriação, ou a precificação estimada ou obtida pelo Poder Público em processos licitatórios ou de contratação direta;
- b) mediante pesquisa de preços de bens em sites ou aplicativos de comparação de preços ou em sítios de comércio eletrônico ou lojas físicas de abrangência nacional e de amplo reconhecimento e utilização, e
- c) mediante pesquisa de preços de bens de raiz de características e localização semelhantes em sítios ou aplicativos de comercialização de imóveis de amplo reconhecimento e utilização.

§ 8º Ato conjunto do Procurador Geral e do Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco regulamentará o disposto nos incisos IV a VI do *caput*.

Art. 16. A transação na cobrança não poderá:

I - reduzir o montante principal do crédito, assim compreendido seu valor originário, excluídos os acréscimos de que trata o inciso I do *caput* do art. 15;

II - implicar redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do crédito a ser transacionado, ressalvado o disposto nos §§1º e 2º do *caput*; e

III - conceder prazo de quitação dos créditos superior a 120 (cento e vinte) meses, ressalvado o disposto nos §§1º e 2º do *caput*.

§ 1º Na hipótese de transação na cobrança que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima de que trata o inciso II do *caput* será de até 70% (setenta por cento), ampliando-se o prazo máximo de quitação para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

§ 2º Incluem-se como créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação, para os fins do disposto no inciso I do *caput* do art. 15, aqueles devidos por empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, hipótese em que o desconto, independentemente do porte da empresa, será de até 70% (setenta por cento), e na qual será observado o prazo máximo de quitação de até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

Art. 17. As disposições dos arts. 15 e 16 não se aplicam, salvo disposição em contrário, à Transação por Adesão no Contencioso de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica e à Transação por Adesão de Créditos de Pequeno Valor, previstas, respectivamente, nos Capítulos III e IV.

### **CAPÍTULO III** **DA TRANSAÇÃO POR ADESÃO NO CONTENCIOSO DE RELEVANTE E DISSEMINADA CONTROVÉRSIA JURÍDICA**

Art. 18. O Estado de Pernambuco e as suas autarquias e fundações públicas poderão propor transação, por adesão, aos devedores com litígios decorrentes de relevante e disseminada controvérsia jurídica.

§ 1º A proposta de transação e a eventual adesão por parte do sujeito passivo não poderão ser invocadas como fundamento jurídico ou prognose de sucesso da tese sustentada por qualquer das partes, e serão compreendidas, exclusivamente, como medida vantajosa diante das concessões recíprocas.

§ 2º A proposta de transação deverá, preferencialmente, versar sobre controvérsia restrita a segmento econômico ou produtivo, a grupo ou universo de contribuintes ou a responsáveis delimitados, vedada, em qualquer hipótese, a alteração de regime jurídico tributário.

§ 3º Considera-se controvérsia jurídica relevante e disseminada a que trate de questões que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.

Art. 19. O edital de Transação por Adesão no Contencioso de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica conterá as exigências a serem cumpridas, as reduções ou concessões oferecidas, bem como os prazos e as formas de pagamento admitidas.

§ 1º Além das exigências previstas no art. 4º, o edital a que se refere o *caput*:

I - poderá limitar os créditos contemplados pela transação, considerando-se:

a) a etapa em que se encontre o respectivo processo judicial ou administrativo, e

b) os períodos de competência a que se refiram, e

II - poderá estabelecer a necessidade de conformação do sujeito passivo ao entendimento da administração acerca de fatos geradores futuros ou não consumados.

§ 2º As reduções e concessões de que trata o *caput* são limitadas ao desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do crédito, com prazo máximo de quitação de 120 (cento e vinte) meses.

§ 3º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima de que trata o § 2º será de até 70% (setenta por cento), com ampliação do prazo máximo de quitação para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

§ 4º Na hipótese de transação que envolva empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, a redução máxima de que trata o § 2º será de até 70% (setenta por cento), com ampliação do prazo máximo de quitação para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

§ 5º O edital de transação descrito no *caput* poderá permitir:

I - a utilização de créditos acumulados e de resarcimento do ICMS oponíveis em face do Estado de Pernambuco, inclusive nas hipóteses de Substituição Tributária – ICMS/ST, de créditos do produtor rural e de créditos do ativo permanente, próprios ou adquiridos de terceiros, devidamente homologados pela autoridade competente, para compensação da dívida tributária principal de ICMS, multa e juros, limitada a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito, e

II - a utilização de créditos certos, líquidos e exigíveis, próprios ou adquiridos de terceiros, consubstanciados em precatórios decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado e não mais passíveis de medida de defesa ou desconstituição pelo Estado de Pernambuco, conforme reconhecidos pelo Estado, suas autarquias e fundações públicas e empresas dependentes, para compensação da dívida principal, multa e juros, limitada a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito.

§ 6º Ato conjunto do Procurador Geral e do Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco regulamentará o disposto nos incisos I e II do § 5º.

Art. 20. A transação prevista neste Capítulo somente será celebrada se constatada a existência, na data de publicação do edital, de débito cuja cobrança seja objeto de litígio relacionado à tese objeto da transação, respeitado o disposto no art. 2º.

Parágrafo único. A transação será rescindida quando contrariar decisão judicial acobertada por coisa julgada material configurada antes da sua celebração.

Art. 21. Atendidas as condições estabelecidas no edital, o sujeito passivo da obrigação poderá solicitar sua adesão à transação, observado o procedimento estabelecido no ato de que trata o art. 13.

§ 1º O edital poderá estabelecer que a solicitação de adesão abranja todos os litígios relacionados à tese objeto da transação existentes na data do pedido, ressalvados aqueles acobertados por coisa julgada material.

§ 2º O sujeito passivo que aderir à transação deverá:

I - requerer a homologação judicial do acordo, para fins do disposto nos incisos II e III do art. 515 da Lei Federal nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil, e

II - sujeitar-se, se assim for estabelecido no edital, em relação aos fatos geradores futuros ou não consumados, ao entendimento dado pela Administração Pública à questão em litígio, ressalvada a cessação de eficácia prospectiva da transação decorrente do advento de precedente persuasivo, consoante incisos I a IV do art. 927 da Lei Federal nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil, ou das demais hipóteses previstas em ato do Procurador Geral do Estado ou no edital.

§ 3º Será indeferida a solicitação de adesão que não importar em extinção do litígio judicial, ressalvadas as hipóteses em que ficar demonstrada a inequívoca cindibilidade do objeto.

Art. 22. São vedadas:

I - a transação que envolva controvérsia definida por coisa julgada material, e

II - a proposta de transação com efeito prospectivo que resulte, direta ou indiretamente, em regime especial, diferenciado ou individual de tributação.

## **CAPÍTULO IV DA TRANSAÇÃO POR ADESÃO DE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR**

Art. 23. Consideram-se créditos de pequeno valor:

I - aqueles cujo montante não supere, por processo administrativo ou judicial individualmente considerado, o valor correspondente a 40 (quarenta) salários mínimos, e

II - que tenham como sujeito passivo pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, ou empresa baixada ou sem funcionamento.

Art. 24. A transação relativa a créditos de pequeno valor somente abrangerá débitos inscritos em dívida ativa há mais de 2 (dois) anos na data de publicação do edital.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do art. 2º, o prazo de 2 (dois) anos referido no *caput* terá por marco a data em que o crédito certo, líquido e vencido foi encaminhado à PGE para cobrança.

Art. 25. A transação de que trata este Capítulo poderá contemplar, isolada ou cumulativamente:

I - a concessão de descontos nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor total do crédito;

II - o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o parcelamento e a moratória, obedecido o prazo máximo de quitação de 60 (sessenta) meses, e

III - o oferecimento, substituição ou alienação de garantias e de constrições.

Parágrafo único. Na hipótese de transação que envolva empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, o prazo máximo de quitação será de 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Decreto do Poder Executivo poderá condicionar a celebração de transação que envolva valores superiores aos patamares que ele fixar à prévia e expressa autorização do Governador do Estado ou de Secretário de Estado ou do dirigente máximo da autarquia ou fundação pública estadual.

Art. 27. Os agentes públicos que participarem do processo de composição do conflito, judicial ou extrajudicialmente, com o objetivo de celebração de transação nos termos desta Lei Complementar, somente poderão ser responsabilizados, inclusive perante os órgãos públicos de controle interno e externo, quando agirem com dolo ou fraude para obter vantagem indevida para si ou para outrem.

Art. 28. A PGE poderá firmar convênio ou acordo de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ou com outros órgãos ou entidades, para operacionalizar as propostas de transação ou as transações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 29. Esta Lei Complementar não revoga a transação prevista nos arts. 5º a 8º da Lei Complementar nº 401, de 18 de dezembro de 2018, ou em eventual lei que venha a sucedê-la, que se aplique às situações não abrangidas pelas modalidades aqui disciplinadas.

Art. 30. O § 4º do art. 1º da Lei nº 15.119, de 8 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 4º Quando o pagamento ou o parcelamento do débito tributário ocorrer antes do ajuizamento da execução fiscal, 50% (cinquenta por cento) do produto do Encargo da Dívida Ativa serão revertidos na forma do art. 3º desta Lei, e os demais 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao Fundo de Aperfeiçoamento e Estruturação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco – FUNPGE, criado pela Lei 15.975, de 23 de dezembro de 2016.” (NR)

Art. 31. O Poder Executivo, mediante decreto, poderá expedir instruções para fiel execução da presente Lei Complementar.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

**LEI COMPLEMENTAR Nº 547, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Promove reestruturação na remuneração e na carreira do cargo público indicado, altera e revoga as normas mencionadas.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º-A. O Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FAAF, criado pelo art. 12 da Lei nº 11.333, de 3 de abril de 1996, fica disciplinado na forma desta Lei Complementar. (AC)

Art. 7º-B. O FAAF, de natureza financeira, tem por finalidade o aparelhamento, a modernização, o incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa, execução da política financeira do Estado, desenvolvimento funcional dos servidores das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE e atender aos encargos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de que trata esta Lei Complementar. (AC)

Art. 7º-C. O FAAF visa promover as seguintes ações: (AC)

I - qualificação dos servidores do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE; (AC)

II - aperfeiçoamento dos processos de trabalho e da gestão dos recursos humanos e materiais, e (AC)

III - realização de outras atividades relacionadas à finalidade do Fundo. (AC)

Art. 7º-D. Constituem recursos do FAAF: (AC)

I - 5% (cinco por cento) do ingresso de recursos não recolhidos na forma e nos prazos estabelecidos em lei e de regularização de débitos, não inscritos em dívida ativa, decorrentes do exercício das atividades previstas nesta Lei Complementar; (AC)

II - outros recursos resultantes de dotações específicas consignadas na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais; (AC)

III - transferências de outros Fundos; (AC)

IV - receitas decorrentes de aplicações financeiras de seus recursos; (AC)

V - recursos resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes; (AC)

VI - contribuições, subvenções e outros valores destinados a propiciar o aperfeiçoamento da administração tributária, e (AC)

VII - saldo de exercícios anteriores. (AC)

§ 1º Para efeito do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, será considerado o valor apurado no último balancete da receita fechado ou outro documento que cumpra a finalidade. (AC)

§ 2º O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das despesas anuais do FAAF será transferido para utilização no exercício seguinte e destinado à estabilização financeira do Fundo e a outras despesas dentro de sua finalidade, conforme Resolução do Conselho de que trata o art. 7º-E. (AC)

§ 3º Ao final de cada exercício financeiro, o saldo que exceda ao valor referido no § 2º será revertido ao Tesouro Estadual. (AC)

§ 4º O Conselho de que trata o art. 7º-E poderá realizar a reversão do saldo a que se refere o § 3º no decorrer do exercício financeiro respeitado, no mínimo, o percentual estabelecido no § 2º como saldo do Fundo. (AC)

§ 5º O prazo máximo para o encaminhamento dos créditos tributários, devidamente constituídos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço - ICMS, para inscrição em dívida ativa será de 90 (noventa) dias. Ato do Poder Executivo disciplinará os prazos relativamente aos demais impostos, a ser expedido no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei Complementar. (AC)

Art. 7º-E. Fica criado o Conselho de Administração Fazendária - CONSAF, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. (AC)

§ 1º Compete ao CONSAF: (AC)

I - gerir os recursos do FAAF e sua destinação; (AC)

II - elaborar e definir as normas operacionais do FAAF; (AC)

III - fiscalizar e acompanhar a execução das despesas do FAAF, e (AC)

IV - editar demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do FAAF. (AC)

§ 2º Integram o CONSAF: (AC)

I - o Secretário da Fazenda, que o presidirá; (AC)

II - o Coordenador do Controle do Tesouro Estadual, na qualidade de Vice-Presidente; (AC)

III - o Coordenador da Administração Tributária Estadual; (AC)

IV - o Presidente do Tribunal Administrativo-Tributário do Estado; (AC)

V - o Superintendente Jurídico da Fazenda; (AC)

VI - o Diretor Geral de Administração Financeira do Estado; (AC)

VII - 1 (um) representante do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, indicado pelo Sindicato que o represente, e (AC)

VIII - 1 (um) representante do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, indicado pelo Secretário da Fazenda. (AC)

§ 3º Os membros do CONSAF, exceto aquele indicado na forma do inciso VIII do § 2º, terão direito a voto, na forma estabelecida no seu regimento interno. (AC)

§ 4º A Secretaria de Fazenda adotará todas as providências necessárias para a instituição do CONSAF. (AC)

§ 5º Cabe ao CONSAF elaborar o seu Regimento Interno em até 90 (noventa) dias contados a partir de sua instituição. (AC)

§ 6º As resoluções do colegiado referido no *caput*, que ensejam elevação dos gastos com pessoal ou despesas com a concessão ou ampliação de benefícios, a qualquer título, observados os normativos de regência, serão submetidas, indispensavelmente, à análise e deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, de que trata o art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, sob pena de constituírem ato administrativo nulo de pleno direito. (AC)

Art. 7º-F. Os recursos do FAAF, nos termos de resolução do CONSAF, podem ser destinados ao custeio de verbas de caráter indenizatório aos servidores ativos, aposentados e pensionistas das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE. (AC)

§ 1º Os valores das verbas com fundamento no *caput* serão discriminados e fixados por resolução do CONSAF. (AC)

§ 2º O valor total das verbas fundamentadas no *caput* fica limitado a 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento), a partir de junho de 2024; a 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), a partir de junho de 2025 e a 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de junho de 2026, da remuneração bruta do AFTE, Classe II – Referência 16, do Quadro do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE. (AC)

§ 3º Para efeito de cálculo da remuneração bruta referida no § 2º, será considerado o percentual máximo da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, conforme art. 44, § 2º, inciso III, “e”, o percentual da Gratificação de Risco de Vida, conforme art. 47, inciso I, e o percentual estabelecido para a Gratificação de Operações Fiscais, nos termos do art. 47, inciso II, “a”. (AC)

.....  
Art. 8º .....

I - 1.050 (um mil e cinquenta) vagas do cargo público de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE; (NR)

.....  
Art. 9º .....

I - Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE I, 300 (trezentas) vagas; e (NR)

II - Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE II, 750 (setecentos e cinquenta) vagas. (NR)

Art. 18.

I -

b) 1 (um) servidor para associações; (NR)

d) 1 (um) servidor para central sindical de servidores públicos; (AC)

§ 3º Para fins do disposto no inciso I do *caput*, enquanto não for indicado o representante previsto na alínea “d”, fica a referida vaga em disponibilidade da entidade prevista na alínea “b”. (AC)

Art. 41.

§ 2º A Gratificação por Resultados do GOATE - GRG constitui a parte variável da estrutura remuneratória dos cargos do GOATE. (NR)

Art. 44.

§ 5º As metas de que trata este artigo serão estipuladas tendo como base o valor da receita decorrente de impostos estaduais prevista na lei orçamentária anual, conforme disciplinado em portaria do Secretário da Fazenda. (AC)

Art. 2º Ficam extintas 311 (trezentas e onze) vagas do cargo público de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE I, do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.

Art. 3º A partir de 1º de junho de 2024, fica extinta a parcela de remuneração dos cargos integrantes do GOATE denominada de participação no ingresso de receita proveniente de multas relativas a impostos estaduais, de que trata o inciso III do art. 41 da Lei Complementar nº 107, de 2008.

Parágrafo único. Em decorrência da extinção da parcela remuneratória mencionada no *caput*, o valor nominal de vencimento base, no nível inicial da carreira, mantidos os atuais interstícios das respectivas classes e referências salariais, serão os indicados em sucessivo, a partir das datas descritas:

I - a partir de 1º de junho de 2024: R\$ 17.689,59 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

II - a partir de 1º de junho de 2025: R\$ 19.370,10 (dezenove mil, trezentos e setenta reais e dez centavos); e

III - a partir de 1º de junho de 2026: R\$ 20.629,16 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 4º A partir de 1º de junho de 2024, fica extinta a parcela de remuneração dos cargos integrantes do GOATE denominada de Indenização por Limitação de Campo - ILC, prevista nas Leis Complementares nº 333, de 14 de setembro de 2016, nº 393, de 29 de novembro de 2018, nº 415, de 27 de novembro de 2019, nº 416, de 27 de novembro de 2019, nº 440, de 10 de dezembro de 2020, nº 449, de 26 de março de 2021, nº 451, de 23 de abril de 2021, nº 462, de 6 de dezembro de 2021, nº 465, de 20 de dezembro de 2021, nº 477, de 30 de março de 2022, e nº 520, de 30 de setembro de 2023.

Art. 5º Será concedida parcela de irredutibilidade remuneratória, em caráter precário, ao servidor cuja remuneração apresente decesso financeiro em virtude do disposto nos arts. 3º e 4º, observando o seguinte:

I - o valor da parcela será fixado expressa e nominalmente, correspondendo ao decréscimo de remuneração verificado em cada caso;

II - o valor da parcela sofrerá redução parcial e/ou integral, na medida em que eventuais majorações remuneratórias posteriores, a qualquer título, suprimam o decesso financeiro de que trata o *caput*, e

III - a parcela de que trata o *caput* terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores, a diferença entre a soma dos novos valores do respectivo vencimento base, da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, da Gratificação de Risco de Vida, da Gratificação de Operações Fiscais, da Gratificação de Administração Fiscal, da Gratificação de Responsabilidade Fiscal, da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço e dos valores relativos às verbas decorrentes do FAAF, conforme §2º do art. 7º-F da Lei Complementar nº 107, de 2008, devidos na competência de junho de 2024; e a soma dos valores do respectivo vencimento base, da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, da Participação das Multas, da Indenização por Eficiência na Limitação de Campo - IELC, da Indenização por Limitação de Campo - ILC, da Gratificação de Risco de Vida, da Gratificação de Operações Fiscais, da Gratificação de Administração Fiscal, da Gratificação de Responsabilidade Fiscal e da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, devidos na competência de maio de 2024.

Art. 6º As nomeações para o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE de candidatos aprovados em concurso válido na data de vigência desta Lei observarão o quantitativo de 1.361 (um mil, trezentos e sessenta e um) para a incidência do percentual referido no § 3º do art. 11 da Lei Complementar nº 107, de 2008.

Art. 7º Ficam extintos os seguintes Fundos Estaduais:

I - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos de Apoio à Secretaria da Fazenda - FASEFAZ, instituído pela Lei nº 15.331, de 25 de junho de 2014, e

II - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários - FASAF, instituído pela Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e consolidado pela Lei nº 15.815, de 26 de maio de 2016.

Parágrafo único. O valor correspondente aos saldos dos fundos extintos na forma do *caput* deve ser transferido ao Tesouro Estadual.

Art. 8º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Fazenda - SEFAZ, a Gratificação de Apoio às Atividades Finalísticas, fixada em:

I - a partir de 1º de junho de 2024, R\$ 3.465,12 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

II - a partir de 1º de junho de 2025, R\$ 3.596,94 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); e

III - a partir de 1º de junho de 2026, R\$ 3.974,52 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1º Farão jus à gratificação referida no *caput* os servidores e empregados públicos cedidos à SEFAZ e em efetivo exercício exclusivamente na SEFAZ após o período mínimo de 1 (um) ano ininterrupto.

§ 2º Aos beneficiários da gratificação ora instituída fica assegurada a respectiva percepção nas seguintes hipóteses:

I - férias;

II - convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei;

III - licença para tratamento de saúde;

IV - licença-prêmio;

V - frequência, como docente ou discente, em curso de interesse da Administração Fazendária;

VI - licença à gestante e licença-paternidade;

VII - afastamento por motivo de casamento ou de falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos;

VIII - licença para adoção;

IX - licença por motivo de doença em pessoa da família, e

X - participação em comissão de processo administrativo disciplinar.

§ 3º O quantitativo de servidores beneficiários da gratificação deve respeitar o limite global de 170 (cento e setenta) servidores.

§ 4º O efeito financeiro decorrente da concessão da gratificação dar-se-á a partir de 1º de junho de 2024.

§ 5º A partir de 1º de junho de 2024, fica concedida a gratificação do *caput* aos beneficiários dos recursos oriundos do Fundo instituído pela Lei nº 15.331, de 2014.

§ 6º A gratificação percebida, nos termos deste artigo, tem natureza indenizatória, e não será incorporada aos proventos da aposentadoria.

§ 7º O valor a ser percebido será considerado de forma isolada e autônoma, vedada a sua utilização para fins de cômputo de qualquer vantagem ou indenização, independentemente de sua natureza ou denominação, exceto para cálculo de gratificação natalina e de abono de férias.

§ 8º A interrupção do efetivo exercício do beneficiário na Secretaria da Fazenda acarretará a cessação imediata da percepção da gratificação em referência.

Art. 9º O Anexo Único da Lei Complementar nº 293, de 23 de dezembro de 2014, fica acrescido de:

I - 1 (um) o quantitativo máximo de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 293, de 2014, relativamente às atividades de Direção Geral, privativas do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, previstas no inciso II do art. 50-A da Lei Complementar nº 107, de 2008; e

II - 1 (um) o quantitativo máximo de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 293, de 2014, relativamente às atividades de Assessoria e Gerência, privativas do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, previstas no inciso IV do art. 50-A da Lei Complementar nº 107, de 2008.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11. Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 14. Revogam-se os normativos indicados em sucessivo:

I - o § 1º do art. 29, o inciso III do art. 41, e os arts. 46 e 50-B da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008;

II - a Lei nº 15.331, de 25 de junho de 2014;

III - os §§ 1º e 2º do art. 12 da Lei nº 11.333, de 3 de abril de 1996.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 548, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos indicados, altera e revoga as legislações mencionadas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais do vencimento base constantes das grades de vencimentos das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar de Defesa Agropecuária, de Assistente de Defesa Agropecuária, de Analista de Defesa Agropecuária e de Fiscal Estadual Agropecuário, instituídos pela Lei Complementar nº 197, de 21 de dezembro de 2011, passam a ser os definidos nos Anexos I a III, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica gradualmente extinta, por incorporação progressiva de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores:

I - para o cargo público de Auxiliar de Defesa Agropecuária:

a) a partir de 1º de junho de 2024: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

b) a partir de 1º de junho de 2025: R\$ 200,00 (duzentos reais); e

c) a partir de 1º de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação;

II - para o cargo público de Assistente de Defesa Agropecuária:

a) a partir de 1º de junho de 2024: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

b) a partir de 1º de junho de 2025: R\$ 300,00 (trezentos reais); e

c) a partir de 1º de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação;

III - para os cargos públicos de Analista de Defesa Agropecuária e de Fiscal Estadual Agropecuário:

a) a partir de 1º de junho de 2024: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

b) a partir de 1º de junho de 2025: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e

c) a partir de 1º de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput* e do § 1º, dos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Defesa Agropecuária, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 2º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 1º, fica assegurado um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,24% (dezessete vírgula vinte e quatro por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física, não servindo de base de cálculo para aferição da gratificação de risco de vida.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base, do remanescente da PARES e da gratificação de risco de vida, de que trata a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES e da gratificação de risco de vida de que trata a Lei nº 6.123, de 1968, devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 3º A partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar, para efeito da percepção do Auxílio de Suporte Técnico-Agropecuário, o índice percentual de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, fica elevado para 45% (quarenta e cinco por cento).

Parágrafo único. Decreto específico definirá novos critérios de concessão e pagamento do auxílio referido no *caput*.

Art. 4º Os valores nominais do subsídio atribuído ao nível inicial da carreira do cargo público de Delegado de Polícia Civil, símbolo de nível “QAP-S”, de que trata a Lei Complementar nº 346, de 6 de janeiro de 2017, passam a ser os definidos em sucessivo, com vigência a partir das respectivas datas indicadas:

I - a partir de 1º de junho de 2024 - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

II - a partir de 1º de junho de 2025 - R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); e

III - a partir de 1º de junho de 2026 - R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, os interstícios entre os níveis hierárquicos de subsídios da carreira passam a ser os definidos no Anexo IV.

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput* e no § 1º, exclusivamente para os detentores do cargo nele referido, fica parcialmente incorporado aos respectivos valores de subsídio, os valores do benefício intitulado Ajuda de Custo Transporte, de que trata o Decreto nº 42.302, de 4 de novembro de 2015, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores:

I - valor da Ajuda de Custo Transporte:

- a) a partir de 1º de junho de 2024: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- b) a partir de 1º de junho de 2025: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); e
- c) a partir de 1º de junho de 2026: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 5º Os valores nominais de vencimento base do nível inicial das grades de vencimentos das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Gestor Governamental - Especialidade Administrativa, de Gestor Governamental - Especialidade Administrativa - Qualificação: Contador, de Gestor Governamental - Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, e de Gestor Governamental - Especialidade Controle Interno, de que trata a Lei Complementar nº 267, de 3 de abril de 2014, passam a ser os definidos em sucessivo, com vigência a partir das datas indicadas.

I - a partir de 1º de junho de 2024: R\$ 6.197,10 (seis mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos);

II - a partir de 1º de junho de 2025: R\$ 6.599,91 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); e

III - a partir de 1º de junho de 2026: R\$ 7.309,40 (sete mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2026, por incorporação do seu respectivo valor nominal ao concorrente valor do vencimento base, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput*, a partir de 1º de junho de 2024, o interstício entre as matrizes das grades das carreiras, dos referidos cargos públicos, passa a ser de 25% (vinte e cinco por cento), cujos respectivos interstícios entre as faixas vencimentais, para ambas as matrizes, passam a ser, a partir da mesma data, os definidos no Anexo V.

Art. 6º A partir de 1º de junho de 2024, o título remuneratório intitulado Bônus de Desempenho Anual, de que tratam as Leis Complementares nº 213, nº 214 e nº 217, todas de 31 de outubro de 2012, passa a corresponder ao valor nominal equivalente a 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) da remuneração final das carreiras de que trata o art. 6º, definindo-se como remuneração, para efeito da incidência do índice percentual aqui mencionado, a resultante da soma do vencimento base e do Adicional de Incentivo à Qualificação Profissional, referido no art. 8º da Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022.

Parágrafo único. Excepcionalmente para o triênio 2024/2026, tendo em vista a data legalmente definida para o adimplemento anual do bônus referido no *caput*, será tomado como base para o cálculo do seu respectivo valor no período, o mês de junho/2024, retroativamente, compensando-se os valores já adimplidos e, para os dois exercícios subsequentes, os meses de junho de cada um, antecipadamente.

Art. 7º A Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. ....

IV - não ter sofrido suspensão disciplinar nos últimos 12 (doze) meses; (NR)

Art. 8º A Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. ....

IV - não ter sofrido suspensão disciplinar nos últimos 12 (doze) meses; (NR)

Art. 9º A Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24. ....

IV - não ter sofrido suspensão disciplinar nos últimos 12 (doze) meses; (NR)

Art. 10. Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 13. Revogam-se os § 3º e § 4º do art. 23 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

#### ANEXO I

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os cargos públicos indicados, para carga horária de 40 horas semanais.**

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE DEFESA AGROPECUÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5,0%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)						
	I						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.782,74	1.809,48	1.836,63	1.864,18	1.892,14	1.920,52	1.949,33
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	1.697,85	1.723,32	1.749,17	1.775,41	1.802,04	1.829,07	1.856,50
Ensino Fundamental Completo	1.617,00	1.641,26	1.665,87	1.690,86	1.716,22	1.741,97	1.768,10
Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental	1.540,00	1.563,10	1.586,55	1.610,34	1.634,50	1.659,02	1.683,90
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5,0%)	II						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	1.998,06	2.028,03	2.058,45	2.089,33	2.120,67	2.152,48	2.184,77
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	1.902,92	1.931,46	1.960,43	1.989,84	2.019,68	2.049,98	2.080,73
Ensino Fundamental Completo	1.812,30	1.839,48	1.867,08	1.895,08	1.923,51	1.952,36	1.981,65
Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental	1.726,00	1.751,89	1.778,17	1.804,84	1.831,91	1.859,39	1.887,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5,0%)	III						
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas	2.239,39	2.272,98	2.307,07	2.341,68	2.376,80	2.412,45	2.448,64
Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas	2.132,75	2.164,74	2.197,21	2.230,17	2.263,62	2.297,58	2.332,04
Ensino Fundamental Completo	2.031,19	2.061,66	2.092,58	2.123,97	2.155,83	2.188,17	2.220,99
Formação até a 4º. Série	1.934,47	1.963,48	1.992,93	2.022,83	2.053,17	2.083,97	2.115,23

do Ensino Fundamental							
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.509,86	2.547,50	2.585,72	2.624,50	2.663,87	2.703,83	2.744,39
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.390,34	2.426,20	2.462,59	2.499,53	2.537,02	2.575,08	2.613,70
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.276,51	2.310,66	2.345,32	2.380,50	2.416,21	2.452,45	2.489,24
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.168,11	2.200,63	2.233,64	2.267,14	2.301,15	2.335,67	2.370,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.876,70	2.934,23	2.992,92	3.052,78	3.113,83	3.176,11	3.239,63
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.739,71	2.794,51	2.850,40	2.907,40	2.965,55	3.024,86	3.085,36
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.609,25	2.661,44	2.714,66	2.768,96	2.824,34	2.880,82	2.938,44
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.485,00	2.534,70	2.585,39	2.637,10	2.689,84	2.743,64	2.798,51
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
	3.320,62	3.387,03	3.454,77	3.523,87	3.594,35	3.666,23	3.739,56
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.162,50	3.225,75	3.290,26	3.356,07	3.423,19	3.491,65	3.561,48
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.011,90	3.072,14	3.133,58	3.196,25	3.260,18	3.325,38	3.391,89
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.868,48	2.925,85	2.984,36	3.044,05	3.104,93	3.167,03	3.230,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
	3.833,05	3.909,71	3.987,90	4.067,66	4.149,01	4.231,99	4.316,63
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.650,52	3.723,53	3.798,00	3.873,96	3.951,44	4.030,47	4.111,08

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.476,69	3.546,22	3.617,14	3.689,49	3.763,28	3.838,54	3.915,31
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.311,13	3.377,35	3.444,90	3.513,80	3.584,07	3.655,75	3.728,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.424,55	4.513,04	4.603,30	4.695,37	4.789,27	4.885,06	4.982,76
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.213,86	4.298,13	4.384,10	4.471,78	4.561,21	4.652,44	4.745,49
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.013,20	4.093,46	4.175,33	4.258,84	4.344,01	4.430,89	4.519,51
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.822,09	3.898,53	3.976,50	4.056,03	4.137,15	4.219,90	4.304,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM DEFESA AGROPECUÁRIA E DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	5.556,60	5.667,73	5.781,09	5.896,71	6.014,64	6.134,94	6.257,63
<b>Mestrado</b>	5.292,00	5.397,84	5.505,80	5.615,91	5.728,23	5.842,80	5.959,65
<b>Especialização</b>	5.040,00	5.140,80	5.243,62	5.348,49	5.455,46	5.564,57	5.675,86
<b>Graduação</b>	4.800,00	4.896,00	4.993,92	5.093,80	5.195,67	5.299,59	5.405,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Doutorado</b>	6.414,07	6.542,36	6.673,20	6.806,67	6.942,80	7.081,66
<b>Mestrado</b>	6.108,64	6.230,82	6.355,43	6.482,54	6.612,19	6.744,44	6.879,32
<b>Especialização</b>	5.817,76	5.934,11	6.052,79	6.173,85	6.297,33	6.423,27	6.551,74
<b>Graduação</b>	5.540,72	5.651,53	5.764,56	5.879,86	5.997,45	6.117,40	6.239,75
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Doutorado</b>	7.403,87	7.551,95	7.702,99	7.857,05	8.014,19	8.174,47
<b>Mestrado</b>	7.051,31	7.192,33	7.336,18	7.482,90	7.632,56	7.785,21	7.940,92
<b>Especialização</b>	6.715,53	6.849,84	6.986,84	7.126,57	7.269,11	7.414,49	7.562,78
<b>Graduação</b>	6.395,74	6.523,66	6.654,13	6.787,21	6.922,96	7.061,42	7.202,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
	<b>Doutorado</b>	8.546,41	8.717,34	8.891,69	9.069,52	9.250,91	9.435,93
<b>Mestrado</b>	8.139,44	8.302,23	8.468,27	8.637,64	8.810,39	8.986,60	9.166,33
<b>Especialização</b>	7.751,85	7.906,88	8.065,02	8.226,32	8.390,85	8.558,67	8.729,84
<b>Graduação</b>	7.382,71	7.530,37	7.680,97	7.834,59	7.991,28	8.151,11	8.314,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**ANEXO II**

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os cargos públicos indicados, para carga horária de 40 horas semanais.**

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	1.886,93	1.924,67	1.963,16	2.002,42	2.032,46	2.062,95	2.093,89
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.797,08	1.833,02	1.869,68	1.907,07	1.935,68	1.964,71	1.994,18
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.711,50	1.745,73	1.780,64	1.816,26	1.843,50	1.871,15	1.899,22
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.630,00	1.662,60	1.695,85	1.729,77	1.755,72	1.782,05	1.808,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
	2.146,24	2.189,16	2.232,95	2.277,61	2.311,77	2.346,45	2.381,64
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.044,04	2.084,92	2.126,62	2.169,15	2.201,69	2.234,71	2.268,23
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.946,70	1.985,64	2.025,35	2.065,86	2.096,84	2.128,30	2.160,22
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.854,00	1.891,08	1.928,90	1.967,48	1.996,99	2.026,95	2.057,35
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
	2.441,18	2.490,01	2.539,81	2.590,60	2.629,46	2.668,91	2.708,94
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.324,94	2.371,44	2.418,86	2.467,24	2.504,25	2.541,81	2.579,94
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.214,23	2.258,51	2.303,68	2.349,75	2.385,00	2.420,78	2.457,09
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.108,79	2.150,96	2.193,98	2.237,86	2.271,43	2.305,50	2.340,08
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
	2.776,66	2.832,20	2.888,84	2.946,62	2.990,82	3.035,68	3.081,21
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.644,44	2.697,33	2.751,28	2.806,30	2.848,40	2.891,12	2.934,49
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.518,51	2.568,88	2.620,26	2.672,67	2.712,76	2.753,45	2.794,75
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.398,59	2.446,56	2.495,49	2.545,40	2.583,58	2.622,33	2.661,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA							
MATRIZES (com intervalos de 5,0%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 2,5%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.276,08	3.341,60	3.408,43	3.476,60	3.546,13	3.617,06	3.689,40
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.120,08	3.182,48	3.246,13	3.311,05	3.377,27	3.444,81	3.513,71
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.971,50	3.030,93	3.091,55	3.153,38	3.216,45	3.280,78	3.346,39
Ensino Médio Completo	2.830,00	2.886,60	2.944,33	3.003,22	3.063,28	3.124,55	3.187,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5,0%)	II						
	3.781,63	3.857,26	3.934,41	4.013,10	4.093,36	4.175,23	4.258,73
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.601,55	3.673,59	3.747,06	3.822,00	3.898,44	3.976,41	4.055,93
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.430,05	3.498,65	3.568,63	3.640,00	3.712,80	3.787,05	3.862,80
Ensino Médio Completo	3.266,72	3.332,05	3.398,69	3.466,66	3.536,00	3.606,72	3.678,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5,0%)	III						
	4.365,20	4.452,50	4.541,55	4.632,38	4.725,03	4.819,53	4.915,92
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.157,33	4.240,48	4.325,29	4.411,80	4.500,03	4.590,03	4.681,83
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.959,36	4.038,55	4.119,32	4.201,71	4.285,74	4.371,46	4.458,89
Ensino Médio Completo	3.770,82	3.846,24	3.923,16	4.001,63	4.081,66	4.163,29	4.246,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5,0%)	IV						
	5.038,82	5.139,60	5.242,39	5.347,24	5.454,18	5.563,27	5.674,53
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	4.798,88	4.894,86	4.992,75	5.092,61	5.194,46	5.298,35	5.404,32
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	4.570,36	4.661,77	4.755,00	4.850,10	4.947,10	5.046,05	5.146,97

Horária de 180h							
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.352,72	4.439,78	4.528,57	4.619,15	4.711,53	4.805,76	4.901,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM DEFESA AGROPECUÁRIA E DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	6.112,26	6.234,51	6.359,20	6.486,38	6.616,11	6.748,43	6.883,40
<b>Mestrado</b>	5.821,20	5.937,62	6.056,38	6.177,50	6.301,05	6.427,08	6.555,62
<b>Especialização</b>	5.544,00	5.654,88	5.767,98	5.883,34	6.001,00	6.121,02	6.243,44
<b>Graduação</b>	5.280,00	5.385,60	5.493,31	5.603,18	5.715,24	5.829,55	5.946,14
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Doutorado</b>	7.055,48	7.196,59	7.340,52	7.487,33	7.637,08	7.789,82
<b>Mestrado</b>	6.719,51	6.853,90	6.990,98	7.130,79	7.273,41	7.418,88	7.567,26
<b>Especialização</b>	6.399,53	6.527,52	6.658,07	6.791,23	6.927,06	7.065,60	7.206,91
<b>Graduação</b>	6.094,79	6.216,69	6.341,02	6.467,84	6.597,20	6.729,14	6.863,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Doutorado</b>	8.144,26	8.307,14	8.473,29	8.642,75	8.815,61	8.991,92
<b>Mestrado</b>	7.756,44	7.911,57	8.069,80	8.231,19	8.395,82	8.563,73	8.735,01
<b>Especialização</b>	7.387,08	7.534,83	7.685,52	7.839,23	7.996,02	8.155,94	8.319,06
<b>Graduação</b>	7.035,32	7.176,02	7.319,54	7.465,94	7.615,25	7.767,56	7.922,91
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
	<b>Doutorado</b>	9.401,05	9.589,07	9.780,86	9.976,47	10.176,00	10.379,52
<b>Mestrado</b>	8.953,38	9.132,45	9.315,10	9.501,40	9.691,43	9.885,26	10.082,96
<b>Especialização</b>	8.527,03	8.697,57	8.871,52	9.048,95	9.229,93	9.414,53	9.602,82
<b>Graduação</b>	8.120,98	8.283,40	8.449,07	8.618,05	8.790,41	8.966,22	9.145,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

### ANEXO III

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os cargos públicos indicados, para carga horária de 40 horas semanais.

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.043,79	2.084,66	2.126,36	2.168,88	2.212,26	2.256,51	2.301,64
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.946,46	1.985,39	2.025,10	2.065,60	2.106,91	2.149,05	2.192,03
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.853,78	1.890,85	1.928,67	1.967,24	2.006,59	2.046,72	2.087,65
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.765,50	1.800,81	1.836,83	1.873,56	1.911,03	1.949,25	1.988,24
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.359,18	2.406,36	2.454,49	2.503,58	2.553,65	2.604,72	2.656,82
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.246,84	2.291,77	2.337,61	2.384,36	2.432,05	2.480,69	2.530,30
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.139,84	2.182,64	2.226,29	2.270,82	2.316,23	2.362,56	2.409,81
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.037,95	2.078,70	2.120,28	2.162,68	2.205,94	2.250,06	2.295,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.723,24	2.777,70	2.833,26	2.889,92	2.947,72	3.006,67	3.066,81
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.593,56	2.645,43	2.698,34	2.752,31	2.807,35	2.863,50	2.920,77
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.470,06	2.519,46	2.569,85	2.621,24	2.673,67	2.727,14	2.781,68
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.352,43	2.399,48	2.447,47	2.496,42	2.546,35	2.597,28	2.649,22
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	3.143,48	3.206,35	3.270,47	3.335,88	3.402,60	3.470,65	3.540,07
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.993,79	3.053,66	3.114,74	3.177,03	3.240,57	3.305,38	3.371,49
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.851,23	2.908,25	2.966,42	3.025,74	3.086,26	3.147,98	3.210,94
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.715,45	2.769,76	2.825,16	2.881,66	2.939,29	2.998,08	3.058,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.818,77	3.895,15	3.973,05	4.052,51	4.133,56	4.216,23	4.300,56
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.636,93	3.709,67	3.783,86	3.859,54	3.936,73	4.015,46	4.095,77
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.463,74	3.533,01	3.603,68	3.675,75	3.749,26	3.824,25	3.900,73
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.298,80	3.364,78	3.432,07	3.500,71	3.570,73	3.642,14	3.714,98
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.408,07	4.496,23	4.586,16	4.677,88	4.771,44	4.866,87	4.964,21
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.198,16	4.282,13	4.367,77	4.455,13	4.544,23	4.635,11	4.727,82
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.998,25	4.078,22	4.159,78	4.242,98	4.327,84	4.414,39	4.502,68
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.807,86	3.884,02	3.961,70	4.040,93	4.121,75	4.204,18	4.288,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.088,31	5.190,08	5.293,88	5.399,76	5.507,75	5.617,91	5.730,26
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.846,01	4.942,93	5.041,79	5.142,63	5.245,48	5.350,39	5.457,40
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.615,25	4.707,55	4.801,70	4.897,74	4.995,69	5.095,61	5.197,52
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.395,47	4.483,38	4.573,05	4.664,51	4.757,80	4.852,96	4.950,02
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.873,52	5.990,99	6.110,81	6.233,03	6.357,69	6.484,84	6.614,54
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.593,83	5.705,71	5.819,82	5.936,22	6.054,94	6.176,04	6.299,56
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	5.327,46	5.434,01	5.542,69	5.653,54	5.766,61	5.881,94	5.999,58
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.073,77	5.175,24	5.278,75	5.384,32	5.492,01	5.601,85	5.713,89
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM DEFESA AGROPECUÁRIA E DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	6.837,51	6.974,26	7.113,75	7.256,02	7.401,14	7.549,17	7.700,15
<b>Mestrado</b>	6.511,92	6.642,15	6.775,00	6.910,50	7.048,71	7.189,68	7.333,48
<b>Especialização</b>	6.201,83	6.325,86	6.452,38	6.581,43	6.713,05	6.847,32	6.984,26
<b>Graduação</b>	5.906,50	6.024,63	6.145,12	6.268,03	6.393,39	6.521,25	6.651,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
	7.892,65	8.050,51	8.211,52	8.375,75	8.543,26	8.714,13	8.888,41
<b>Doutorado</b>	7.516,81	7.667,15	7.820,49	7.976,90	8.136,44	8.299,17	8.465,15
<b>Mestrado</b>	7.158,87	7.302,05	7.448,09	7.597,05	7.748,99	7.903,97	8.062,05
<b>Especialização</b>	6.817,97	6.954,33	7.093,42	7.235,28	7.379,99	7.527,59	7.678,14
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
	9.110,62	9.292,83	9.478,69	9.668,26	9.861,63	10.058,86	10.260,04
<b>Doutorado</b>	8.676,78	8.850,32	9.027,32	9.207,87	9.392,03	9.579,87	9.771,46
<b>Mestrado</b>	8.263,60	8.428,87	8.597,45	8.769,40	8.944,79	9.123,68	9.306,16
<b>Especialização</b>	7.870,10	8.027,50	8.188,05	8.351,81	8.518,84	8.689,22	8.863,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
	10.516,54	10.726,87	10.941,41	11.160,23	11.383,44	11.611,11	11.843,33
<b>Doutorado</b>	10.015,75	10.216,07	10.420,39	10.628,79	10.841,37	11.058,20	11.279,36
<b>Mestrado</b>	9.538,81	9.729,59	9.924,18	10.122,66	10.325,11	10.531,62	10.742,25
<b>Especialização</b>	9.084,58	9.266,27	9.451,60	9.640,63	9.833,44	10.030,11	10.230,71

**ANEXO IV**  
Interstícios entre os níveis hierárquicos de subsídios da carreira de Delegado de Polícia Civil

Níveis	Interstícios entre Níveis de Subsídio		
	1º de junho de 2024	1º de junho de 2025	1º de junho de 2026
Entre QAP-S e QAP-2	100,00%	113,11%	115,96%
Entre QAP-2 e QAP-1	21,74%	15,38%	9,44%
Entre QAP-1 e QAP-E	14,29%	13,33%	15,45%

**ANEXO V**

REFERÊNCIAS	Interstícios Entre Faixas
1	-
2	4,50%
3	4,50%
4	4,00%
5	4,00%
6	4,50%
7	4,50%
8	4,00%
9	20,00%
10	2,00%
11	2,00%
12	2,00%
13	5,00%
14	3,00%
15	3,00%
16	3,00%

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

**LEI COMPLEMENTAR Nº 549, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos que menciona e altera as legislações que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base, atribuídos ao cargo público de Jornalista, do grupo ocupacional de comunicação, símbolo de nível “GC”, de que trata a Lei Complementar nº 327, de 9 de junho de 2016, passam a ser os constantes do Anexo I, a partir das datas nele indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores do cargo nele referido, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022.

Art. 2º Os valores nominais do vencimento base do nível inicial da carreira do cargo público de Procurador do Estado, símbolo de nível PE-I, de que trata a Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990, e alterações, passam a ser os indicados em sucessivo, a partir das datas descritas:

I - a partir de primeiro de junho de 2024: R\$ 8.391,18 (oito mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos);

II - a partir de primeiro de junho de 2025: R\$ 9.062,48 (nove mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); e

III – a partir de primeiro de junho de 2026: R\$ 10.965,60 (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. A partir da data indicada no inciso III, o interstício percentual atual entre os níveis vencimentais da carreira do cargo público referido no *caput* será reduzido à sua metade.

Art. 3º As Leis Complementares nº 538, de 27 de junho de 2024, 543, de 22 de agosto de 2024, e 544, de 2 de setembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – Lei Complementar nº 538, de 2024:

“Art. 1º .....

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta a gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios), instituída pelo inciso VIII do art. 160 e art. 166 da Lei nº 6.123, de 1968, e alterações, por incorporação dos seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a partir da vigência do Anexo I. (NR)

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica gradualmente extinta, por incorporação progressiva de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores: (NR)

Art. 2º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 1º, *caput* e parágrafos, fica assegurado um reajuste mínimo de 3% (três por cento), de 5% (cinco por cento), e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir do mês de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente. (NR)

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e dos valores remanescentes da PARES a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024 e a soma dos valores do vencimento base, do quinquênio e da PARES devidos na competência de maio de 2024. (NR)

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no parágrafo anterior, como se em efetivo exercício estivesse. (NR)

Art. 3º .....

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta a gratificação indicada, por incorporação dos seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a partir da vigência do Anexo III, nos termos definidos no *caput*.” (NR)

“Art. 8º .....

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os ocupantes dos cargos nele referidos, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, a partir da vigência do Anexo IV. (NR)

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica igualmente extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Gratificação de Perigo Laboral, instituída por força da Lei Complementar nº 281, de 2 junho de 2014, e alterações posteriores, a partir da vigência do Anexo VI. (NR)

Art. 9º .....

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção do seu respectivo valor percentual, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024 e a soma dos valores do vencimento base, da Gratificação de Perigo Laboral e da PARES devidos na competência de maio de 2024. (NR)

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no § 2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no parágrafo anterior, como se em efetivo exercício estivesse. (NR)

“Art. 11. ....

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, fica extinta a gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios), instituída pelo inciso VIII do art. 160 e art. 166 da Lei nº 6.123, de 1968, e alterações, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a partir da vigência do Anexo VII. (NR)

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos públicos nele referidos, fica gradualmente extinta, por incorporação progressiva de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, que passa a vigorar, a partir das datas indicadas em sucessivo, com os seguintes valores: (NR)

.....

“Art. 13. ....

.....

§ 3º Para efeito do cálculo dos índices percentuais indicados no §2º, será sempre tomada por base a remuneração do servidor beneficiário devida no mês de competência maio de 2024, resultante da soma algébrica dos valores nominais do seu respectivo vencimento base com os valores da PARES, da Gratificação de Incentivo à Titulação, da Gratificação de Dedicação Exclusiva e da gratificação indicada no §1º do art. 11. (NR)

§ 4º Na hipótese de não haver remuneração integral no mês de maio referido no §3º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no parágrafo anterior, como se em efetivo exercício estivesse. (NR)

.....

Art. 14. ....

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, a partir de 1º de junho de 2024. (NR)

.....

Art. 15. ....

§ 2º A parcela de que trata o *caput* e o §1º terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024 e a soma dos valores do vencimento base e da PARES devidos na competência de maio de 2024. (NR)

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no parágrafo anterior, como se em efetivo exercício estivesse. (NR)

.....

“Art. 17. ....

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os ocupantes do cargo nele referido, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, a partir da vigência de 1º de junho de 2024.” (NR)

II – Lei Complementar nº 543, de 2024:

“Art. 2º ....

§ 3º O cálculo dos índices percentuais indicados no § 2º, será baseado na remuneração do servidor beneficiário devida no mês de competência maio de 2024, resultante da soma algébrica dos valores nominais do seu respectivo vencimento base com os valores da PARES, da Gratificação de Perigo Laboral e da Parcela Fixa Individual e Irredutível. (NR)

§ 4º Na hipótese da não percepção de remuneração integral no mês de maio de 2024, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no parágrafo anterior, como se em efetivo exercício estivesse. (NR)

.....

“Art. 4º ....

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, a partir de 1º de junho de 2024. (NR) .....

III– Lei Complementar nº 544, de 2024:

“Art. 23. ....

Parágrafo único. Havendo decesso remuneratório decorrente do enquadramento disposto no *caput*, fica assegurado complemento salarial, nos termos do art. 28.” (NR)

“Art. 26. ....

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, ficam igualmente extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, as Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço (quinquênios), instituídas pelo inciso VIII do art. 160 e pelo art. 166 da Lei nº 6.123, de 1968, de Risco de Vida e de Perigo Laboral, instituídas, respectivamente, pelo inciso V do art. 160 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e pela Lei Complementar nº 479, de 30 de março de 2022.” (NR)

Parágrafo único. Os Anexos II a IV da Lei Complementar nº 544, de 2 de setembro de 2024, passam a vigorar conforme definido no Anexo II.

Art. 4º Os valores nominais de vencimento base, atribuídos aos cargos públicos cujos códigos de Tabelas, Matrizes, Classes, Faixas e Cargos, existentes no Sistema Informatizado de Administração de Recursos Humanos – SADRH, até junho de 2024, correspondam aos descritos no Anexo II, passam a ser os definidos no referido anexo, a partir das datas nele indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 5º Os valores nominais da Gratificação de Localização Especial, definidos nos incisos I a III do art. 7º da Lei Complementar nº 539, de 27 de junho de 2024, serão proporcionalizados nas hipóteses de jornadas laborativas mensais inferiores à jornada definida na referida Lei.

Art. 6º O fundo de que trata a Lei nº 15.975, de 23 de dezembro de 2016, passa a ser de natureza financeira, e será constituído, também, além das fontes de receitas previstas em seu art. 2º, de 5% (cinco por cento) do ingresso de recursos de regularização de débitos, após a inscrição em dívida ativa, decorrentes do exercício das atividades previstas na Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990.

§ 1º Ressalvado o teor do § 2º, para efeito do disposto no *caput*, será considerado o valor apurado no último balancete da receita fechado ou outro documento que cumpra essa finalidade, e, ao final de cada exercício financeiro, a partir de 2025, o saldo nele existente será revertido ao Tesouro Estadual.

§ 2º O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo existente no Fundo de que trata o *caput*, será transferido para utilização no exercício seguinte e destinado à estabilização financeira do mesmo, bem como à outras despesas dentro de sua finalidade.

Art. 7º Fica assegurada, a partir de 1º de abril de 2025, a continuidade da percepção, pelos beneficiários ativos e inativos, das verbas de que trata o §1º do art. 2º da Lei nº 11.091, de 29 de junho de 1994, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 17.706, de 30 de março de 2022, nos mesmos percentuais praticados na data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A continuidade da percepção das verbas mencionadas no *caput*, fica condicionada à hipótese de insuficiência de recursos do fundo de que trata a Lei nº 11.091, de 1994, e alterações.

Art. 8º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 11 Ficam expressamente revogados, a partir de 1º de junho de 2025, os §§ 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 11.091, de 1994, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 17.706, de 2022, e o art. 6º da Lei Complementar nº 513, de 21 de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado  
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**ANEXO I**

**VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE, ATRIBUÍDOS AO CARGO PÚBLICO DE JORNALISTA, VÁLIDOS A PARTIR DAS DATAS INDICADAS**

<b>TABELA DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE JORNALISTA, INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL COMUNICAÇÃO - "GC"</b>			
<b>Símbolo de Nível</b>	<b>VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024</b>	<b>VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025</b>	<b>VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026</b>
<b>GC - 1</b>	3.361,91	3.546,82	3.856,14
<b>GC - 2</b>	3.866,89	4.079,57	4.435,36
<b>GC - 3</b>	4.472,88	4.718,89	5.130,43
<b>GC - 4</b>	5.200,06	5.486,07	5.964,52
<b>GC - 5</b>	6.072,69	6.406,69	6.965,42

**ANEXO II**

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os cargos públicos indicados, para carga horária de 40 horas semanais.**

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	I						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	1.886,93	1.924,67	1.963,16	2.002,42	2.032,46	2.062,95	2.093,89
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.797,08	1.833,02	1.869,68	1.907,07	1.935,68	1.964,71	1.994,18
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.711,50	1.745,73	1.780,64	1.816,26	1.843,50	1.871,15	1.899,22
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.630,00	1.662,60	1.695,85	1.729,77	1.755,72	1.782,05	1.808,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	II						
	<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.146,24	2.189,16	2.232,95	2.277,61	2.311,77	2.346,45
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.044,04	2.084,92	2.126,62	2.169,15	2.201,69	2.234,71	2.268,23
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.946,70	1.985,64	2.025,35	2.065,86	2.096,84	2.128,30	2.160,22
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.854,00	1.891,08	1.928,90	1.967,48	1.996,99	2.026,95	2.057,35
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	III						
	<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.441,18	2.490,01	2.539,81	2.590,60	2.629,46	2.668,91
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.324,94	2.371,44	2.418,86	2.467,24	2.504,25	2.541,81	2.579,94
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.214,23	2.258,51	2.303,68	2.349,75	2.385,00	2.420,78	2.457,09

<b>Formação até a 4º Série do Ensino Fundamental</b>	2.108,79	2.150,96	2.193,98	2.237,86	2.271,43	2.305,50	2.340,08
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>G</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>					<b>IV</b>		
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.776,66	2.832,20	2.888,84	2.946,62	2.990,82	3.035,68	3.081,21
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.644,44	2.697,33	2.751,28	2.806,30	2.848,40	2.891,12	2.934,49
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.518,51	2.568,88	2.620,26	2.672,67	2.712,76	2.753,45	2.794,75
<b>Formação até a 4º Série do Ensino Fundamental</b>	2.398,59	2.446,56	2.495,49	2.545,40	2.583,58	2.622,33	2.661,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0% e 1,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 2,5%)						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.276,08	3.341,60	3.408,43	3.476,60	3.546,13	3.617,06	3.689,40
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.120,08	3.182,48	3.246,13	3.311,05	3.377,27	3.444,81	3.513,71
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.971,50	3.030,93	3.091,55	3.153,38	3.216,45	3.280,78	3.346,39
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.830,00	2.886,60	2.944,33	3.003,22	3.063,28	3.124,55	3.187,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>G</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
	3.781,63	3.857,26	3.934,41	4.013,10	4.093,36	4.175,23	4.258,73
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.601,55	3.673,59	3.747,06	3.822,00	3.898,44	3.976,41	4.055,93
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.430,05	3.498,65	3.568,63	3.640,00	3.712,80	3.787,05	3.862,80
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.266,72	3.332,05	3.398,69	3.466,66	3.536,00	3.606,72	3.678,85
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>G</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
	4.365,20	4.452,50	4.541,55	4.632,38	4.725,03	4.819,53	4.915,92
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.157,33	4.240,48	4.325,29	4.411,80	4.500,03	4.590,03	4.681,83
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.959,36	4.038,55	4.119,32	4.201,71	4.285,74	4.371,46	4.458,89

<b>Ensino Médio Completo</b>	3.770,82	3.846,24	3.923,16	4.001,63	4.081,66	4.163,29	4.246,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>G</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>					<b>IV</b>		
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.038,82	5.139,60	5.242,39	5.347,24	5.454,18	5.563,27	5.674,53
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.798,88	4.894,86	4.992,75	5.092,61	5.194,46	5.298,35	5.404,32
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.570,36	4.661,77	4.755,00	4.850,10	4.947,10	5.046,05	5.146,97
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.352,72	4.439,78	4.528,57	4.619,15	4.711,53	4.805,76	4.901,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	6.112,26	6.234,51	6.359,20	6.486,38	6.616,11	6.748,43	6.883,40
<b>Mestrado</b>	5.821,20	5.937,62	6.056,38	6.177,50	6.301,05	6.427,08	6.555,62
<b>Especialização</b>	5.544,00	5.654,88	5.767,98	5.883,34	6.001,00	6.121,02	6.243,44
<b>Graduação</b>	5.280,00	5.385,60	5.493,31	5.603,18	5.715,24	5.829,55	5.946,14
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	7.055,48	7.196,59	7.340,52	7.487,33	7.637,08	7.789,82	7.945,62
<b>Mestrado</b>	6.719,51	6.853,90	6.990,98	7.130,79	7.273,41	7.418,88	7.567,26
<b>Especialização</b>	6.399,53	6.527,52	6.658,07	6.791,23	6.927,06	7.065,60	7.206,91
<b>Graduação</b>	6.094,79	6.216,69	6.341,02	6.467,84	6.597,20	6.729,14	6.863,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	8.144,26	8.307,14	8.473,29	8.642,75	8.815,61	8.991,92	9.171,76
<b>Mestrado</b>	7.756,44	7.911,57	8.069,80	8.231,19	8.395,82	8.563,73	8.735,01
<b>Especialização</b>	7.387,08	7.534,83	7.685,52	7.839,23	7.996,02	8.155,94	8.319,06
<b>Graduação</b>	7.035,32	7.176,02	7.319,54	7.465,94	7.615,25	7.767,56	7.922,91
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	9.401,05	9.589,07	9.780,86	9.976,47	10.176,00	10.379,52	10.587,11
<b>Mestrado</b>	8.953,38	9.132,45	9.315,10	9.501,40	9.691,43	9.885,26	10.082,96
<b>Especialização</b>	8.527,03	8.697,57	8.871,52	9.048,95	9.229,93	9.414,53	9.602,82
<b>Graduação</b>	8.120,98	8.283,40	8.449,07	8.618,05	8.790,41	8.966,22	9.145,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

### ANEXO III

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os cargos públicos indicados, para carga horária de 40 horas semanais.

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.043,79	2.084,66	2.126,36	2.168,88	2.212,26	2.256,51	2.301,64

<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	1.946,46	1.985,39	2.025,10	2.065,60	2.106,91	2.149,05	2.192,03
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.853,78	1.890,85	1.928,67	1.967,24	2.006,59	2.046,72	2.087,65
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	1.765,50	1.800,81	1.836,83	1.873,56	1.911,03	1.949,25	1.988,24
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.359,18	2.406,36	2.454,49	2.503,58	2.553,65	2.604,72	2.656,82
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.246,84	2.291,77	2.337,61	2.384,36	2.432,05	2.480,69	2.530,30
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.139,84	2.182,64	2.226,29	2.270,82	2.316,23	2.362,56	2.409,81
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.037,95	2.078,70	2.120,28	2.162,68	2.205,94	2.250,06	2.295,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	2.723,24	2.777,70	2.833,26	2.889,92	2.947,72	3.006,67	3.066,81
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.593,56	2.645,43	2.698,34	2.752,31	2.807,35	2.863,50	2.920,77
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.470,06	2.519,46	2.569,85	2.621,24	2.673,67	2.727,14	2.781,68
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.352,43	2.399,48	2.447,47	2.496,42	2.546,35	2.597,28	2.649,22
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 240 horas</b>	3.143,48	3.206,35	3.270,47	3.335,88	3.402,60	3.470,65	3.540,07
<b>Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação de 180 horas</b>	2.993,79	3.053,66	3.114,74	3.177,03	3.240,57	3.305,38	3.371,49
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.851,23	2.908,25	2.966,42	3.025,74	3.086,26	3.147,98	3.210,94
<b>Formação até a 4º. Série do Ensino Fundamental</b>	2.715,45	2.769,76	2.825,16	2.881,66	2.939,29	2.998,08	3.058,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

<b>GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.818,77	3.895,15	3.973,05	4.052,51	4.133,56	4.216,23	4.300,56
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação</b>	3.636,93	3.709,67	3.783,86	3.859,54	3.936,73	4.015,46	4.095,77

<b>Profissional com Carga Horária de 240h</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.463,74	3.533,01	3.603,68	3.675,75	3.749,26	3.824,25	3.900,73
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.298,80	3.364,78	3.432,07	3.500,71	3.570,73	3.642,14	3.714,98
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.408,07	4.496,23	4.586,16	4.677,88	4.771,44	4.866,87	4.964,21
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.198,16	4.282,13	4.367,77	4.455,13	4.544,23	4.635,11	4.727,82
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.998,25	4.078,22	4.159,78	4.242,98	4.327,84	4.414,39	4.502,68
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.807,86	3.884,02	3.961,70	4.040,93	4.121,75	4.204,18	4.288,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.088,31	5.190,08	5.293,88	5.399,76	5.507,75	5.617,91	5.730,26
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.846,01	4.942,93	5.041,79	5.142,63	5.245,48	5.350,39	5.457,40
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.615,25	4.707,55	4.801,70	4.897,74	4.995,69	5.095,61	5.197,52
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.395,47	4.483,38	4.573,05	4.664,51	4.757,80	4.852,96	4.950,02
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.873,52	5.990,99	6.110,81	6.233,03	6.357,69	6.484,84	6.614,54
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.593,83	5.705,71	5.819,82	5.936,22	6.054,94	6.176,04	6.299,56
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	5.327,46	5.434,01	5.542,69	5.653,54	5.766,61	5.881,94	5.999,58
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.073,77	5.175,24	5.278,75	5.384,32	5.492,01	5.601,85	5.713,89
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA EM DEFESA AGROPECUÁRIA E DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	6.837,51	6.974,26	7.113,75	7.256,02	7.401,14	7.549,17	7.700,15
<b>Mestrado</b>	6.511,92	6.642,15	6.775,00	6.910,50	7.048,71	7.189,68	7.333,48
<b>Especialização</b>	6.201,83	6.325,86	6.452,38	6.581,43	6.713,05	6.847,32	6.984,26

<b>Graduação</b>	5.906,50	6.024,63	6.145,12	6.268,03	6.393,39	6.521,25	6.651,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	7.892,65	8.050,51	8.211,52	8.375,75	8.543,26	8.714,13	8.888,41
<b>Mestrado</b>	7.516,81	7.667,15	7.820,49	7.976,90	8.136,44	8.299,17	8.465,15
<b>Especialização</b>	7.158,87	7.302,05	7.448,09	7.597,05	7.748,99	7.903,97	8.062,05
<b>Graduação</b>	6.817,97	6.954,33	7.093,42	7.235,28	7.379,99	7.527,59	7.678,14
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	9.110,62	9.292,83	9.478,69	9.668,26	9.861,63	10.058,86	10.260,04
<b>Mestrado</b>	8.676,78	8.850,32	9.027,32	9.207,87	9.392,03	9.579,87	9.771,46
<b>Especialização</b>	8.263,60	8.428,87	8.597,45	8.769,40	8.944,79	9.123,68	9.306,16
<b>Graduação</b>	7.870,10	8.027,50	8.188,05	8.351,81	8.518,84	8.689,22	8.863,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,0%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	10.516,54	10.726,87	10.941,41	11.160,23	11.383,44	11.611,11	11.843,33
<b>Mestrado</b>	10.015,75	10.216,07	10.420,39	10.628,79	10.841,37	11.058,20	11.279,36
<b>Especialização</b>	9.538,81	9.729,59	9.924,18	10.122,66	10.325,11	10.531,62	10.742,25
<b>Graduação</b>	9.084,58	9.266,27	9.451,60	9.640,63	9.833,44	10.030,11	10.230,71
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>	<b>f</b>	<b>g</b>

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

### LEI COMPLEMENTAR Nº 550, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Promove reestruturação nas remunerações e nas carreiras dos cargos públicos que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Pública, de Assistente em Gestão Pública e de Analista em Gestão Pública, de que trata a Lei Complementar nº 135, de 31 de dezembro de 2008, passam a ser os definidos nos Anexos I a III, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Fixa Individual e Irredutível - PFII, bem como a Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, fica igualmente extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal - PAVP, estabelecida pela Lei nº 12.396, de 3 de julho de 2003, e demais normas de regência.

§ 3º Exclusivamente aos servidores que possuem o direito à percepção da Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal – PAVP decorrente do previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, e alterações, e que não recebam a referida parcela devido ao disposto no § 1º do art. 6º desta última Lei Complementar, fica assegurada o direito ao pagamento da supracitada vantagem no momento da sua solicitação, passando a receber o devido valor através da verba, ora instituída, Parcela Fixa Pessoal.

§ 4º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar em Gestão Pública, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 2º Em decorrência das disposições do art. 1º, ficam assegurados reajustes mínimos de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, por meio da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para a incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, da PFII e da PAVP devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 3º Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Analista Judiciário de Procuradoria, de Analista Administrativo de Procuradoria, de Analista Judiciário Suplementar de Procuradoria, de Analista Administrativo Suplementar de Procuradoria, de Assistente de Procuradoria, de Assistente Suplementar de Procuradoria e de Auxiliar Suplementar de Procuradoria, de que trata a Lei Complementar nº 275, de 30 de abril de 2014, passam a ser os definidos nos Anexos IV a VI, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PARES.

§ 2º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar Suplementar de Procuradoria, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 4º Em decorrência das disposições do art. 3º, fica assegurado um reajuste mínimo de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), a partir do mês de junho de 2026, por meio da PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre o novo valor do vencimento base a ser praticado na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base e da PARES, devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 5º Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional, de Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional, e de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, de que trata a Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, passam a ser os definidos nos Anexos VII a IX, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PFII, bem como a PARES.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, ficam igualmente extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, as Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço, instituídas pelo inciso VIII do art. 160 e pelo art. 166 todos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como a PAVP estabelecida pela Lei nº 12.396, de 2003, e demais normas de regência.

§ 3º Exclusivamente aos servidores que possuem o direito à percepção da Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal – PAVP decorrente do previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 1995, e alterações, e que não recebam a referida parcela devido ao disposto no § 1º do art. 6º desta última Lei Complementar, fica assegurada o direito ao pagamento da supracitada vantagem no momento da sua solicitação, passando a receber o devido valor através da verba, ora instituída, Parcela Fixa Pessoal.

§ 4º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 6º Em decorrência das disposições do art. 5º, ficam assegurados reajustes mínimos de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, por meio da PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, da PFII, das Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço e da PAVP devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no § 2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 7º Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Previdenciária Suplementar, de Assistente em Gestão Previdenciária, de Assistente em Gestão Previdenciária Suplementar, de Analista Jurídico-previdenciário, de Analista em Gestão Previdenciária, de Analista Jurídico-previdenciário Suplementar e de Analista em Gestão Previdenciária Suplementar, de que trata a Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014, passam a ser os definidos nos Anexos X a XII, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PARES.

§ 2º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar em Gestão Previdenciária Suplementar, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 8º Em decorrência das disposições do art. 7º, fica assegurado um reajuste mínimo de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), a partir do mês de junho de 2026, por meio da PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre o novo valor do vencimento base a ser praticado na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base e da PARES, devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 9º Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial, de Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial e de Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial, de que trata a Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, passam a ser os definidos nos Anexos XIII a XV, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PFII, bem como a PARES.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, fica igualmente extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PAVP, estabelecida pela Lei nº 12.396, de 2003, e demais normas de regência.

§ 3º Exclusivamente aos servidores que possuem o direito à percepção da Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal – PAVP decorrente do previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 1995, e alterações, e que não recebam a referida parcela devido ao disposto no §1º do art. 6º desta última Lei Complementar, fica assegurada o direito ao pagamento da supracitada vantagem no momento da sua solicitação, passando a receber o devido valor através da verba, ora instituída, Parcela Fixa Pessoal.

§ 4º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 10. Em decorrência das disposições do art. 9º, ficam assegurados reajustes mínimos de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, por meio da PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, da PFII e da PAVP devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 11. Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar de Registro do Comércio, de Assistente de Registro do Comércio e de Analista de Registro do Comércio, de que trata a Lei Complementar nº 186, de 1º de novembro de 2011, passam a ser os definidos nos Anexos XVI a XVIII, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PFII, bem como a PARES.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, fica igualmente extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PAVP, estabelecida pela Lei nº 12.396, de 2003, e demais normas de regência.

§ 3º Exclusivamente aos servidores que possuem o direito à percepção da Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal – PAVP decorrente do previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 1995, e alterações, e que não recebam a referida parcela devido ao disposto no §1º do art. 6º desta última Lei Complementar, fica assegurada o direito ao pagamento da supracitada vantagem no momento da sua solicitação, passando a receber o devido valor através da verba, ora instituída, Parcela Fixa Pessoal.

§ 4º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Registro do Comércio, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 12. Em decorrência das disposições do art. 11, ficam assegurados reajustes mínimos de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, por meio da PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, da PFII e da PAVP devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 13. Os valores máximos da PVR, de que trata a Lei Complementar nº 186, de 2011, passam a ser os definidos no Anexo XIX, com vigência a partir das datas nele indicadas.

Art. 14. Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia e de Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei Complementar nº 278, de 5 de maio de 2014, passam a ser os definidos nos Anexos XX e XXII, com vigência a partir das datas neles indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PARES.

Art. 15. Os cargos públicos de Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional, de Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional e de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, exclusivamente juntidos à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, ficam redenominados, respectivamente, para Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa, Assistente de Atendimento e Gestão Socioeducativa e Analista de Atendimento e Gestão Socioeducativa, mantidos todos os demais regramentos da Lei Complementar 136, de 2008.

§ 1º Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de que trata o *caput*, com as respectivas redenominações estabelecidas, passam a ser os definidos nos Anexos XXIII a XXV, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 2º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PFII, bem como a PARES.

§ 3º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, ficam igualmente extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, as Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço, instituídas pelo inciso VIII do art. 160 e pelo art. 166 todos da Lei nº 6.123, de 1968, bem como a PAVP, estabelecida pela Lei nº 12.396, de 2003, e demais normas de regência.

§ 4º Exclusivamente aos servidores que possuem o direito à percepção da Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal – PAVP decorrente do previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 1995, e alterações, e que não recebam a referida parcela devido ao disposto no §1º do art. 6º desta última Lei Complementar, fica assegurada o direito ao pagamento da supracitada vantagem no momento da sua solicitação, passando a receber o devido valor através da verba, ora instituída, Parcela Fixa Pessoal.

§ 5º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

§ 6º Aos servidores ocupantes dos cargos públicos de que trata o *caput*, fica assegurado o processo de avaliação de desempenho anual, com vistas à progressão na carreira, conforme indicado nos arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 136, de 2008, com eventuais efeitos financeiros implementados sempre no mês de janeiro de cada ano.

Art. 16. Em decorrência das disposições do art. 15, ficam assegurados reajustes mínimos de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, por meio da PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 202, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, da PFII, das Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço e da PAVP devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 17. Os valores nominais de vencimento base, constantes da grade de vencimento, da carreira atribuída ao cargo público de Analista em Gestão Socioeducativa, de que trata a Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, passam a ser os definidos no Anexos XXVI a XXVIII, com vigência a partir das datas neles indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PARES.

Art. 18. Os cargos públicos de Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional, de Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional e de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, exclusivamente Jungidos ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ficam redenominados, respectivamente, para Auxiliar em Gestão de Estradas de Rodagem, Assistente em Gestão de Estradas de Rodagem e Analista em Gestão de Estradas de Rodagem, mantidos todos os demais regramentos da Lei Complementar 136, de 2008.

§ 1º Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de que trata o *caput*, com as respectivas redenominações estabelecidas, passam a ser os definidos nos Anexos XXIX a XXX, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 2º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PFII, bem como a PARES.

§ 3º Ainda em decorrência das disposições do *caput*, ficam igualmente extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, as Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço, instituídas pelo inciso VIII do art. 160 e pelo art. 166 todos da Lei nº 6.123, de 1968, bem como a PAVP, estabelecida pela Lei nº 12.396, de 2003, e demais normas de regência.

§ 4º Exclusivamente aos servidores que possuem o direito à percepção da Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal – PAVP decorrente do previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 1995, e alterações, e que não recebam a referida parcela devido ao disposto no §1º do art. 6º desta última Lei Complementar, fica assegurada o direito ao pagamento da supracitada vantagem no momento da sua solicitação, passando a receber o devido valor através da verba, ora instituída, Parcela Fixa Pessoal.

§ 5º Aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar em Gestão de Estradas de Rodagem, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento base quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

§ 6º Aos servidores ocupantes dos cargos públicos de que trata o *caput*, fica assegurado o processo de avaliação de desempenho anual, com vistas à progressão na carreira, conforme indicado nos arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 136, de 2008, com eventuais efeitos financeiros implementados sempre no mês de janeiro de cada ano.

§ 7º Aos servidores ocupantes dos cargos públicos de que trata o *caput*, quando regularmente licenciados para desempenho de mandato em sindicato ou associação representativa da categoria, nos termos do art. 5º de Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, fica assegurada a concessão do adicional de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022.

Art. 19. Em decorrência das disposições do art. 18, ficam assegurados reajustes mínimos de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, por meio da PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, da PFII, das Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço e da PAVP devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 20. Os valores do Adicional de Desenvolvimento e Gerenciamento do Sistema de Transporte Rodoviário do Estado - ADGTR, de que trata a Lei Complementar nº 481, de 30 de março de 2022, passam a ser os definidos no Anexo XXXI, com vigência a partir das datas nele indicadas.

Art. 21. Os valores nominais de vencimento base, constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Analista de Regulação de Serviços Públicos Delegados, de que trata a Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013, de Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados e de Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, de que trata a Lei Complementar nº 283, de 6 de junho de 2014, passam a ser os definidos nos Anexos XXXII a XXXIV, com vigência a partir das datas neles indicadas.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação de seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a PARES.

Art. 22. As disposições dos arts. 15, 16, 18 e 19 aplicam-se, em sua integralidade e nas mesmas oportunidades, aos servidores que, não obstante pertencentes aos quadros efetivos dos respectivos órgãos, eventualmente não estejam enquadrados nas respectivas grades de vencimento das carreiras dos concernentes cargos públicos.

Art. 23. Aos servidores ocupantes dos cargos públicos de que trata o art. 14, fica assegurado o início do processo de avaliação de desempenho anual, com vistas à progressão e/ou promoção funcional na carreira, conforme indicado nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 278, de 2014.

Parágrafo único. Os eventuais efeitos financeiros decorrentes do processo de avaliação de que trata o *caput* dar-se-ão em setembro de 2025, nos termos e condições disciplinados em Decreto.

Art. 24. Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 25. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 26. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado  
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

#### ANEXO I

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão Pública	
MATRIZES (com intervalos de 4%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)
	I

<b>Doutorado</b>	2.693,10	2.720,04	2.747,24	2.774,71	2.802,46	2.830,48	2.858,78
<b>Mestrado</b>	2.589,52	2.615,42	2.641,57	2.667,99	2.694,67	2.721,62	2.748,83
<b>Especialização</b>	2.489,93	2.514,83	2.539,97	2.565,37	2.591,03	2.616,94	2.643,11
<b>Graduação</b>	2.394,16	2.418,10	2.442,28	2.466,71	2.491,37	2.516,29	2.541,45
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	II						
<b>Doutorado</b>	2.915,96	2.945,12	2.974,57	3.004,32	3.034,36	3.064,70	3.095,35
<b>Mestrado</b>	2.803,81	2.831,85	2.860,16	2.888,77	2.917,65	2.946,83	2.976,30
<b>Especialização</b>	2.695,97	2.722,93	2.750,16	2.777,66	2.805,44	2.833,49	2.861,83
<b>Graduação</b>	2.592,28	2.618,20	2.644,38	2.670,83	2.697,53	2.724,51	2.751,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	III						
<b>Doutorado</b>	3.157,26	3.188,83	3.220,72	3.252,93	3.285,45	3.318,31	3.351,49
<b>Mestrado</b>	3.035,82	3.066,18	3.096,84	3.127,81	3.159,09	3.190,68	3.222,59
<b>Especialização</b>	2.919,06	2.948,25	2.977,74	3.007,51	3.037,59	3.067,96	3.098,64
<b>Graduação</b>	2.806,79	2.834,86	2.863,21	2.891,84	2.920,76	2.949,97	2.979,46
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	IV						
<b>Doutorado</b>	3.418,52	3.452,71	3.487,23	3.522,11	3.557,33	3.592,90	3.628,83
<b>Mestrado</b>	3.287,04	3.319,91	3.353,11	3.386,64	3.420,51	3.454,71	3.489,26
<b>Especialização</b>	3.160,62	3.192,22	3.224,14	3.256,39	3.288,95	3.321,84	3.355,06
<b>Graduação</b>	3.039,05	3.069,44	3.100,14	3.131,14	3.162,45	3.194,08	3.226,02
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente em Gestão Pública							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 2%)						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.698,26	1.715,25	1.732,40	1.749,72	1.767,22	1.784,89	1.802,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.632,95	1.649,28	1.665,77	1.682,43	1.699,25	1.716,24	1.733,40
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.570,14	1.585,84	1.601,70	1.617,72	1.633,89	1.650,23	1.666,74
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.509,75	1.524,85	1.540,10	1.555,50	1.571,05	1.586,76	1.602,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	II						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.838,80	1.857,18	1.875,76	1.894,51	1.913,46	1.932,59	1.951,92
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga</b>	1.768,07	1.785,75	1.803,61	1.821,65	1.839,86	1.858,26	1.876,84

Horária de 240h							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.700,07	1.717,07	1.734,24	1.751,58	1.769,10	1.786,79	1.804,66
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.634,68	1.651,03	1.667,54	1.684,22	1.701,06	1.718,07	1.735,25
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 4%)	III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.990,96	2.010,87	2.030,98	2.051,29	2.071,80	2.092,52	2.113,44
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.914,38	1.933,53	1.952,86	1.972,39	1.992,11	2.012,03	2.032,15
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.840,75	1.859,16	1.877,75	1.896,53	1.915,49	1.934,65	1.954,00
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.769,95	1.787,65	1.805,53	1.823,58	1.841,82	1.860,24	1.878,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 4%)	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.155,71	2.177,27	2.199,04	2.221,03	2.243,24	2.265,67	2.288,33
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.072,80	2.093,53	2.114,46	2.135,61	2.156,96	2.178,53	2.200,32
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.993,07	2.013,01	2.033,14	2.053,47	2.074,00	2.094,74	2.115,69
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.916,42	1.935,58	1.954,94	1.974,49	1.994,23	2.014,17	2.034,32
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar em Gestão Pública							
MATRIZES (com intervalos de 4%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 2%)						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.436,68	1.451,04	1.465,55	1.480,21	1.495,01	1.509,96	1.525,06
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.381,42	1.395,23	1.409,19	1.423,28	1.437,51	1.451,89	1.466,40
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.328,29	1.341,57	1.354,99	1.368,54	1.382,22	1.396,04	1.410,00
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.277,20	1.289,97	1.302,87	1.315,90	1.329,06	1.342,35	1.355,77
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	II						
	<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.555,56	1.571,12	1.586,83	1.602,70	1.618,72	1.634,91

<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.495,73	1.510,69	1.525,80	1.541,05	1.556,47	1.572,03	1.587,75
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.438,20	1.452,59	1.467,11	1.481,78	1.496,60	1.511,57	1.526,68
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.382,89	1.396,72	1.410,69	1.424,79	1.439,04	1.453,43	1.467,96
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	III						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.684,29	1.701,13	1.718,14	1.735,32	1.752,67	1.770,20	1.787,90
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.619,51	1.635,70	1.652,06	1.668,58	1.685,26	1.702,12	1.719,14
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.557,22	1.572,79	1.588,52	1.604,40	1.620,45	1.636,65	1.653,02
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.497,32	1.512,30	1.527,42	1.542,69	1.558,12	1.573,70	1.589,44
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	IV						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.823,66	1.841,90	1.860,32	1.878,92	1.897,71	1.916,69	1.935,85
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.753,52	1.771,06	1.788,77	1.806,65	1.824,72	1.842,97	1.861,40
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.686,08	1.702,94	1.719,97	1.737,17	1.754,54	1.772,08	1.789,81
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.621,23	1.637,44	1.653,81	1.670,35	1.687,06	1.703,93	1.720,97
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO II

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão Pública							
MATRIZES (com intervalos de 4%)	SÉRIE DE CLASSESM (com intervalos de 2%)						
	I						
<b>Doutorado</b>	2.827,75	2.856,03	2.884,59	2.913,43	2.942,57	2.971,99	3.001,71
<b>Mestrado</b>	2.718,99	2.746,18	2.773,64	2.801,38	2.829,39	2.857,69	2.886,26
<b>Especialização</b>	2.614,41	2.640,56	2.666,96	2.693,63	2.720,57	2.747,78	2.775,25
<b>Graduação</b>	2.513,86	2.539,00	2.564,39	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)							
II							
<b>Doutorado</b>	3.061,75	3.092,37	3.123,29	3.154,52	3.186,07	3.217,93	3.250,11
<b>Mestrado</b>	2.943,99	2.973,43	3.003,16	3.033,19	3.063,53	3.094,16	3.125,10
<b>Especialização</b>	2.830,76	2.859,07	2.887,66	2.916,53	2.945,70	2.975,16	3.004,91
<b>Graduação</b>	2.721,88	2.749,10	2.776,59	2.804,36	2.832,40	2.860,73	2.889,33
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)							
III							

<b>Doutorado</b>	3.315,11	3.348,26	3.381,74	3.415,56	3.449,72	3.484,21	3.519,06
<b>Mestrado</b>	3.187,61	3.219,48	3.251,68	3.284,19	3.317,04	3.350,21	3.383,71
<b>Especialização</b>	3.065,01	3.095,66	3.126,61	3.157,88	3.189,46	3.221,35	3.253,57
<b>Graduação</b>	2.947,12	2.976,59	3.006,36	3.036,42	3.066,79	3.097,45	3.128,43
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente em Gestão Pública</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 2%)						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.817,15	1.835,32	1.853,68	1.872,21	1.890,93	1.909,84	1.928,94
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.747,26	1.764,73	1.782,38	1.800,20	1.818,21	1.836,39	1.854,75
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.680,06	1.696,86	1.713,83	1.730,97	1.748,27	1.765,76	1.783,41
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.615,44	1.631,59	1.647,91	1.664,39	1.681,03	1.697,84	1.714,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.967,52	1.987,20	2.007,07	2.027,14	2.047,41	2.067,88	2.088,56
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.891,85	1.910,77	1.929,87	1.949,17	1.968,66	1.988,35	2.008,23
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.819,08	1.837,27	1.855,65	1.874,20	1.892,95	1.911,87	1.930,99
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.749,12	1.766,61	1.784,28	1.802,12	1.820,14	1.838,34	1.856,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.130,33	2.151,64	2.173,15	2.194,89	2.216,83	2.239,00	2.261,39
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.048,40	2.068,88	2.089,57	2.110,47	2.131,57	2.152,89	2.174,42

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.969,61	1.989,31	2.009,20	2.029,29	2.049,59	2.070,08	2.090,78
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.893,86	1.912,80	1.931,93	1.951,24	1.970,76	1.990,46	2.010,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
IV							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.306,62	2.329,69	2.352,98	2.376,51	2.400,28	2.424,28	2.448,52
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.217,90	2.240,08	2.262,48	2.285,11	2.307,96	2.331,04	2.354,35
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.132,60	2.153,93	2.175,47	2.197,22	2.219,19	2.241,38	2.263,80
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.050,58	2.071,08	2.091,79	2.112,71	2.133,84	2.155,18	2.176,73
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Auxiliar em Gestão Pública</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 2%)						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.537,24	1.552,61	1.568,14	1.583,82	1.599,66	1.615,65	1.631,81
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.478,11	1.492,90	1.507,82	1.522,90	1.538,13	1.553,51	1.569,05
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.421,26	1.435,48	1.449,83	1.464,33	1.478,97	1.493,76	1.508,70
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.366,60	1.380,27	1.394,07	1.408,01	1.422,09	1.436,31	1.450,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
II							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.664,45	1.681,09	1.697,90	1.714,88	1.732,03	1.749,35	1.766,84
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.600,43	1.616,43	1.632,60	1.648,92	1.665,41	1.682,07	1.698,89
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.538,87	1.554,26	1.569,81	1.585,50	1.601,36	1.617,37	1.633,55
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.479,69	1.494,48	1.509,43	1.524,52	1.539,77	1.555,17	1.570,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
III							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.802,18	1.820,20	1.838,40	1.856,79	1.875,36	1.894,11	1.913,05
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.732,87	1.750,19	1.767,70	1.785,37	1.803,23	1.821,26	1.839,47
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.666,22	1.682,88	1.699,71	1.716,71	1.733,87	1.751,21	1.768,72

<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.602,13	1.618,15	1.634,33	1.650,68	1.667,18	1.683,86	1.700,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.951,31	1.970,82	1.990,53	2.010,44	2.030,54	2.050,85	2.071,36
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.876,26	1.895,02	1.913,97	1.933,11	1.952,45	1.971,97	1.991,69
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.804,10	1.822,14	1.840,36	1.858,76	1.877,35	1.896,12	1.915,09
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.734,71	1.752,06	1.769,58	1.787,27	1.805,15	1.823,20	1.841,43
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

### ANEXO III

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista em Gestão Pública</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSEs (com intervalos de 2%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	2.964,02	2.993,66	3.023,59	3.053,83	3.084,37	3.115,21	3.146,36
<b>Mestrado</b>	2.850,02	2.878,52	2.907,30	2.936,37	2.965,74	2.995,40	3.025,35
<b>Especialização</b>	2.740,40	2.767,80	2.795,48	2.823,44	2.851,67	2.880,19	2.908,99
<b>Graduação</b>	2.635,00	2.661,35	2.687,96	2.714,84	2.741,99	2.769,41	2.797,11
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	3.209,29	3.241,38	3.273,80	3.306,54	3.339,60	3.373,00	3.406,73
<b>Mestrado</b>	3.085,86	3.116,71	3.147,88	3.179,36	3.211,15	3.243,27	3.275,70
<b>Especialização</b>	2.967,17	2.996,84	3.026,81	3.057,08	3.087,65	3.118,53	3.149,71
<b>Graduação</b>	2.853,05	2.881,58	2.910,39	2.939,50	2.968,89	2.998,58	3.028,57
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	3.474,86	3.509,61	3.544,71	3.580,15	3.615,95	3.652,11	3.688,64
<b>Mestrado</b>	3.341,21	3.374,62	3.408,37	3.442,45	3.476,88	3.511,65	3.546,76
<b>Especialização</b>	3.212,70	3.244,83	3.277,28	3.310,05	3.343,15	3.376,58	3.410,35
<b>Graduação</b>	3.089,14	3.120,03	3.151,23	3.182,74	3.214,57	3.246,72	3.279,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	3.762,41	3.800,03	3.838,03	3.876,41	3.915,18	3.954,33	3.993,87
<b>Mestrado</b>	3.617,70	3.653,88	3.690,42	3.727,32	3.764,59	3.802,24	3.840,26
<b>Especialização</b>	3.478,56	3.513,34	3.548,48	3.583,96	3.619,80	3.656,00	3.692,56
<b>Graduação</b>	3.344,77	3.378,21	3.412,00	3.446,12	3.480,58	3.515,38	3.550,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Assistente em Gestão Pública**

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESS (com intervalos de 2%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.850,40	1.868,91	1.887,59	1.906,47	1.925,53	1.944,79	1.964,24
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.779,23	1.797,02	1.814,99	1.833,14	1.851,48	1.869,99	1.888,69
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.710,80	1.727,91	1.745,19	1.762,64	1.780,27	1.798,07	1.816,05
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.645,00	1.661,45	1.678,06	1.694,85	1.711,79	1.728,91	1.746,20
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	II						
	2.003,52	2.023,56	2.043,79	2.064,23	2.084,87	2.105,72	2.126,78
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.926,46	1.945,73	1.965,19	1.984,84	2.004,69	2.024,73	2.044,98
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.852,37	1.870,89	1.889,60	1.908,50	1.927,58	1.946,86	1.966,33
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.781,12	1.798,94	1.816,93	1.835,09	1.853,45	1.871,98	1.890,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	III						
	2.169,32	2.191,01	2.212,92	2.235,05	2.257,40	2.279,97	2.302,77
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.085,88	2.106,74	2.127,81	2.149,08	2.170,58	2.192,28	2.214,20
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.005,65	2.025,71	2.045,97	2.066,43	2.087,09	2.107,96	2.129,04
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.928,51	1.947,80	1.967,28	1.986,95	2.006,82	2.026,89	2.047,16
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	IV						
	2.348,83	2.372,32	2.396,04	2.420,00	2.444,20	2.468,64	2.493,33
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.258,49	2.281,07	2.303,88	2.326,92	2.350,19	2.373,69	2.397,43

Horária de 240h							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.171,62	2.193,34	2.215,27	2.237,43	2.259,80	2.282,40	2.305,22
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.088,10	2.108,98	2.130,07	2.151,37	2.172,88	2.194,61	2.216,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar em Gestão Pública							
MATRIZES (com intervalos de 4%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 2%)						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.640,05	1.656,45	1.673,02	1.689,75	1.706,64	1.723,71	1.740,95
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.576,97	1.592,74	1.608,67	1.624,76	1.641,00	1.657,41	1.673,99
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.516,32	1.531,48	1.546,80	1.562,27	1.577,89	1.593,67	1.609,60
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.458,00	1.472,58	1.487,31	1.502,18	1.517,20	1.532,37	1.547,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	II						
	<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.775,77	1.793,52	1.811,46	1.829,57	1.847,87	1.866,35
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.707,47	1.724,54	1.741,79	1.759,21	1.776,80	1.794,57	1.812,51
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.641,80	1.658,21	1.674,80	1.691,54	1.708,46	1.725,54	1.742,80
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.578,65	1.594,44	1.610,38	1.626,48	1.642,75	1.659,18	1.675,77
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	III						
	<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.922,71	1.941,94	1.961,36	1.980,97	2.000,78	2.020,79
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.848,76	1.867,25	1.885,92	1.904,78	1.923,83	1.943,07	1.962,50
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.777,66	1.795,43	1.813,39	1.831,52	1.849,84	1.868,33	1.887,02
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.709,28	1.726,38	1.743,64	1.761,08	1.778,69	1.796,48	1.814,44
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	IV						
	<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.081,82	2.102,64	2.123,66	2.144,90	2.166,35	2.188,01
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.001,75	2.021,77	2.041,98	2.062,40	2.083,03	2.103,86	2.124,90
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.924,76	1.944,01	1.963,45	1.983,08	2.002,91	2.022,94	2.043,17
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.850,73	1.869,24	1.887,93	1.906,81	1.925,88	1.945,13	1.964,59

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
---	---	---	---	---	---	---	---

#### ANEXO IV

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base dos Cargos Analista Administrativo, Analista Administrativo Suplementar de Procuradoria, Analista Judiciário e Analista Judiciário Suplementar de Procuradoria							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.903,35	5.998,40	6.094,97	6.193,10	6.292,81	6.394,13	6.497,07
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.622,24	5.712,76	5.804,74	5.898,19	5.993,15	6.089,64	6.187,69
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.354,52	5.440,72	5.528,32	5.617,33	5.707,77	5.799,66	5.893,03
Graduação	5.099,54	5.181,64	5.265,07	5.349,83	5.435,97	5.523,49	5.612,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.756,95	6.865,74	6.976,28	7.088,60	7.202,72	7.318,69
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.435,19	6.538,80	6.644,08	6.751,04	6.859,74	6.970,18	7.082,40
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	6.128,76	6.227,43	6.327,69	6.429,57	6.533,08	6.638,27	6.745,14
Graduação	5.836,91	5.930,88	6.026,37	6.123,40	6.221,98	6.322,16	6.423,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	Especialização ou Mestrado ou Doutorado	7.733,98	7.858,50	7.985,02	8.113,58	8.244,21	8.376,94
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	7.365,69	7.484,28	7.604,78	7.727,22	7.851,62	7.978,04	8.106,48
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	7.014,95	7.127,89	7.242,65	7.359,25	7.477,74	7.598,13	7.720,46
Graduação	6.680,90	6.788,46	6.897,76	7.008,81	7.121,65	7.236,31	7.352,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
	Especialização ou Mestrado ou Doutorado	8.852,28	8.994,80	9.139,62	9.286,76	9.436,28	9.588,20
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	8.430,74	8.566,48	8.704,40	8.844,54	8.986,93	9.131,62	9.278,64
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	8.029,28	8.158,55	8.289,90	8.423,37	8.558,98	8.696,78	8.836,80
Graduação	7.646,93	7.770,05	7.895,14	8.022,26	8.151,41	8.282,65	8.416,00

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)	a	b	c	d	e	f	g
--	---	---	---	---	---	---	---

**Grade de Vencimento Base dos Cargos**  
**Assistente de Procuradoria e Assistente Suplementar de Procuradoria**

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.605,46	3.663,87	3.723,22	3.783,54	3.844,83	3.907,12	3.970,41
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.433,77	3.489,40	3.545,92	3.603,37	3.661,74	3.721,06	3.781,34
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.270,26	3.323,23	3.377,07	3.431,78	3.487,37	3.543,87	3.601,28
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.114,53	3.164,99	3.216,26	3.268,36	3.321,31	3.375,11	3.429,79
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	4.129,23	4.196,12	4.264,10	4.333,18	4.403,37	4.474,71	4.547,20
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.932,60	3.996,31	4.061,05	4.126,84	4.193,69	4.261,63	4.330,67
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.745,33	3.806,01	3.867,66	3.930,32	3.993,99	4.058,69	4.124,44
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.566,98	3.624,77	3.683,49	3.743,16	3.803,80	3.865,42	3.928,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	4.729,09	4.805,70	4.883,55	4.962,66	5.043,06	5.124,76	5.207,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.503,89	4.576,86	4.651,00	4.726,35	4.802,91	4.880,72	4.959,79
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.289,42	4.358,91	4.429,53	4.501,28	4.574,20	4.648,31	4.723,61
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.085,16	4.151,34	4.218,60	4.286,94	4.356,38	4.426,96	4.498,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
	5.416,09	5.503,83	5.592,99	5.683,60	5.775,67	5.869,24	5.964,32
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.158,18	5.241,74	5.326,66	5.412,95	5.500,64	5.589,75	5.680,31
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.912,55	4.992,14	5.073,01	5.155,19	5.238,71	5.323,57	5.409,81
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.678,62	4.754,42	4.831,44	4.909,71	4.989,24	5.070,07	5.152,20

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)	a	b	c	d	e	f	g
--	---	---	---	---	---	---	---

**Grade de Vencimento Base dos Cargos**  
**Auxiliar de Procuradoria e Auxiliar Suplementar de Procuradoria**

MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.794,87	2.837,07	2.879,91	2.923,39	2.967,54	3.012,35	3.057,83
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.661,78	2.701,97	2.742,77	2.784,19	2.826,23	2.868,90	2.912,22
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.535,03	2.573,30	2.612,16	2.651,60	2.691,64	2.732,29	2.773,55
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.414,31	2.450,77	2.487,77	2.525,34	2.563,47	2.602,18	2.641,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.180,15	3.228,17	3.276,91	3.326,39	3.376,62	3.427,61
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.028,71	3.074,45	3.120,87	3.167,99	3.215,83	3.264,39	3.313,68
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.884,49	2.928,04	2.972,26	3.017,14	3.062,70	3.108,94	3.155,89
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.747,13	2.788,61	2.830,72	2.873,46	2.916,85	2.960,90	3.005,61
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.618,54	3.673,18	3.728,65	3.784,95	3.842,10	3.900,12
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.446,23	3.498,27	3.551,09	3.604,71	3.659,14	3.714,40	3.770,48
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.282,12	3.331,68	3.381,99	3.433,06	3.484,90	3.537,52	3.590,94
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.125,83	3.173,03	3.220,94	3.269,58	3.318,95	3.369,07	3.419,94
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.117,37	4.179,54	4.242,65	4.306,72	4.371,75	4.437,76
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.921,30	3.980,52	4.040,62	4.101,64	4.163,57	4.226,44	4.290,26
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga</b>	3.734,58	3.790,97	3.848,21	3.906,32	3.965,30	4.025,18	4.085,96

<b>Horária de 180 Horas</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.556,74	3.610,45	3.664,96	3.720,30	3.776,48	3.833,51	3.891,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO V

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b>							
<b>Analista Administrativo, Analista Administrativo Suplementar de Procuradoria, Analista Judiciário e Analista Judiciário Suplementar de Procuradoria</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.135,35	6.234,13	6.334,50	6.436,49	6.540,12	6.645,41	6.752,40
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	5.843,19	5.937,27	6.032,86	6.129,99	6.228,68	6.328,96	6.430,86
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.564,95	5.654,54	5.745,58	5.838,09	5.932,08	6.027,58	6.124,63
<b>Graduação</b>	5.299,95	5.385,28	5.471,98	5.560,08	5.649,60	5.740,56	5.832,98
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.022,50	7.135,56	7.250,44	7.367,18	7.485,79	7.606,31	7.728,77
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.688,09	6.795,77	6.905,19	7.016,36	7.129,32	7.244,10	7.360,73
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.369,61	6.472,16	6.576,37	6.682,25	6.789,83	6.899,15	7.010,22
<b>Graduação</b>	6.066,30	6.163,97	6.263,21	6.364,04	6.466,51	6.570,62	6.676,40
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.037,92	8.167,33	8.298,83	8.432,44	8.568,20	8.706,15	8.846,32
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.655,16	7.778,41	7.903,64	8.030,89	8.160,19	8.291,57	8.425,06
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.290,63	7.408,01	7.527,28	7.648,47	7.771,61	7.896,73	8.023,87
<b>Graduação</b>	6.943,46	7.055,25	7.168,84	7.284,26	7.401,53	7.520,70	7.641,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	9.200,17	9.348,29	9.498,80	9.651,73	9.807,12	9.965,02	10.125,45
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.762,07	8.903,14	9.046,48	9.192,12	9.340,12	9.490,49	9.643,29

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.344,82	8.479,18	8.615,69	8.754,40	8.895,35	9.038,56	9.184,09
<b>Graduação</b>	7.947,45	8.075,41	8.205,42	8.337,53	8.471,76	8.608,16	8.746,75
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,61%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b> <b>Assistente de Procuradoria e Assistente Suplementar de Procuradoria</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.747,15	3.807,85	3.869,54	3.932,23	3.995,93	4.060,66	4.126,45
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.568,72	3.626,53	3.685,28	3.744,98	3.805,65	3.867,30	3.929,95
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.398,78	3.453,84	3.509,79	3.566,65	3.624,43	3.683,14	3.742,81
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.236,93	3.289,37	3.342,66	3.396,81	3.451,84	3.507,76	3.564,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.291,51	4.361,03	4.431,68	4.503,47	4.576,43	4.650,56
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.087,15	4.153,36	4.220,64	4.289,02	4.358,50	4.429,11	4.500,86
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.892,52	3.955,58	4.019,66	4.084,78	4.150,95	4.218,20	4.286,53
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.707,16	3.767,22	3.828,25	3.890,27	3.953,29	4.017,33	4.082,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.914,94	4.994,56	5.075,47	5.157,70	5.241,25	5.326,16
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.680,89	4.756,73	4.833,78	4.912,09	4.991,67	5.072,53	5.154,71
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.457,99	4.530,21	4.603,60	4.678,18	4.753,97	4.830,98	4.909,25
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.245,71	4.314,49	4.384,38	4.455,41	4.527,59	4.600,94	4.675,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.628,94	5.720,13	5.812,80	5.906,96	6.002,66	6.099,90
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.360,90	5.447,74	5.536,00	5.625,68	5.716,81	5.809,43	5.903,54

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.105,61	5.188,33	5.272,38	5.357,79	5.444,59	5.532,79	5.622,42
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.862,49	4.941,26	5.021,31	5.102,66	5.185,32	5.269,32	5.354,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,62%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b> <b>Auxiliar de Procuradoria e Auxiliar Suplementar de Procuradoria</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.904,70	2.948,56	2.993,09	3.038,28	3.084,16	3.130,73	3.178,00
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.766,38	2.808,15	2.850,56	2.893,60	2.937,29	2.981,65	3.026,67
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.634,65	2.674,43	2.714,82	2.755,81	2.797,42	2.839,66	2.882,54
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.509,19	2.547,08	2.585,54	2.624,58	2.664,21	2.704,44	2.745,28
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
	3.305,12	3.355,03	3.405,69	3.457,12	3.509,32	3.562,31	3.616,10
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.147,74	3.195,27	3.243,52	3.292,49	3.342,21	3.392,68	3.443,91
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.997,84	3.043,11	3.089,06	3.135,71	3.183,06	3.231,12	3.279,91
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.855,09	2.898,20	2.941,97	2.986,39	3.031,48	3.077,26	3.123,73
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
	3.760,75	3.817,53	3.875,18	3.933,69	3.993,09	4.053,39	4.114,59
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.581,66	3.635,75	3.690,65	3.746,37	3.802,95	3.860,37	3.918,66
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.411,11	3.462,62	3.514,90	3.567,98	3.621,85	3.676,54	3.732,06
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.248,67	3.297,73	3.347,52	3.398,07	3.449,38	3.501,47	3.554,34
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
	4.279,18	4.343,79	4.409,38	4.475,97	4.543,55	4.612,16	4.681,81

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.075,41	4.136,95	4.199,41	4.262,83	4.327,19	4.392,53	4.458,86
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.881,34	3.939,95	3.999,44	4.059,83	4.121,14	4.183,37	4.246,54
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.696,51	3.752,33	3.808,99	3.866,51	3.924,89	3.984,16	4.044,32
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,51%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO VI

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b>							
<b>Analista Administrativo, Analista Administrativo Suplementar de Procuradoria, Analista Judiciário e Analista Judiciário Suplementar de Procuradoria</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSEs (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.589,38	6.707,32	6.827,39	6.949,60	7.073,99	7.200,62	7.329,51
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.275,60	6.387,93	6.502,27	6.618,66	6.737,14	6.857,73	6.980,49
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.976,76	6.083,74	6.192,64	6.303,49	6.416,32	6.531,17	6.648,08
<b>Graduação</b>	5.692,15	5.794,04	5.897,75	6.003,32	6.110,78	6.220,17	6.331,51
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.622,69	7.759,14	7.898,02	8.039,40	8.183,30	8.329,79	8.478,89
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.259,70	7.389,65	7.521,93	7.656,57	7.793,62	7.933,13	8.075,13
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.914,00	7.037,77	7.163,74	7.291,97	7.422,50	7.555,36	7.690,60
<b>Graduação</b>	6.584,77	6.702,63	6.822,61	6.944,74	7.069,05	7.195,58	7.324,38
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.818,04	8.975,89	9.136,56	9.300,10	9.466,57	9.636,02	9.808,51
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.398,14	8.548,46	8.701,48	8.857,24	9.015,78	9.177,17	9.341,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.998,23	8.141,39	8.287,13	8.435,47	8.586,46	8.740,16	8.896,61
<b>Graduação</b>	7.617,36	7.753,71	7.892,50	8.033,78	8.177,58	8.323,96	8.472,96
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	10.200,85	10.383,44	10.569,31	10.758,50	10.951,08	11.147,10	11.346,63

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	9.715,09	9.888,99	10.066,01	10.246,19	10.429,60	10.616,29	10.806,32
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	9.252,47	9.418,09	9.586,67	9.758,28	9.932,95	10.110,75	10.291,73
<b>Graduação</b>	8.811,88	8.969,61	9.130,17	9.293,60	9.459,95	9.629,28	9.801,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base dos Cargos**  
**Assistente de Procuradoria e Assistente Suplementar de Procuradoria**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.024,44	4.096,47	4.169,80	4.244,44	4.320,42	4.397,75	4.476,47
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.832,80	3.901,40	3.971,24	4.042,32	4.114,68	4.188,33	4.263,31
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.650,28	3.715,62	3.782,13	3.849,83	3.918,74	3.988,89	4.060,29
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.476,46	3.538,69	3.602,03	3.666,51	3.732,14	3.798,94	3.866,94
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
	4.655,53	4.738,86	4.823,69	4.910,03	4.997,92	5.087,39	5.178,45
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.433,84	4.513,20	4.593,99	4.676,22	4.759,93	4.845,13	4.931,86
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.222,70	4.298,29	4.375,23	4.453,55	4.533,26	4.614,41	4.697,01
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.021,62	4.093,61	4.166,88	4.241,47	4.317,39	4.394,68	4.473,34
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
	5.385,59	5.481,99	5.580,12	5.680,00	5.781,67	5.885,17	5.990,51
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.129,13	5.220,94	5.314,40	5.409,53	5.506,36	5.604,92	5.705,25
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.884,89	4.972,33	5.061,33	5.151,93	5.244,15	5.338,02	5.433,57
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.652,27	4.735,55	4.820,32	4.906,60	4.994,43	5.083,83	5.174,83
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
	6.230,13	6.341,65	6.455,17	6.570,71	6.688,33	6.808,05	6.929,91
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.933,46	6.039,67	6.147,78	6.257,82	6.369,84	6.483,86	6.599,92

<b>Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.650,91	5.752,06	5.855,03	5.959,83	6.066,51	6.175,10	6.285,64
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.381,82	5.478,16	5.576,22	5.676,03	5.777,63	5.881,05	5.986,32
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b> <b>Auxiliar de Procuradoria e Auxiliar Suplementar de Procuradoria</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.119,65	3.175,49	3.232,33	3.290,19	3.349,09	3.409,03	3.470,06
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.971,09	3.024,28	3.078,41	3.133,51	3.189,60	3.246,70	3.304,81
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.829,61	2.880,26	2.931,82	2.984,30	3.037,72	3.092,09	3.147,44
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.694,87	2.743,11	2.792,21	2.842,19	2.893,07	2.944,85	2.997,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	3.608,86	3.673,46	3.739,21	3.806,14	3.874,27	3.943,62	4.014,21
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.437,01	3.498,53	3.561,15	3.624,90	3.689,78	3.755,83	3.823,06
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.273,34	3.331,93	3.391,57	3.452,28	3.514,08	3.576,98	3.641,01
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.117,47	3.173,27	3.230,07	3.287,89	3.346,74	3.406,65	3.467,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	4.174,78	4.249,51	4.325,58	4.403,00	4.481,82	4.562,04	4.643,70
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.975,98	4.047,15	4.119,60	4.193,34	4.268,40	4.344,80	4.422,57
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.786,65	3.854,43	3.923,43	3.993,65	4.065,14	4.137,91	4.211,98
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.606,33	3.670,89	3.736,60	3.803,48	3.871,56	3.940,86	4.011,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.829,45	4.915,90	5.003,89	5.093,46	5.184,64	5.277,44	5.371,91
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.599,48	4.681,81	4.765,61	4.850,92	4.937,75	5.026,13	5.116,10
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.380,45	4.458,86	4.538,68	4.619,92	4.702,62	4.786,79	4.872,48
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	4.171,86	4.246,54	4.322,55	4.399,92	4.478,68	4.558,85	4.640,46
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,79%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO VII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	2.654,45	2.680,99	2.707,80	2.734,88	2.762,23	2.789,85	2.817,75
<b>Mestrado</b>	2.564,68	2.590,33	2.616,23	2.642,40	2.668,82	2.695,51	2.722,46
<b>Especialização</b>	2.477,96	2.502,74	2.527,76	2.553,04	2.578,57	2.604,36	2.630,40
<b>Graduação</b>	2.394,16	2.418,10	2.442,28	2.466,71	2.491,37	2.516,29	2.541,45
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>II</b>						
	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	2.986,82	3.016,68	3.046,85	3.077,32	3.108,09	3.139,17	3.170,56
<b>Mestrado</b>	2.885,81	2.914,67	2.943,82	2.973,25	3.002,99	3.033,02	3.063,35
<b>Especialização</b>	2.788,22	2.816,11	2.844,27	2.872,71	2.901,44	2.930,45	2.959,76
<b>Graduação</b>	2.693,94	2.720,88	2.748,08	2.775,56	2.803,32	2.831,35	2.859,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>III</b>						
	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	3.551,03	3.604,30	3.658,36	3.713,24	3.768,94	3.825,47	3.882,85
<b>Mestrado</b>	3.430,95	3.482,41	3.534,65	3.587,67	3.641,48	3.696,11	3.751,55
<b>Especialização</b>	3.314,93	3.364,65	3.415,12	3.466,35	3.518,34	3.571,12	3.624,68
<b>Graduação</b>	3.202,83	3.250,87	3.299,63	3.349,13	3.399,36	3.450,35	3.502,11
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>IV</b>						
	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	4.581,77	4.650,49	4.720,25	4.791,05	4.862,92	4.935,86	5.009,90
<b>Mestrado</b>	4.426,83	4.493,23	4.560,63	4.629,04	4.698,47	4.768,95	4.840,48
<b>Especialização</b>	4.277,13	4.341,28	4.406,40	4.472,50	4.539,59	4.607,68	4.676,80
<b>Graduação</b>	4.132,49	4.194,48	4.257,39	4.321,26	4.386,07	4.451,87	4.518,64
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	<b>I</b>						

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.673,89	1.690,63	1.707,53	1.724,61	1.741,85	1.759,27	1.776,86
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.617,28	1.633,45	1.649,79	1.666,29	1.682,95	1.699,78	1.716,78
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.562,59	1.578,22	1.594,00	1.609,94	1.626,04	1.642,30	1.658,72
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.509,75	1.524,85	1.540,10	1.555,50	1.571,05	1.586,76	1.602,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	II						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.883,48	1.902,31	1.921,33	1.940,55	1.959,95	1.979,55	1.999,35
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.819,78	1.837,98	1.856,36	1.874,93	1.893,67	1.912,61	1.931,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.758,25	1.775,83	1.793,59	1.811,52	1.829,64	1.847,93	1.866,41
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.698,79	1.715,78	1.732,93	1.750,26	1.767,77	1.785,44	1.803,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.239,27	2.272,86	2.306,95	2.341,56	2.376,68	2.412,33	2.448,51
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.163,55	2.196,00	2.228,94	2.262,37	2.296,31	2.330,75	2.365,71
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.090,38	2.121,74	2.153,56	2.185,87	2.218,66	2.251,94	2.285,71
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.019,69	2.049,99	2.080,74	2.111,95	2.143,63	2.175,78	2.208,42
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.889,25	2.932,59	2.976,57	3.021,22	3.066,54	3.112,54	3.159,23
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.791,54	2.833,42	2.875,92	2.919,06	2.962,84	3.007,28	3.052,39
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.697,14	2.737,60	2.778,66	2.820,34	2.862,65	2.905,59	2.949,17
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.605,94	2.645,02	2.684,70	2.724,97	2.765,85	2.807,33	2.849,44

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
---	---	---	---	---	---	---	---

Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.416,05	1.430,22	1.444,52	1.458,96	1.473,55	1.488,29	1.503,17
Fundamental com Qualificação de 240h	1.368,17	1.381,85	1.395,67	1.409,63	1.423,72	1.437,96	1.452,34
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.321,90	1.335,12	1.348,47	1.361,96	1.375,58	1.389,33	1.403,23
Ensino Fundamental Completo	1.277,20	1.289,97	1.302,87	1.315,90	1.329,06	1.342,35	1.355,77
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.593,36	1.609,29	1.625,39	1.641,64	1.658,06	1.674,64	1.691,38
Fundamental com Qualificação de 240h	1.539,48	1.554,87	1.570,42	1.586,13	1.601,99	1.618,01	1.634,19
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.487,42	1.502,29	1.517,32	1.532,49	1.547,81	1.563,29	1.578,93
Ensino Fundamental Completo	1.437,12	1.451,49	1.466,01	1.480,67	1.495,47	1.510,43	1.525,53
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.894,35	1.922,77	1.951,61	1.980,88	2.010,59	2.040,75	2.071,36
Fundamental com Qualificação de 240h	1.830,29	1.857,74	1.885,61	1.913,90	1.942,60	1.971,74	2.001,32
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.768,40	1.794,92	1.821,85	1.849,17	1.876,91	1.905,07	1.933,64
Ensino Fundamental Completo	1.708,60	1.734,22	1.760,24	1.786,64	1.813,44	1.840,64	1.868,25
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
Fundamental com Qualificação de 360h	2.444,21	2.480,87	2.518,09	2.555,86	2.594,20	2.633,11	2.672,61
Fundamental com Qualificação de 240h	2.361,56	2.396,98	2.432,93	2.469,43	2.506,47	2.544,07	2.582,23
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	2.281,70	2.315,92	2.350,66	2.385,92	2.421,71	2.458,04	2.494,91
Ensino Fundamental Completo	2.204,54	2.237,61	2.271,17	2.305,24	2.339,82	2.374,91	2.410,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO VIII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional**

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 6%,12% e 18%)						
	I						
<b>Doutorado</b>	2.787,17	2.815,04	2.843,19	2.871,63	2.900,34	2.929,35	2.958,64
<b>Mestrado</b>	2.692,92	2.719,85	2.747,05	2.774,52	2.802,26	2.830,29	2.858,59
<b>Especialização</b>	2.601,86	2.627,87	2.654,15	2.680,69	2.707,50	2.734,58	2.761,92
<b>Graduação</b>	2.513,87	2.539,01	2.564,40	2.590,04	2.615,94	2.642,10	2.668,52
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	II						
	<b>Doutorado</b>	3.136,16	3.167,52	3.199,20	3.231,19	3.263,50	3.296,13
<b>Mestrado</b>	3.030,10	3.060,41	3.091,01	3.121,92	3.153,14	3.184,67	3.216,52
<b>Especialização</b>	2.927,64	2.956,91	2.986,48	3.016,35	3.046,51	3.076,98	3.107,75
<b>Graduação</b>	2.828,64	2.856,92	2.885,49	2.914,35	2.943,49	2.972,92	3.002,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	III						
	<b>Doutorado</b>	3.728,59	3.784,52	3.841,28	3.898,90	3.957,39	4.016,75
<b>Mestrado</b>	3.602,50	3.656,54	3.711,38	3.767,06	3.823,56	3.880,91	3.939,13
<b>Especialização</b>	3.480,68	3.532,89	3.585,88	3.639,67	3.694,26	3.749,68	3.805,92
<b>Graduação</b>	3.362,97	3.413,42	3.464,62	3.516,59	3.569,34	3.622,88	3.677,22
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
	<b>Doutorado</b>	4.810,86	4.883,02	4.956,27	5.030,61	5.106,07	5.182,66
<b>Mestrado</b>	4.648,17	4.717,89	4.788,66	4.860,49	4.933,40	5.007,40	5.082,51
<b>Especialização</b>	4.490,99	4.558,35	4.626,73	4.696,13	4.766,57	4.838,07	4.910,64
<b>Graduação</b>	4.339,12	4.404,20	4.470,27	4.537,32	4.605,38	4.674,46	4.744,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional**

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 6%,12% e 18%)						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.791,06	1.808,97	1.827,06	1.845,33	1.863,78	1.882,42	1.901,24
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.730,49	1.747,79	1.765,27	1.782,92	1.800,75	1.818,76	1.836,95
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.671,97	1.688,69	1.705,58	1.722,63	1.739,86	1.757,26	1.774,83
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.615,43	1.631,58	1.647,90	1.664,38	1.681,02	1.697,83	1.714,81
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	II						

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.015,32	2.035,47	2.055,82	2.076,38	2.097,15	2.118,12	2.139,30
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.947,17	1.966,64	1.986,30	2.006,17	2.026,23	2.046,49	2.066,96
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.881,32	1.900,13	1.919,13	1.938,33	1.957,71	1.977,29	1.997,06
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.817,70	1.835,88	1.854,24	1.872,78	1.891,51	1.910,42	1.929,53
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.396,02	2.431,96	2.468,43	2.505,46	2.543,04	2.581,19	2.619,91
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.314,99	2.349,72	2.384,96	2.420,74	2.457,05	2.493,90	2.531,31
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.236,71	2.270,26	2.304,31	2.338,87	2.373,96	2.409,57	2.445,71
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.161,07	2.193,48	2.226,39	2.259,78	2.293,68	2.328,08	2.363,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.091,49	3.137,86	3.184,93	3.232,70	3.281,19	3.330,41	3.380,37
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.986,95	3.031,75	3.077,23	3.123,39	3.170,24	3.217,79	3.266,06
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.885,94	2.929,23	2.973,17	3.017,76	3.063,03	3.108,98	3.155,61
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.788,35	2.830,17	2.872,62	2.915,71	2.959,45	3.003,84	3.048,90
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESM (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.515,17	1.530,33	1.545,63	1.561,09	1.576,70	1.592,46	1.608,39
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.463,94	1.478,58	1.493,36	1.508,29	1.523,38	1.538,61	1.554,00
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.414,43	1.428,58	1.442,86	1.457,29	1.471,86	1.486,58	1.501,45
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.366,60	1.380,27	1.394,07	1.408,01	1.422,09	1.436,31	1.450,67

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.704,89	1.721,94	1.739,16	1.756,55	1.774,12	1.791,86	1.809,78
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.647,24	1.663,71	1.680,35	1.697,15	1.714,12	1.731,26	1.748,58
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.591,53	1.607,45	1.623,52	1.639,76	1.656,16	1.672,72	1.689,45
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.537,71	1.553,09	1.568,62	1.584,31	1.600,15	1.616,15	1.632,31
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.026,95	2.057,35	2.088,21	2.119,54	2.151,33	2.183,60	2.216,35
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.958,40	1.987,78	2.017,60	2.047,86	2.078,58	2.109,76	2.141,40
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.892,18	1.920,56	1.949,37	1.978,61	2.008,29	2.038,41	2.068,99
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.828,19	1.855,61	1.883,45	1.911,70	1.940,38	1.969,48	1.999,02
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.615,30	2.654,53	2.694,34	2.734,76	2.775,78	2.817,42	2.859,68
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.526,86	2.564,76	2.603,23	2.642,28	2.681,91	2.722,14	2.762,98
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.441,41	2.478,03	2.515,20	2.552,93	2.591,22	2.630,09	2.669,54
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.358,85	2.394,23	2.430,14	2.466,60	2.503,60	2.541,15	2.579,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO IX

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	3.044,67	3.075,12	3.105,87	3.136,93	3.168,30	3.199,98	3.231,98
<b>Mestrado</b>	2.941,71	2.971,13	3.000,84	3.030,85	3.061,16	3.091,77	3.122,69
<b>Especialização</b>	2.842,23	2.870,66	2.899,36	2.928,36	2.957,64	2.987,22	3.017,09
<b>Graduação</b>	2.746,12	2.773,58	2.801,32	2.829,33	2.857,62	2.886,20	2.915,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Doutorado</b>	3.425,90	3.460,16	3.494,76	3.529,71	3.565,01	3.600,66	3.636,66
<b>Mestrado</b>	3.310,05	3.343,15	3.376,58	3.410,35	3.444,45	3.478,89	3.513,68

<b>Especialização</b>	3.198,11	3.230,10	3.262,40	3.295,02	3.327,97	3.361,25	3.394,86
<b>Graduação</b>	3.089,97	3.120,87	3.152,07	3.183,59	3.215,43	3.247,58	3.280,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>				III			
<b>Doutorado</b>	4.073,06	4.134,16	4.196,17	4.259,11	4.323,00	4.387,84	4.453,66
<b>Mestrado</b>	3.935,32	3.994,35	4.054,27	4.115,08	4.176,81	4.239,46	4.303,05
<b>Especialização</b>	3.802,25	3.859,28	3.917,17	3.975,93	4.035,57	4.096,10	4.157,54
<b>Graduação</b>	3.673,67	3.728,77	3.784,70	3.841,48	3.899,10	3.957,58	4.016,95
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.821,14	1.839,35	1.857,74	1.876,32	1.895,08	1.914,03	1.933,17
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.759,55	1.777,15	1.794,92	1.812,87	1.831,00	1.849,31	1.867,80
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.700,05	1.717,05	1.734,22	1.751,56	1.769,08	1.786,77	1.804,64
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.642,56	1.658,99	1.675,58	1.692,33	1.709,25	1.726,35	1.743,61
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
II							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.049,16	2.069,65	2.090,35	2.111,25	2.132,37	2.153,69	2.175,23
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.979,87	1.999,67	2.019,66	2.039,86	2.060,26	2.080,86	2.101,67
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.912,92	1.932,04	1.951,36	1.970,88	1.990,59	2.010,49	2.030,60
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.848,23	1.866,71	1.885,38	1.904,23	1.923,27	1.942,51	1.961,93
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
III							

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.436,25	2.472,80	2.509,89	2.547,54	2.585,75	2.624,54	2.663,91
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.353,87	2.389,18	2.425,01	2.461,39	2.498,31	2.535,79	2.573,82
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.274,27	2.308,38	2.343,01	2.378,15	2.413,83	2.450,03	2.486,78
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.197,36	2.230,32	2.263,78	2.297,73	2.332,20	2.367,18	2.402,69
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.143,41	3.190,56	3.238,42	3.287,00	3.336,30	3.386,34	3.437,14
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.037,11	3.082,67	3.128,91	3.175,84	3.223,48	3.271,83	3.320,91
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.934,41	2.978,42	3.023,10	3.068,45	3.114,47	3.161,19	3.208,61
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.835,18	2.877,70	2.920,87	2.964,68	3.009,15	3.054,29	3.100,10
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 6%, 12% e 18%)						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.666,48	1.683,15	1.699,98	1.716,98	1.734,15	1.751,49	1.769,00
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.610,13	1.626,23	1.642,49	1.658,91	1.675,50	1.692,26	1.709,18
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.555,68	1.571,23	1.586,95	1.602,82	1.618,84	1.635,03	1.651,38
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.503,07	1.518,10	1.533,28	1.548,61	1.564,10	1.579,74	1.595,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
II							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.875,14	1.893,89	1.912,83	1.931,96	1.951,28	1.970,79	1.990,50
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.811,73	1.829,85	1.848,15	1.866,63	1.885,30	1.904,15	1.923,19
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.750,47	1.767,97	1.785,65	1.803,51	1.821,54	1.839,76	1.858,15
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.691,27	1.708,18	1.725,27	1.742,52	1.759,94	1.777,54	1.795,32
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	III						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.229,36	2.262,80	2.296,74	2.331,20	2.366,16	2.401,66	2.437,68
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.153,97	2.186,28	2.219,08	2.252,36	2.286,15	2.320,44	2.355,25
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.081,13	2.112,35	2.144,04	2.176,20	2.208,84	2.241,97	2.275,60
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.010,76	2.040,92	2.071,53	2.102,61	2.134,14	2.166,16	2.198,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

  

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.876,46	2.919,61	2.963,40	3.007,86	3.052,97	3.098,77	3.145,25
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.779,19	2.820,88	2.863,19	2.906,14	2.949,73	2.993,98	3.038,89
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.685,21	2.725,49	2.766,37	2.807,87	2.849,98	2.892,73	2.936,12
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.594,41	2.633,32	2.672,82	2.712,91	2.753,61	2.794,91	2.836,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO X

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b> <b>Analista Jurídico-previdenciário, Analista Jurídico-previdenciário Suplementar, Analista em Gestão Previdenciária e Analista em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSEs (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	5.937,18	6.032,17	6.128,69	6.226,74	6.326,37	6.427,59	6.530,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	5.643,70	5.734,00	5.825,75	5.918,96	6.013,66	6.109,88	6.207,64
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.364,74	5.450,57	5.537,78	5.626,39	5.716,41	5.807,87	5.900,80
<b>Graduação</b>	5.099,56	5.181,15	5.264,05	5.348,28	5.433,85	5.520,79	5.609,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
II							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.791,65	6.900,32	7.010,72	7.122,90	7.236,86	7.352,65	7.470,30
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.455,94	6.559,24	6.664,19	6.770,81	6.879,15	6.989,21	7.101,04
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.136,83	6.235,02	6.334,78	6.436,14	6.539,11	6.643,74	6.750,04
<b>Graduação</b>	5.833,49	5.926,82	6.021,65	6.118,00	6.215,89	6.315,34	6.416,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
III							

<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.769,11	7.893,41	8.019,71	8.148,02	8.278,39	8.410,85	8.545,42
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.385,08	7.503,24	7.623,30	7.745,27	7.869,19	7.995,10	8.123,02
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.020,04	7.132,36	7.246,48	7.362,42	7.480,22	7.599,90	7.721,50
<b>Graduação</b>	6.673,04	6.779,81	6.888,29	6.998,50	7.110,48	7.224,24	7.339,83
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	IV						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.887,24	9.029,43	9.173,90	9.320,68	9.469,82	9.621,33	9.775,27
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.447,94	8.583,11	8.720,44	8.859,97	9.001,73	9.145,75	9.292,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.030,36	8.158,85	8.289,39	8.422,02	8.556,77	8.693,68	8.832,78
<b>Graduação</b>	7.633,43	7.755,56	7.879,65	8.005,72	8.133,82	8.263,96	8.396,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b> <b>Assistente em Gestão Previdenciária e Assistente em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSEs (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.626,10	3.684,12	3.743,06	3.802,95	3.863,80	3.925,62	3.988,43
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.446,86	3.502,01	3.558,04	3.614,97	3.672,81	3.731,58	3.791,28
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.276,49	3.328,91	3.382,17	3.436,29	3.491,27	3.547,13	3.603,88
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.114,53	3.164,36	3.214,99	3.266,43	3.318,70	3.371,79	3.425,74
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
II							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.147,97	4.214,33	4.281,76	4.350,27	4.419,88	4.490,59	4.562,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.942,93	4.006,02	4.070,12	4.135,24	4.201,40	4.268,63	4.336,92
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.748,04	3.808,01	3.868,93	3.930,84	3.993,73	4.057,63	4.122,55
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.562,77	3.619,78	3.677,69	3.736,54	3.796,32	3.857,06	3.918,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
III							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.744,94	4.820,86	4.897,99	4.976,36	5.055,98	5.136,88	5.219,07

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.510,40	4.582,57	4.655,89	4.730,38	4.806,07	4.882,97	4.961,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.287,45	4.356,05	4.425,75	4.496,56	4.568,51	4.641,60	4.715,87
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.075,53	4.140,73	4.206,99	4.274,30	4.342,69	4.412,17	4.482,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	IV						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.427,83	5.514,68	5.602,91	5.692,56	5.783,64	5.876,18	5.970,20
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.159,54	5.242,09	5.325,96	5.411,18	5.497,76	5.585,72	5.675,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.904,50	4.982,98	5.062,70	5.143,71	5.226,01	5.309,62	5.394,58
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.662,08	4.736,67	4.812,46	4.889,45	4.967,69	5.047,17	5.127,92
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSEs (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.810,83	2.855,81	2.901,50	2.947,92	2.995,09	3.043,01	3.091,70
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.671,89	2.714,64	2.758,08	2.802,21	2.847,04	2.892,60	2.938,88
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.539,82	2.580,46	2.621,75	2.663,70	2.706,31	2.749,62	2.793,61
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.414,28	2.452,91	2.492,16	2.532,03	2.572,54	2.613,70	2.655,52
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
II							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.215,37	3.266,81	3.319,08	3.372,19	3.426,14	3.480,96	3.536,65
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.056,43	3.105,33	3.155,02	3.205,50	3.256,79	3.308,90	3.361,84
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.905,35	2.951,84	2.999,07	3.047,05	3.095,81	3.145,34	3.195,66
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.761,74	2.805,93	2.850,83	2.896,44	2.942,78	2.989,87	3.037,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
III							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.678,12	3.736,97	3.796,76	3.857,51	3.919,23	3.981,94	4.045,65

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.496,31	3.552,25	3.609,09	3.666,84	3.725,50	3.785,11	3.845,67
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.323,49	3.376,67	3.430,69	3.485,58	3.541,35	3.598,02	3.655,58
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.159,21	3.209,76	3.261,12	3.313,29	3.366,31	3.420,17	3.474,89
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	IV						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.207,48	4.274,80	4.343,19	4.412,68	4.483,29	4.555,02	4.627,90
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.999,50	4.063,49	4.128,51	4.194,57	4.261,68	4.329,87	4.399,14
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.801,81	3.862,64	3.924,44	3.987,23	4.051,03	4.115,84	4.181,70
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.613,89	3.671,71	3.730,46	3.790,14	3.850,78	3.912,40	3.975,00
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XI

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b>							
<b>Analista Jurídico-previdenciário, Analista Jurídico-previdenciário Suplementar, Analista em Gestão Previdenciária e Analista em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.234,04	6.333,78	6.435,12	6.538,08	6.642,69	6.748,98	6.856,96
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	5.925,89	6.020,71	6.117,04	6.214,91	6.314,35	6.415,38	6.518,02
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.632,98	5.723,10	5.814,67	5.907,71	6.002,23	6.098,27	6.195,84
<b>Graduação</b>	5.354,54	5.440,21	5.527,26	5.615,69	5.705,54	5.796,83	5.889,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	II						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.131,24	7.245,34	7.361,26	7.479,04	7.598,71	7.720,29	7.843,81
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.778,74	6.887,20	6.997,40	7.109,36	7.223,11	7.338,68	7.456,10
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.443,67	6.546,77	6.651,52	6.757,94	6.866,07	6.975,93	7.087,54
<b>Graduação</b>	6.125,16	6.223,17	6.322,74	6.423,90	6.526,68	6.631,11	6.737,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	III						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.157,57	8.288,09	8.420,70	8.555,43	8.692,31	8.831,39	8.972,69

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.754,34	7.878,41	8.004,46	8.132,54	8.262,66	8.394,86	8.529,18
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.371,05	7.488,98	7.608,81	7.730,55	7.854,24	7.979,90	8.107,58
<b>Graduação</b>	7.006,70	7.118,80	7.232,71	7.348,43	7.466,00	7.585,46	7.706,83
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	IV						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	9.331,60	9.480,91	9.632,60	9.786,72	9.943,31	10.102,40	10.264,04
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.870,34	9.012,27	9.156,46	9.302,97	9.451,82	9.603,04	9.756,69
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.431,88	8.566,80	8.703,86	8.843,13	8.984,62	9.128,37	9.274,42
<b>Graduação</b>	8.015,10	8.143,34	8.273,63	8.406,01	8.540,51	8.677,16	8.815,99
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de vencimento base dos Cargos</b> <b>Assistente em Gestão Previdenciária e Assistente em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSEs (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.807,41	3.868,33	3.930,22	3.993,10	4.056,99	4.121,91	4.187,86
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.619,21	3.677,12	3.735,95	3.795,73	3.856,46	3.918,16	3.980,85
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.440,31	3.495,36	3.551,28	3.608,10	3.665,83	3.724,49	3.784,08
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.270,26	3.322,58	3.375,75	3.429,76	3.484,63	3.540,39	3.597,03
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
II							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.355,37	4.425,06	4.495,86	4.567,79	4.640,88	4.715,13	4.790,57
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.140,09	4.206,33	4.273,63	4.342,01	4.411,48	4.482,06	4.553,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.935,44	3.998,41	4.062,38	4.127,38	4.193,42	4.260,52	4.328,68
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.740,92	3.800,77	3.861,58	3.923,37	3.986,14	4.049,92	4.114,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
III							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.982,19	5.061,91	5.142,90	5.225,19	5.308,79	5.393,73	5.480,03
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.735,93	4.811,70	4.888,69	4.966,91	5.046,38	5.127,12	5.209,15

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.501,83	4.573,86	4.647,04	4.721,39	4.796,94	4.873,69	4.951,67
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.279,31	4.347,78	4.417,34	4.488,02	4.559,83	4.632,78	4.706,91
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.699,23	5.790,42	5.883,07	5.977,19	6.072,83	6.169,99	6.268,71
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.417,52	5.504,20	5.592,27	5.681,74	5.772,65	5.865,01	5.958,85
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.149,73	5.232,13	5.315,84	5.400,90	5.487,31	5.575,11	5.664,31
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.895,18	4.973,51	5.053,08	5.133,93	5.216,08	5.299,53	5.384,33
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Auxiliar em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 4%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.951,38	2.998,60	3.046,58	3.095,33	3.144,85	3.195,17	3.246,29
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.805,49	2.850,38	2.895,99	2.942,32	2.989,40	3.037,23	3.085,83
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.666,82	2.709,49	2.752,84	2.796,89	2.841,64	2.887,10	2.933,30
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.535,00	2.575,56	2.616,77	2.658,64	2.701,18	2.744,39	2.788,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
II							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.376,14	3.430,16	3.485,04	3.540,80	3.597,46	3.655,02	3.713,50
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.209,26	3.260,61	3.312,78	3.365,78	3.419,64	3.474,35	3.529,94
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.050,63	3.099,44	3.149,03	3.199,41	3.250,60	3.302,61	3.355,46
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.899,84	2.946,23	2.993,37	3.041,27	3.089,93	3.139,37	3.189,60
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
III							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.862,04	3.923,83	3.986,61	4.050,40	4.115,20	4.181,05	4.247,94
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.671,14	3.729,88	3.789,55	3.850,19	3.911,79	3.974,38	4.037,97

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.489,67	3.545,51	3.602,24	3.659,87	3.718,43	3.777,93	3.838,37
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.317,18	3.370,26	3.424,18	3.478,97	3.534,63	3.591,18	3.648,64
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5,2%)</b>							
					IV		
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.417,86	4.488,55	4.560,36	4.633,33	4.707,46	4.782,78	4.859,31
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.199,49	4.266,68	4.334,95	4.404,30	4.474,77	4.546,37	4.619,11
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.991,91	4.055,78	4.120,67	4.186,60	4.253,59	4.321,64	4.390,79
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.794,59	3.855,30	3.916,99	3.979,66	4.043,33	4.108,03	4.173,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b>							
<b>Analista Jurídico-previdenciário, Analista Jurídico-previdenciário Suplementar, Analista em Gestão Previdenciária e Analista em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.780,75	6.889,24	6.999,47	7.111,46	7.225,25	7.340,85	7.458,30
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.396,94	6.499,29	6.603,28	6.708,93	6.816,27	6.925,33	7.036,14
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.034,85	6.131,40	6.229,50	6.329,18	6.430,44	6.533,33	6.637,86
<b>Graduação</b>	5.693,25	5.784,34	5.876,89	5.970,92	6.066,46	6.163,52	6.262,14
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	II						
	7.756,64	7.880,74	8.006,83	8.134,94	8.265,10	8.397,34	8.531,70
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.317,58	7.434,66	7.553,62	7.674,48	7.797,27	7.922,02	8.048,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.903,38	7.013,83	7.126,05	7.240,07	7.355,91	7.473,61	7.593,18
<b>Graduação</b>	6.512,62	6.616,82	6.722,69	6.830,26	6.939,54	7.050,57	7.163,38
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	III						
	8.872,97	9.014,94	9.159,18	9.305,72	9.454,62	9.605,89	9.759,58
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.370,73	8.504,66	8.640,73	8.778,98	8.919,45	9.062,16	9.207,15
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>							

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.896,91	8.023,26	8.151,63	8.282,06	8.414,57	8.549,21	8.685,99
<b>Graduação</b>	7.449,92	7.569,12	7.690,22	7.813,26	7.938,28	8.065,29	8.194,33
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	10.149,97	10.312,37	10.477,36	10.645,00	10.815,32	10.988,37	11.164,18
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	9.575,44	9.728,65	9.884,31	10.042,45	10.203,13	10.366,38	10.532,25
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	9.033,43	9.177,97	9.324,82	9.474,01	9.625,60	9.779,61	9.936,08
<b>Graduação</b>	8.522,11	8.658,46	8.797,00	8.937,75	9.080,75	9.226,04	9.373,66
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base dos Cargos</b> <b>Assistente em Gestão Previdenciária e Assistente em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 4%)						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.042,03	4.106,71	4.172,41	4.239,17	4.307,00	4.375,91	4.445,93
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.813,24	3.874,25	3.936,24	3.999,22	4.063,21	4.128,22	4.194,27
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.597,40	3.654,95	3.713,43	3.772,85	3.833,21	3.894,55	3.956,86
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.393,77	3.448,07	3.503,24	3.559,29	3.616,24	3.674,10	3.732,89
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.623,76	4.697,74	4.772,91	4.849,27	4.926,86	5.005,69	5.085,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.362,04	4.431,83	4.502,74	4.574,79	4.647,98	4.722,35	4.797,91
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.115,13	4.180,97	4.247,87	4.315,84	4.384,89	4.455,05	4.526,33
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.882,20	3.944,32	4.007,43	4.071,54	4.136,69	4.202,88	4.270,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.289,21	5.373,84	5.459,82	5.547,18	5.635,94	5.726,11	5.817,73
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.989,82	5.069,66	5.150,78	5.233,19	5.316,92	5.401,99	5.488,42
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.707,38	4.782,70	4.859,22	4.936,97	5.015,96	5.096,22	5.177,76
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.440,93	4.511,98	4.584,17	4.657,52	4.732,04	4.807,75	4.884,68

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	6.050,44	6.147,24	6.245,60	6.345,53	6.447,06	6.550,21	6.655,01
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.707,96	5.799,29	5.892,08	5.986,35	6.082,13	6.179,44	6.278,32
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	5.384,87	5.471,03	5.558,56	5.647,50	5.737,86	5.829,66	5.922,94
<b>Ensino Médio Completo</b>	5.080,06	5.161,34	5.243,93	5.327,83	5.413,07	5.499,68	5.587,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar em Gestão Previdenciária Suplementar</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESS (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.210,22	3.261,58	3.313,77	3.366,79	3.420,65	3.475,38	3.530,99
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.028,51	3.076,96	3.126,19	3.176,21	3.227,03	3.278,67	3.331,12
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.857,08	2.902,79	2.949,24	2.996,43	3.044,37	3.093,08	3.142,57
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.695,36	2.738,49	2.782,30	2.826,82	2.872,05	2.918,00	2.964,69
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>II</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.672,23	3.730,99	3.790,68	3.851,33	3.912,95	3.975,56	4.039,17
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.464,37	3.519,80	3.576,12	3.633,33	3.691,47	3.750,53	3.810,54
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.268,27	3.320,56	3.373,69	3.427,67	3.482,52	3.538,24	3.594,85
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.083,28	3.132,61	3.182,73	3.233,65	3.285,39	3.337,96	3.391,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>III</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.200,74	4.267,95	4.336,24	4.405,62	4.476,11	4.547,72	4.620,49
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.962,96	4.026,37	4.090,79	4.156,24	4.222,74	4.290,31	4.358,95
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.738,64	3.798,46	3.859,24	3.920,98	3.983,72	4.047,46	4.112,22
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.527,02	3.583,45	3.640,79	3.699,04	3.758,23	3.818,36	3.879,45

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 6%)</b>							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.805,31	4.882,19	4.960,31	5.039,67	5.120,31	5.202,23	5.285,47
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.533,31	4.605,84	4.679,53	4.754,41	4.830,48	4.907,77	4.986,29
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.276,71	4.345,13	4.414,66	4.485,29	4.557,05	4.629,97	4.704,05
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	4.034,63	4.099,18	4.164,77	4.231,41	4.299,11	4.367,89	4.437,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,6%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

### ANEXO XIII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 10% e 10%)</b>						
	I						
<b>Mestrado</b>	3.567,39	3.656,57	3.747,99	3.841,69	3.937,73	4.036,17	4.137,08
<b>Especialização</b>	3.413,77	3.499,11	3.586,59	3.676,26	3.768,16	3.862,37	3.958,92
<b>Curso de Especialização 180h</b>	3.266,76	3.348,43	3.432,14	3.517,95	3.605,90	3.696,04	3.788,44
<b>Graduação</b>	3.126,09	3.204,24	3.284,35	3.366,46	3.450,62	3.536,88	3.625,31
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	II						
	Mestrado	4.468,04	4.579,74	4.694,24	4.811,59	4.931,88	5.055,18
<b>Especialização</b>	4.275,64	4.382,53	4.492,09	4.604,40	4.719,51	4.837,49	4.958,43
<b>Curso de Especialização 180h</b>	4.091,52	4.193,81	4.298,65	4.406,12	4.516,27	4.629,18	4.744,91
<b>Graduação</b>	3.915,33	4.013,21	4.113,54	4.216,38	4.321,79	4.429,84	4.540,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	III						
	Mestrado	5.699,72	5.842,21	5.988,26	6.137,97	6.291,42	6.448,70
<b>Especialização</b>	5.454,27	5.590,63	5.730,40	5.873,66	6.020,50	6.171,01	6.325,28
<b>Curso de Especialização 180h</b>	5.219,40	5.349,89	5.483,63	5.620,72	5.761,24	5.905,27	6.052,90
<b>Graduação</b>	4.994,64	5.119,51	5.247,49	5.378,68	5.513,15	5.650,98	5.792,25
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	IV						
	Mestrado	7.270,91	7.452,69	7.639,00	7.829,98	8.025,73	8.226,37
<b>Especialização</b>	6.957,81	7.131,76	7.310,05	7.492,80	7.680,12	7.872,13	8.068,93
<b>Curso de Especialização 180h</b>	6.658,19	6.824,65	6.995,27	7.170,15	7.349,40	7.533,14	7.721,46
<b>Graduação</b>	6.371,48	6.530,76	6.694,03	6.861,38	7.032,92	7.208,74	7.388,96
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 8%, 9% e 9%)						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.334,14	2.392,49	2.452,30	2.513,61	2.576,45	2.640,86	2.706,88
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.244,36	2.300,47	2.357,98	2.416,93	2.477,36	2.539,29	2.602,77
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.158,04	2.211,99	2.267,29	2.323,97	2.382,07	2.441,63	2.502,67
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.075,04	2.126,92	2.180,09	2.234,59	2.290,46	2.347,72	2.406,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.923,43	2.996,52	3.071,43	3.148,22	3.226,93	3.307,60	3.390,29
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.811,00	2.881,27	2.953,30	3.027,13	3.102,81	3.180,38	3.259,89
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.702,88	2.770,45	2.839,71	2.910,71	2.983,47	3.058,06	3.134,51
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.598,92	2.663,90	2.730,49	2.798,76	2.868,72	2.940,44	3.013,95
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.695,41	3.787,80	3.882,49	3.979,56	4.079,05	4.181,02	4.285,55
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.553,28	3.642,12	3.733,17	3.826,50	3.922,16	4.020,21	4.120,72
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.416,62	3.502,03	3.589,58	3.679,32	3.771,31	3.865,59	3.962,23
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.285,21	3.367,34	3.451,52	3.537,81	3.626,26	3.716,91	3.809,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.671,25	4.788,03	4.907,73	5.030,42	5.156,18	5.285,09	5.417,21

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.491,58	4.603,87	4.718,97	4.836,94	4.957,87	5.081,81	5.208,86
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.318,83	4.426,80	4.537,47	4.650,91	4.767,18	4.886,36	5.008,52
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.152,72	4.256,54	4.362,95	4.472,03	4.583,83	4.698,42	4.815,88
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 8%, 10% e 10%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.694,22	1.736,57	1.779,99	1.824,49	1.870,10	1.916,85	1.964,77
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.629,06	1.669,78	1.711,53	1.754,31	1.798,17	1.843,13	1.889,21
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.566,40	1.605,56	1.645,70	1.686,84	1.729,01	1.772,24	1.816,54
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	1.506,15	1.543,81	1.582,40	1.621,96	1.662,51	1.704,07	1.746,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>II</b>						
	<b>II</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.121,96	2.175,00	2.229,38	2.285,11	2.342,24	2.400,80	2.460,82
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.040,34	2.091,35	2.143,63	2.197,22	2.252,16	2.308,46	2.366,17
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.961,87	2.010,91	2.061,19	2.112,72	2.165,53	2.219,67	2.275,16
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	1.886,41	1.933,57	1.981,91	2.031,46	2.082,24	2.134,30	2.187,66
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>III</b>						
	<b>III</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.706,90	2.774,57	2.843,94	2.915,03	2.987,91	3.062,61	3.139,17
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.602,79	2.667,86	2.734,55	2.802,92	2.872,99	2.944,82	3.018,44
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.502,68	2.565,25	2.629,38	2.695,11	2.762,49	2.831,55	2.902,34
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	2.406,42	2.466,58	2.528,25	2.591,46	2.656,24	2.722,65	2.790,71
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 4%)		IV					
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.453,09	3.539,42	3.627,90	3.718,60	3.811,57	3.906,86	4.004,53
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.320,28	3.403,29	3.488,37	3.575,58	3.664,97	3.756,59	3.850,51
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.192,58	3.272,39	3.354,20	3.438,06	3.524,01	3.612,11	3.702,41
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	3.069,79	3.146,53	3.225,19	3.305,82	3.388,47	3.473,18	3.560,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XIV

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial							
MATRIZES (com intervalos de 4,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 10% e 10%)						
	I						
<b>Mestrado</b>	3.763,59	3.857,68	3.954,12	4.052,97	4.154,30	4.258,16	4.364,61
<b>Especialização</b>	3.601,52	3.691,56	3.783,85	3.878,44	3.975,40	4.074,79	4.176,66
<b>Curso de Especialização 180h</b>	3.446,43	3.532,59	3.620,91	3.711,43	3.804,21	3.899,32	3.996,80
<b>Graduação</b>	3.298,02	3.380,47	3.464,98	3.551,61	3.640,40	3.731,41	3.824,69
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
II							
<b>Mestrado</b>	4.713,78	4.831,62	4.952,41	5.076,22	5.203,13	5.333,21	5.466,54
<b>Especialização</b>	4.510,79	4.623,56	4.739,15	4.857,63	4.979,07	5.103,55	5.231,14
<b>Curso de Especialização 180h</b>	4.316,55	4.424,46	4.535,07	4.648,45	4.764,66	4.883,78	5.005,87
<b>Graduação</b>	4.130,67	4.233,93	4.339,78	4.448,28	4.559,48	4.673,47	4.790,31
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
III							
<b>Mestrado</b>	6.013,19	6.163,52	6.317,61	6.475,55	6.637,44	6.803,37	6.973,46
<b>Especialização</b>	5.754,25	5.898,11	6.045,56	6.196,70	6.351,61	6.510,41	6.673,17
<b>Curso de Especialização 180h</b>	5.506,46	5.644,12	5.785,22	5.929,85	6.078,10	6.230,05	6.385,80
<b>Graduação</b>	5.269,34	5.401,07	5.536,10	5.674,50	5.816,36	5.961,77	6.110,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
IV							
<b>Mestrado</b>	7.670,80	7.862,57	8.059,14	8.260,62	8.467,13	8.678,81	8.895,78
<b>Especialização</b>	7.340,48	7.523,99	7.712,09	7.904,90	8.102,52	8.305,08	8.512,71
<b>Curso de Especialização 180h</b>	7.024,38	7.199,99	7.379,99	7.564,49	7.753,61	7.947,45	8.146,13
<b>Graduação</b>	6.721,90	6.889,95	7.062,20	7.238,75	7.419,72	7.605,21	7.795,34
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial							
MATRIZES (com intervalos de 4%)	SÉRIE DE CLASSESG (com intervalos de 8%, 9% e 9%)						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.462,52	2.524,08	2.587,18	2.651,86	2.718,16	2.786,11	2.855,77
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.367,81	2.427,00	2.487,68	2.549,87	2.613,62	2.678,96	2.745,93
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.276,74	2.333,66	2.392,00	2.451,80	2.513,09	2.575,92	2.640,32
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.189,17	2.243,90	2.300,00	2.357,50	2.416,43	2.476,84	2.538,77
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	II						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.084,23	3.161,33	3.240,37	3.321,38	3.404,41	3.489,52	3.576,76
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.965,60	3.039,74	3.115,74	3.193,63	3.273,47	3.355,31	3.439,19
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.851,54	2.922,83	2.995,90	3.070,80	3.147,57	3.226,26	3.306,91
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.741,87	2.810,41	2.880,67	2.952,69	3.026,51	3.102,17	3.179,73
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.898,67	3.996,13	4.096,04	4.198,44	4.303,40	4.410,98	4.521,26
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.748,72	3.842,44	3.938,50	4.036,96	4.137,88	4.241,33	4.347,36
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.604,54	3.694,65	3.787,02	3.881,69	3.978,73	4.078,20	4.180,16
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.465,90	3.552,55	3.641,36	3.732,40	3.825,71	3.921,35	4.019,38
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.928,17	5.051,38	5.177,66	5.307,10	5.439,78	5.575,77	5.715,17

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.738,63	4.857,09	4.978,52	5.102,98	5.230,56	5.361,32	5.495,35
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.556,37	4.670,28	4.787,04	4.906,71	5.029,38	5.155,12	5.283,99
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.381,13	4.490,65	4.602,92	4.717,99	4.835,94	4.956,84	5.080,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 10% e 10%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.787,40	1.832,08	1.877,88	1.924,83	1.972,95	2.022,28	2.072,83
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.718,65	1.761,62	1.805,66	1.850,80	1.897,07	1.944,50	1.993,11
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.652,55	1.693,86	1.736,21	1.779,62	1.824,11	1.869,71	1.916,45
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	1.588,99	1.628,71	1.669,43	1.711,17	1.753,95	1.797,80	1.842,74
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.238,66	2.294,63	2.351,99	2.410,79	2.471,06	2.532,84	2.596,16
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.152,56	2.206,37	2.261,53	2.318,07	2.376,02	2.435,42	2.496,31
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.069,77	2.121,51	2.174,55	2.228,91	2.284,64	2.341,75	2.400,30
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	1.990,16	2.039,91	2.090,91	2.143,19	2.196,76	2.251,68	2.307,98
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.855,78	2.927,17	3.000,35	3.075,36	3.152,24	3.231,05	3.311,82
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.745,94	2.814,59	2.884,95	2.957,07	3.031,00	3.106,78	3.184,45
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.640,32	2.706,33	2.773,99	2.843,34	2.914,42	2.987,28	3.061,97
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	2.538,77	2.602,24	2.667,30	2.733,98	2.802,33	2.872,39	2.944,20
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 4%)	IV						
	3.643,01	3.734,08	3.827,43	3.923,12	4.021,20	4.121,73	4.224,77
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.502,89	3.590,46	3.680,22	3.772,23	3.866,54	3.963,20	4.062,28
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.368,16	3.452,37	3.538,68	3.627,14	3.717,82	3.810,77	3.906,04
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	3.238,62	3.319,58	3.402,57	3.487,64	3.574,83	3.664,20	3.755,81
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XV

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial							
MATRIZES (com intervalos de 4%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 8%, 11% e 12%)						
	I						
<b>Mestrado</b>	3.882,12	3.979,17	4.078,65	4.180,62	4.285,13	4.392,26	4.502,07
<b>Especialização</b>	3.732,81	3.826,13	3.921,78	4.019,82	4.120,32	4.223,33	4.328,91
<b>Curso de Especialização 180h</b>	3.589,24	3.678,97	3.770,94	3.865,22	3.961,85	4.060,89	4.162,42
<b>Graduação</b>	3.451,19	3.537,47	3.625,91	3.716,55	3.809,47	3.904,70	4.002,32
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	II						
	Mestrado	4.862,23	4.983,79	5.108,38	5.236,09	5.367,00	5.501,17
<b>Especialização</b>	4.675,22	4.792,11	4.911,91	5.034,71	5.160,57	5.289,59	5.421,83
<b>Curso de Especialização 180h</b>	4.495,41	4.607,79	4.722,99	4.841,06	4.962,09	5.086,14	5.213,30
<b>Graduação</b>	4.322,51	4.430,57	4.541,34	4.654,87	4.771,24	4.890,52	5.012,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	III						
	Mestrado	6.258,96	6.415,43	6.575,82	6.740,21	6.908,72	7.081,44
<b>Especialização</b>	6.018,23	6.168,68	6.322,90	6.480,97	6.643,00	6.809,07	6.979,30
<b>Curso de Especialização 180h</b>	5.786,76	5.931,43	6.079,71	6.231,71	6.387,50	6.547,19	6.710,87
<b>Graduação</b>	5.564,19	5.703,30	5.845,88	5.992,02	6.141,83	6.295,37	6.452,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	IV						
	Mestrado	8.129,49	8.332,73	8.541,04	8.754,57	8.973,43	9.197,77
<b>Especialização</b>	7.816,82	8.012,24	8.212,54	8.417,86	8.628,30	8.844,01	9.065,11
<b>Curso de Especialização 180h</b>	7.516,17	7.704,07	7.896,68	8.094,09	8.296,44	8.503,86	8.716,45
<b>Graduação</b>	7.227,09	7.407,76	7.592,96	7.782,78	7.977,35	8.176,78	8.381,20
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 11% e 12%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.565,72	2.629,87	2.695,61	2.763,00	2.832,08	2.902,88	2.975,45
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.467,04	2.528,72	2.591,94	2.656,74	2.723,15	2.791,23	2.861,01
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.372,16	2.431,46	2.492,25	2.554,55	2.618,42	2.683,88	2.750,97
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.280,92	2.337,94	2.396,39	2.456,30	2.517,71	2.580,65	2.645,17
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.213,49	3.293,83	3.376,17	3.460,58	3.547,09	3.635,77	3.726,66
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.089,89	3.167,14	3.246,32	3.327,48	3.410,67	3.495,93	3.583,33
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.971,05	3.045,33	3.121,46	3.199,50	3.279,49	3.361,47	3.445,51
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.856,78	2.928,20	3.001,41	3.076,44	3.153,35	3.232,19	3.312,99
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.136,60	4.240,01	4.346,01	4.454,66	4.566,03	4.680,18	4.797,18
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.977,50	4.076,93	4.178,86	4.283,33	4.390,41	4.500,17	4.612,68
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.824,52	3.920,13	4.018,13	4.118,59	4.221,55	4.327,09	4.435,27
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.677,42	3.769,35	3.863,59	3.960,18	4.059,18	4.160,66	4.264,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.372,85	5.507,17	5.644,85	5.785,97	5.930,62	6.078,88	6.230,85

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	5.166,20	5.295,35	5.427,74	5.563,43	5.702,52	5.845,08	5.991,21
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.967,50	5.091,69	5.218,98	5.349,45	5.483,19	5.620,27	5.760,78
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.776,44	4.895,85	5.018,25	5.143,70	5.272,30	5.404,10	5.539,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 11% e 12%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.832,41	1.878,22	1.925,18	1.973,31	2.022,64	2.073,20	2.125,03
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.761,93	1.805,98	1.851,13	1.897,41	1.944,84	1.993,47	2.043,30
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.694,17	1.736,52	1.779,93	1.824,43	1.870,04	1.916,79	1.964,71
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	1.629,01	1.669,73	1.711,47	1.754,26	1.798,12	1.843,07	1.889,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>II</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.295,04	2.352,41	2.411,22	2.471,50	2.533,29	2.596,62	2.661,54
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.206,77	2.261,93	2.318,48	2.376,45	2.435,86	2.496,75	2.559,17
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.121,89	2.174,94	2.229,31	2.285,04	2.342,17	2.400,72	2.460,74
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	2.040,28	2.091,29	2.143,57	2.197,16	2.252,09	2.308,39	2.366,10
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>III</b>							
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.954,31	3.028,17	3.103,87	3.181,47	3.261,00	3.342,53	3.426,09
<b>Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.840,68	2.911,70	2.984,49	3.059,10	3.135,58	3.213,97	3.294,32
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.731,42	2.799,71	2.869,70	2.941,44	3.014,98	3.090,36	3.167,61
<b>Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental</b>	2.626,37	2.692,03	2.759,33	2.828,31	2.899,02	2.971,50	3.045,78
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 4%)	IV						
	3.837,22	3.933,15	4.031,48	4.132,27	4.235,58	4.341,46	4.450,00
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.689,64	3.781,88	3.876,42	3.973,34	4.072,67	4.174,49	4.278,85
Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.547,73	3.636,42	3.727,33	3.820,51	3.916,03	4.013,93	4.114,28
Formação até a 4ª Série do Ensino Fundamental	3.411,28	3.496,56	3.583,97	3.673,57	3.765,41	3.859,55	3.956,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XVI

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Registro do Comércio							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 3%, 3% e 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.308,50	4.429,14	4.553,16	4.680,65	4.811,70	4.946,43	5.084,93
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.142,79	4.258,79	4.378,04	4.500,62	4.626,64	4.756,18	4.889,36
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.002,70	4.114,77	4.229,99	4.348,43	4.470,18	4.595,35	4.724,02
Graduação	3.867,34	3.975,63	4.086,94	4.201,38	4.319,02	4.439,95	4.564,27
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)							
II							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.237,48	5.384,13	5.534,88	5.689,86	5.849,18	6.012,95	6.181,32
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.036,04	5.177,05	5.322,00	5.471,02	5.624,21	5.781,69	5.943,57
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.865,74	5.001,98	5.142,03	5.286,01	5.434,02	5.586,17	5.742,58
Graduação	4.701,20	4.832,83	4.968,15	5.107,26	5.250,26	5.397,27	5.548,39
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)							
III							
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.366,76	6.545,03	6.728,29	6.916,68	7.110,35	7.309,43	7.514,10
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.121,88	6.293,29	6.469,51	6.650,65	6.836,87	7.028,30	7.225,10
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	5.914,86	6.080,48	6.250,73	6.425,75	6.605,67	6.790,63	6.980,77
Graduação	5.714,84	5.874,86	6.039,35	6.208,45	6.382,29	6.561,00	6.744,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	IV						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	7.814,66	8.033,47	8.258,41	8.489,65	8.727,36	8.971,72	9.222,93
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	7.514,10	7.724,49	7.940,78	8.163,12	8.391,69	8.626,66	8.868,20
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.260,00	7.463,28	7.672,25	7.887,07	8.107,91	8.334,93	8.568,31
<b>Graduação</b>	7.014,49	7.210,90	7.412,80	7.620,36	7.833,73	8.053,08	8.278,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Registro do Comércio							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 3%, 3% e 4%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.544,18	2.615,41	2.688,65	2.763,93	2.841,32	2.920,87	3.002,66
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.446,32	2.514,82	2.585,24	2.657,62	2.732,04	2.808,53	2.887,17
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.363,60	2.429,78	2.497,81	2.567,75	2.639,65	2.713,56	2.789,54
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.283,67	2.347,61	2.413,35	2.480,92	2.550,39	2.621,80	2.695,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	II						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.092,74	3.179,34	3.268,36	3.359,87	3.453,95	3.550,66	3.650,08
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.973,79	3.057,05	3.142,65	3.230,65	3.321,10	3.414,09	3.509,69
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.873,22	2.953,68	3.036,38	3.121,40	3.208,80	3.298,64	3.391,00
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.776,06	2.853,79	2.933,70	3.015,84	3.100,29	3.187,09	3.276,33
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	III						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.759,58	3.864,85	3.973,06	4.084,31	4.198,67	4.316,23	4.437,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.614,98	3.716,20	3.820,25	3.927,22	4.037,18	4.150,22	4.266,43
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.492,73	3.590,53	3.691,07	3.794,42	3.900,66	4.009,88	4.122,15
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.374,62	3.469,11	3.566,25	3.666,10	3.768,75	3.874,28	3.982,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	IV						
	4.614,57	4.743,78	4.876,60	5.013,15	5.153,52	5.297,82	5.446,15
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	4.437,09	4.561,32	4.689,04	4.820,34	4.955,30	5.094,05	5.236,69
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	4.287,04	4.407,08	4.530,48	4.657,33	4.787,73	4.921,79	5.059,60
Ensino Médio Completo	4.142,07	4.258,05	4.377,27	4.499,83	4.625,83	4.755,35	4.888,50
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Registro do Comércio							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 3%, 3% e 4%)						
	I						
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	1.823,83	1.874,90	1.927,39	1.981,36	2.036,84	2.093,87	2.152,50
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	1.753,68	1.802,78	1.853,26	1.905,15	1.958,50	2.013,34	2.069,71
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas	1.694,38	1.741,82	1.790,59	1.840,73	1.892,27	1.945,25	1.999,72
Ensino Fundamental Completo	1.637,08	1.682,92	1.730,04	1.778,48	1.828,28	1.879,47	1.932,10
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	II						
	2.217,07	2.279,15	2.342,97	2.408,57	2.476,01	2.545,34	2.616,61
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.131,80	2.191,49	2.252,85	2.315,93	2.380,78	2.447,44	2.515,97
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.059,71	2.117,38	2.176,67	2.237,62	2.300,27	2.364,68	2.430,89
Ensino Fundamental Completo	1.990,06	2.045,78	2.103,06	2.161,95	2.222,48	2.284,71	2.348,68
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	III						
	2.695,11	2.770,57	2.848,14	2.927,89	3.009,87	3.094,15	3.180,79
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.591,45	2.664,01	2.738,60	2.815,28	2.894,11	2.975,14	3.058,45
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.503,81	2.573,92	2.645,99	2.720,08	2.796,24	2.874,54	2.955,02
Ensino Fundamental Completo	2.419,14	2.486,88	2.556,51	2.628,10	2.701,68	2.777,33	2.855,09
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	IV						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.308,02	3.400,64	3.495,86	3.593,74	3.694,37	3.797,81	3.904,15
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.180,79	3.269,85	3.361,40	3.455,52	3.552,28	3.651,74	3.753,99
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.073,22	3.159,27	3.247,73	3.338,67	3.432,15	3.528,25	3.627,04
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.969,30	3.052,44	3.137,91	3.225,77	3.316,09	3.408,94	3.504,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Registro do Comércio							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 3%, 3% e 4%)</b>						
	I						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	3.446,80	3.543,31	3.642,52	3.744,51	3.849,36	3.957,14	4.067,94
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	3.314,23	3.407,03	3.502,43	3.600,49	3.701,31	3.804,94	3.911,48
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	3.202,16	3.291,82	3.383,99	3.478,74	3.576,14	3.676,27	3.779,21
<b>Graduação</b>	3.093,87	3.180,50	3.269,55	3.361,10	3.455,21	3.551,96	3.651,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>							
II							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	4.189,98	4.307,30	4.427,90	4.551,89	4.679,34	4.810,36	4.945,05
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	4.028,83	4.141,63	4.257,60	4.376,81	4.499,36	4.625,35	4.754,86
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	3.892,59	4.001,58	4.113,62	4.228,81	4.347,21	4.468,93	4.594,06
<b>Graduação</b>	3.760,95	3.866,26	3.974,52	4.085,80	4.200,20	4.317,81	4.438,71
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>							
III							
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	5.093,40	5.236,02	5.382,63	5.533,34	5.688,27	5.847,54	6.011,28
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	4.897,50	5.034,63	5.175,60	5.320,52	5.469,49	5.622,64	5.780,07
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	4.731,89	4.864,38	5.000,58	5.140,60	5.284,53	5.432,50	5.584,61
<b>Graduação</b>	4.571,87	4.699,88	4.831,48	4.966,76	5.105,83	5.248,79	5.395,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	IV						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.251,73	6.426,77	6.606,72	6.791,71	6.981,88	7.177,37	7.378,34
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.011,28	6.179,59	6.352,62	6.530,49	6.713,35	6.901,32	7.094,56
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	5.808,00	5.970,62	6.137,80	6.309,65	6.486,33	6.667,94	6.854,64
<b>Graduação</b>	5.611,59	5.768,71	5.930,24	6.096,28	6.266,98	6.442,46	6.622,85
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Registro do Comércio</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 3%, 3% e 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.035,34	2.092,32	2.150,91	2.211,14	2.273,05	2.336,69	2.402,12
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.957,05	2.011,85	2.068,18	2.126,09	2.185,62	2.246,82	2.309,73
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.890,87	1.943,82	1.998,24	2.054,19	2.111,71	2.170,84	2.231,62
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.826,93	1.878,08	1.930,67	1.984,73	2.040,30	2.097,43	2.156,16
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	II						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.474,18	2.543,46	2.614,68	2.687,89	2.763,15	2.840,52	2.920,05
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.379,02	2.445,63	2.514,11	2.584,51	2.656,87	2.731,27	2.807,74
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.298,57	2.362,93	2.429,09	2.497,11	2.567,03	2.638,90	2.712,79
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.220,84	2.283,03	2.346,95	2.412,67	2.480,22	2.549,67	2.621,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	III						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.007,65	3.091,87	3.178,44	3.267,44	3.358,92	3.452,97	3.549,66
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.891,97	2.972,95	3.056,19	3.141,77	3.229,74	3.320,17	3.413,13
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.794,18	2.872,42	2.952,84	3.035,52	3.120,52	3.207,89	3.297,71
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.699,69	2.775,28	2.852,99	2.932,87	3.014,99	3.099,41	3.186,20
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	IV						

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.691,64	3.795,01	3.901,27	4.010,51	4.122,80	4.238,24	4.356,91
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.549,66	3.649,05	3.751,22	3.856,26	3.964,23	4.075,23	4.189,34
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.429,62	3.525,65	3.624,37	3.725,85	3.830,17	3.937,42	4.047,67
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.313,64	3.406,43	3.501,81	3.599,86	3.700,65	3.804,27	3.910,79
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Registro do Comércio</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 3%, 3% e 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	1.459,07	1.499,92	1.541,92	1.585,09	1.629,48	1.675,10	1.722,01
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.402,95	1.442,23	1.482,62	1.524,13	1.566,81	1.610,68	1.655,77
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.355,51	1.393,46	1.432,48	1.472,59	1.513,82	1.556,21	1.599,78
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.309,67	1.346,34	1.384,04	1.422,79	1.462,63	1.503,58	1.545,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>II</b>						
	<b>II</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	1.773,67	1.823,33	1.874,38	1.926,86	1.980,82	2.036,28	2.093,30
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.705,45	1.753,20	1.802,29	1.852,75	1.904,63	1.957,96	2.012,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.647,78	1.693,91	1.741,34	1.790,10	1.840,22	1.891,75	1.944,72
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.592,05	1.636,63	1.682,46	1.729,57	1.777,99	1.827,78	1.878,96
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>III</b>						
	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.156,09	2.216,46	2.278,53	2.342,32	2.407,91	2.475,33	2.544,64
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.073,17	2.131,22	2.190,89	2.252,24	2.315,30	2.380,13	2.446,77
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.003,06	2.059,15	2.116,80	2.176,07	2.237,00	2.299,64	2.364,03
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.935,32	1.989,51	2.045,22	2.102,49	2.161,36	2.221,87	2.284,09
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	IV						
	2.646,43	2.720,53	2.796,70	2.875,01	2.955,51	3.038,26	3.123,33
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.544,64	2.615,89	2.689,14	2.764,43	2.841,84	2.921,41	3.003,21
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.458,59	2.527,43	2.598,20	2.670,95	2.745,73	2.822,62	2.901,65
Ensino Fundamental Completo	2.375,45	2.441,96	2.510,34	2.580,63	2.652,88	2.727,16	2.803,52
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XVII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Registro do Comércio							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.502,39	4.628,45	4.758,05	4.891,27	5.028,23	5.169,02	5.313,75
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.329,22	4.450,43	4.575,05	4.703,15	4.834,84	4.970,21	5.109,38
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.182,82	4.299,94	4.420,34	4.544,10	4.671,34	4.802,14	4.936,60
Graduação	4.041,37	4.154,53	4.270,86	4.390,44	4.513,37	4.639,75	4.769,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	II						
	5.526,30	5.681,04	5.840,11	6.003,63	6.171,73	6.344,54	6.522,19
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.313,75	5.462,54	5.615,49	5.772,72	5.934,36	6.100,52	6.271,34
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.134,06	5.277,81	5.425,59	5.577,51	5.733,68	5.894,22	6.059,26
Graduação	4.960,45	5.099,34	5.242,12	5.388,90	5.539,79	5.694,90	5.854,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	III						
	6.783,08	6.973,00	7.168,25	7.368,96	7.575,29	7.787,40	8.005,44
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.522,19	6.704,81	6.892,54	7.085,54	7.283,93	7.487,88	7.697,54
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.301,63	6.478,08	6.659,46	6.845,93	7.037,61	7.234,67	7.437,24
Graduação	6.088,53	6.259,01	6.434,26	6.614,42	6.799,63	6.990,02	7.185,74
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	IV						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.325,66	8.558,78	8.798,43	9.044,78	9.298,04	9.558,38	9.826,01
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.005,44	8.229,60	8.460,02	8.696,91	8.940,42	9.190,75	9.448,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	7.734,73	7.951,30	8.173,94	8.402,81	8.638,09	8.879,95	9.128,59
<b>Graduação</b>	7.473,17	7.682,42	7.897,52	8.118,65	8.345,98	8.579,66	8.819,89
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Registro do Comércio							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 4%)						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.658,66	2.733,10	2.809,63	2.888,30	2.969,17	3.052,31	3.137,77
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.556,40	2.627,98	2.701,57	2.777,21	2.854,97	2.934,91	3.017,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.469,96	2.539,11	2.610,21	2.683,29	2.758,43	2.835,66	2.915,06
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.386,43	2.453,25	2.521,94	2.592,56	2.665,15	2.739,77	2.816,48
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>							
II							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.263,28	3.354,66	3.448,59	3.545,15	3.644,41	3.746,45	3.851,35
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.137,77	3.225,63	3.315,95	3.408,79	3.504,24	3.602,36	3.703,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.031,66	3.116,55	3.203,81	3.293,52	3.385,74	3.480,54	3.578,00
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.929,14	3.011,16	3.095,47	3.182,15	3.271,25	3.362,84	3.457,00
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>							
III							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.005,41	4.117,56	4.232,85	4.351,37	4.473,21	4.598,46	4.727,22
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.851,35	3.959,19	4.070,05	4.184,01	4.301,16	4.421,60	4.545,40
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.721,12	3.825,31	3.932,41	4.042,52	4.155,71	4.272,07	4.391,69
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.595,28	3.695,95	3.799,43	3.905,82	4.015,18	4.127,61	4.243,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>							
IV							

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.916,31	5.053,96	5.195,47	5.340,95	5.490,49	5.644,23	5.802,26
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.727,22	4.859,58	4.995,65	5.135,52	5.279,32	5.427,14	5.579,10
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.567,36	4.695,24	4.826,71	4.961,86	5.100,79	5.243,61	5.390,44
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.412,91	4.536,47	4.663,49	4.794,07	4.928,30	5.066,29	5.208,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Registro do Comércio</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 4%)						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	1.905,90	1.959,27	2.014,13	2.070,52	2.128,50	2.188,09	2.249,36
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.832,60	1.883,91	1.936,66	1.990,89	2.046,63	2.103,94	2.162,85
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.770,63	1.820,20	1.871,17	1.923,56	1.977,42	2.032,79	2.089,71
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.710,75	1.758,65	1.807,89	1.858,51	1.910,55	1.964,05	2.019,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>II</b>						
	<b>III</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.339,34	2.404,84	2.472,17	2.541,39	2.612,55	2.685,70	2.760,90
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.249,36	2.312,34	2.377,09	2.443,65	2.512,07	2.582,41	2.654,72
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.173,30	2.234,15	2.296,70	2.361,01	2.427,12	2.495,08	2.564,94
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.099,80	2.158,60	2.219,04	2.281,17	2.345,04	2.410,71	2.478,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>III</b>						
	<b>IV</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.871,34	2.951,74	3.034,39	3.119,35	3.206,69	3.296,48	3.388,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.760,90	2.838,21	2.917,68	2.999,37	3.083,36	3.169,69	3.258,44
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.667,54	2.742,23	2.819,01	2.897,95	2.979,09	3.062,50	3.148,25
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.577,33	2.649,50	2.723,68	2.799,95	2.878,35	2.958,94	3.041,79
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	IV						
	3.524,33	3.623,01	3.724,46	3.828,74	3.935,95	4.046,15	4.159,44
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	3.388,78	3.483,67	3.581,21	3.681,48	3.784,56	3.890,53	3.999,47
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	3.274,18	3.365,86	3.460,10	3.556,99	3.656,58	3.758,97	3.864,22
Ensino Fundamental Completo	3.163,46	3.252,04	3.343,10	3.436,70	3.532,93	3.631,85	3.733,54
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Registro do Comércio							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	3.601,91	3.702,77	3.806,44	3.913,02	4.022,59	4.135,22	4.251,01
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	3.463,38	3.560,35	3.660,04	3.762,52	3.867,87	3.976,17	4.087,51
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	3.346,26	3.439,95	3.536,27	3.635,29	3.737,08	3.841,71	3.949,28
Graduação	3.233,10	3.323,63	3.416,69	3.512,36	3.610,70	3.711,80	3.815,73
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	II						
	4.421,05	4.544,84	4.672,09	4.802,91	4.937,39	5.075,64	5.217,76
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.251,01	4.370,04	4.492,40	4.618,18	4.747,49	4.880,42	5.017,07
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.107,25	4.222,26	4.340,48	4.462,01	4.586,95	4.715,38	4.847,42
Graduação	3.968,36	4.079,48	4.193,70	4.311,12	4.431,84	4.555,93	4.683,49
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	III						
	5.426,47	5.578,41	5.734,60	5.895,17	6.060,24	6.229,92	6.404,36
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.217,76	5.363,85	5.514,04	5.668,44	5.827,15	5.990,31	6.158,04
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.041,31	5.182,47	5.327,58	5.476,75	5.630,10	5.787,74	5.949,80
Graduação	4.870,83	5.007,22	5.147,42	5.291,55	5.439,71	5.592,02	5.748,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	IV						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.660,54	6.847,03	7.038,75	7.235,83	7.438,44	7.646,71	7.860,82
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	6.404,36	6.583,68	6.768,03	6.957,53	7.152,34	7.352,61	7.558,48
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.187,79	6.361,05	6.539,16	6.722,25	6.910,48	7.103,97	7.302,88
<b>Graduação</b>	5.978,54	6.145,94	6.318,03	6.494,93	6.676,79	6.863,74	7.055,92
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Registro do Comércio</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.126,93	2.186,49	2.247,71	2.310,65	2.375,34	2.441,85	2.510,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.045,13	2.102,39	2.161,26	2.221,78	2.283,98	2.347,94	2.413,68
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.975,97	2.031,30	2.088,17	2.146,64	2.206,75	2.268,54	2.332,06
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.909,15	1.962,61	2.017,56	2.074,05	2.132,12	2.191,82	2.253,19
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	II						
	2.610,63	2.683,73	2.758,88	2.836,13	2.915,54	2.997,17	3.081,09
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.510,23	2.580,51	2.652,77	2.727,04	2.803,40	2.881,90	2.962,59
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.425,34	2.493,25	2.563,06	2.634,82	2.708,60	2.784,44	2.862,41
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.343,32	2.408,94	2.476,39	2.545,72	2.617,00	2.690,28	2.765,61
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	III						
	3.204,34	3.294,06	3.386,29	3.481,11	3.578,58	3.678,78	3.781,78
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.081,09	3.167,36	3.256,05	3.347,22	3.440,94	3.537,29	3.636,33
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.976,90	3.060,25	3.145,94	3.234,03	3.324,58	3.417,67	3.513,36
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.876,23	2.956,77	3.039,56	3.124,66	3.212,16	3.302,10	3.394,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	IV						

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.933,06	4.043,18	4.156,39	4.272,77	4.392,41	4.515,39	4.641,83
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.781,78	3.887,67	3.996,53	4.108,43	4.223,47	4.341,73	4.463,29
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.653,90	3.756,21	3.861,38	3.969,50	4.080,65	4.194,90	4.312,36
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.530,34	3.629,19	3.730,80	3.835,27	3.942,65	4.053,05	4.166,53
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Registro do Comércio</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	1.524,72	1.567,41	1.611,30	1.656,42	1.702,80	1.750,48	1.799,49
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.466,08	1.507,13	1.549,33	1.592,71	1.637,31	1.683,15	1.730,28
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.416,50	1.456,16	1.496,94	1.538,85	1.581,94	1.626,23	1.671,77
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.368,60	1.406,92	1.446,31	1.486,81	1.528,44	1.571,24	1.615,23
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>II</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	1.871,47	1.923,87	1.977,74	2.033,12	2.090,04	2.148,56
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.799,49	1.849,87	1.901,67	1.954,92	2.009,66	2.065,93	2.123,77
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.738,64	1.787,32	1.837,36	1.888,81	1.941,70	1.996,06	2.051,95
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.679,84	1.726,88	1.775,23	1.824,94	1.876,04	1.928,56	1.982,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)</b>	<b>III</b>						
	<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.297,07	2.361,39	2.427,51	2.495,48	2.565,35	2.637,18
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.208,72	2.270,57	2.334,14	2.399,50	2.466,69	2.535,75	2.606,75
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.134,03	2.193,78	2.255,21	2.318,36	2.383,27	2.450,00	2.518,60
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.061,87	2.119,60	2.178,95	2.239,96	2.302,68	2.367,15	2.433,43
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 3,5%, 3,5% e 4,0%)	IV						
	2.819,46	2.898,41	2.979,57	3.062,99	3.148,76	3.236,92	3.327,56
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas	2.711,02	2.786,93	2.864,97	2.945,19	3.027,65	3.112,42	3.199,57
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas	2.619,35	2.692,69	2.768,08	2.845,59	2.925,27	3.007,17	3.091,37
Ensino Fundamental Completo	2.530,77	2.601,63	2.674,48	2.749,36	2.826,34	2.905,48	2.986,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XVIII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Registro do Comércio							
MATRIZES (com intervalos de 4%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I						
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	4.800,92	4.935,35	5.073,53	5.215,59	5.361,63	5.511,76	5.666,09
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	4.616,27	4.745,52	4.878,40	5.014,99	5.155,41	5.299,77	5.448,16
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas	4.438,72	4.563,00	4.690,77	4.822,11	4.957,13	5.095,93	5.238,61
Graduação	4.268,00	4.387,50	4.510,35	4.636,64	4.766,47	4.899,93	5.037,13
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	II						
	5.892,73	6.057,73	6.227,34	6.401,71	6.580,95	6.765,22	6.954,65
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	5.666,09	5.824,74	5.987,83	6.155,49	6.327,84	6.505,02	6.687,16
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	5.448,16	5.600,71	5.757,53	5.918,74	6.084,46	6.254,83	6.429,96
Graduação	5.238,61	5.385,30	5.536,08	5.691,09	5.850,44	6.014,26	6.182,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4%)	III						
	7.232,83	7.435,35	7.643,54	7.857,56	8.077,57	8.303,75	8.536,25
Especialização ou Mestrado ou Doutorado	6.954,65	7.149,38	7.349,56	7.555,35	7.766,90	7.984,37	8.207,93
Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas	6.687,16	6.874,40	7.066,89	7.264,76	7.468,17	7.677,28	7.892,24
Graduação	6.429,96	6.610,00	6.795,08	6.985,34	7.180,93	7.382,00	7.588,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	IV						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	8.877,70	9.126,28	9.381,81	9.644,50	9.914,55	10.192,16	10.477,54
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	8.536,25	8.775,27	9.020,97	9.273,56	9.533,22	9.800,15	10.074,55
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	8.207,93	8.437,76	8.674,01	8.916,89	9.166,56	9.423,22	9.687,07
<b>Graduação</b>	7.892,24	8.113,23	8.340,40	8.573,93	8.814,00	9.060,79	9.314,49
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Registro do Comércio							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.859,97	2.940,05	3.022,37	3.106,99	3.193,99	3.283,42	3.375,36
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.749,97	2.826,97	2.906,12	2.987,49	3.071,14	3.157,14	3.245,54
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.644,20	2.718,24	2.794,35	2.872,59	2.953,02	3.035,71	3.120,71
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.542,50	2.613,69	2.686,87	2.762,11	2.839,44	2.918,95	3.000,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
II							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.510,37	3.608,66	3.709,70	3.813,58	3.920,36	4.030,13	4.142,97
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.375,36	3.469,87	3.567,02	3.666,90	3.769,57	3.875,12	3.983,62
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.245,54	3.336,41	3.429,83	3.525,86	3.624,59	3.726,08	3.830,41
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.120,71	3.208,09	3.297,91	3.390,25	3.485,18	3.582,77	3.683,08
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
III							
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.308,69	4.429,33	4.553,35	4.680,85	4.811,91	4.946,64	5.085,15
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.142,97	4.258,97	4.378,22	4.500,81	4.626,84	4.756,39	4.889,57
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.983,62	4.095,17	4.209,83	4.327,71	4.448,88	4.573,45	4.701,51
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.830,41	3.937,66	4.047,91	4.161,26	4.277,77	4.397,55	4.520,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>							
IV							

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	5.288,56	5.436,63	5.588,86	5.745,35	5.906,22	6.071,59	6.241,60
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	5.085,15	5.227,53	5.373,90	5.524,37	5.679,06	5.838,07	6.001,54
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	4.889,57	5.026,47	5.167,22	5.311,90	5.460,63	5.613,53	5.770,71
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.701,51	4.833,15	4.968,48	5.107,59	5.250,61	5.397,62	5.548,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Registro do Comércio</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.028,13	2.084,92	2.143,30	2.203,31	2.265,00	2.328,42	2.393,62
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.950,12	2.004,73	2.060,86	2.118,56	2.177,88	2.238,87	2.301,55
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.875,12	1.927,62	1.981,60	2.037,08	2.094,12	2.152,76	2.213,03
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.803,00	1.853,48	1.905,38	1.958,73	2.013,58	2.069,96	2.127,92
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>II</b>						
	2.489,36	2.559,06	2.630,72	2.704,38	2.780,10	2.857,94	2.937,96
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.393,62	2.460,64	2.529,53	2.600,36	2.673,17	2.748,02	2.824,97
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.301,55	2.366,00	2.432,25	2.500,35	2.570,36	2.642,33	2.716,31
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.213,03	2.275,00	2.338,70	2.404,18	2.471,50	2.540,70	2.611,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>III</b>						
	3.055,48	3.141,04	3.228,99	3.319,40	3.412,34	3.507,89	3.606,11
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.937,96	3.020,23	3.104,79	3.191,73	3.281,10	3.372,97	3.467,41
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.824,97	2.904,06	2.985,38	3.068,97	3.154,90	3.243,24	3.334,05
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.716,31	2.792,37	2.870,56	2.950,93	3.033,56	3.118,50	3.205,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>IV</b>						
	3.750,35	3.855,36	3.963,31	4.074,28	4.188,36	4.305,64	4.426,19

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.606,11	3.707,08	3.810,88	3.917,58	4.027,27	4.140,04	4.255,96
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.467,41	3.564,50	3.664,30	3.766,90	3.872,38	3.980,80	4.092,27
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.334,05	3.427,40	3.523,37	3.622,02	3.723,44	3.827,70	3.934,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Registro do Comércio</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	3.840,74	3.948,28	4.058,83	4.172,48	4.289,30	4.409,40	4.532,87
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	3.693,02	3.796,42	3.902,72	4.012,00	4.124,33	4.239,81	4.358,53
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	3.550,98	3.650,40	3.752,61	3.857,69	3.965,70	4.076,74	4.190,89
<b>Graduação</b>	3.414,40	3.510,00	3.608,28	3.709,32	3.813,18	3.919,94	4.029,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>II</b>						
	4.714,18	4.846,18	4.981,87	5.121,37	5.264,76	5.412,18	5.563,72
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	4.532,87	4.659,79	4.790,26	4.924,39	5.062,27	5.204,02	5.349,73
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	4.358,53	4.480,57	4.606,02	4.734,99	4.867,57	5.003,86	5.143,97
<b>Graduação</b>	4.190,89	4.308,24	4.428,87	4.552,88	4.680,36	4.811,41	4.946,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>III</b>						
	5.786,27	5.948,28	6.114,83	6.286,05	6.462,06	6.643,00	6.829,00
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	5.563,72	5.719,50	5.879,65	6.044,28	6.213,52	6.387,50	6.566,35
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>	5.349,73	5.499,52	5.653,51	5.811,81	5.974,54	6.141,82	6.313,80
<b>Graduação</b>	5.143,97	5.288,00	5.436,07	5.588,28	5.744,75	5.905,60	6.070,96
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>IV</b>						
	7.102,16	7.301,02	7.505,45	7.715,60	7.931,64	8.153,73	8.382,03
<b>Especialização ou Mestrado ou Doutorado</b>	6.829,00	7.020,21	7.216,78	7.418,85	7.626,58	7.840,12	8.059,64
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 horas</b>							

<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 horas</b>	6.566,35	6.750,20	6.939,21	7.133,51	7.333,25	7.538,58	7.749,66
<b>Graduação</b>	6.313,80	6.490,58	6.672,32	6.859,14	7.051,20	7.248,63	7.451,59
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base do Cargo  
Assistente de Registro do Comércio**

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.287,97	2.352,04	2.417,89	2.485,59	2.555,19	2.626,74	2.700,29
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.199,97	2.261,57	2.324,90	2.389,99	2.456,91	2.525,71	2.596,43
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.115,36	2.174,59	2.235,48	2.298,07	2.362,42	2.428,57	2.496,57
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.034,00	2.090,95	2.149,50	2.209,68	2.271,56	2.335,16	2.400,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	II						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.808,30	2.886,93	2.967,76	3.050,86	3.136,28	3.224,10	3.314,38
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.700,29	2.775,89	2.853,62	2.933,52	3.015,66	3.100,10	3.186,90
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.596,43	2.669,13	2.743,86	2.820,69	2.899,67	2.980,86	3.064,33
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.496,57	2.566,47	2.638,33	2.712,20	2.788,15	2.866,21	2.946,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	III						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.446,95	3.543,46	3.642,68	3.744,68	3.849,53	3.957,31	4.068,12
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	3.314,38	3.407,18	3.502,58	3.600,65	3.701,47	3.805,11	3.911,65
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.186,90	3.276,13	3.367,86	3.462,16	3.559,11	3.658,76	3.761,21
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.064,33	3.150,13	3.238,33	3.329,00	3.422,22	3.518,04	3.616,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	IV						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	4.230,84	4.349,31	4.471,09	4.596,28	4.724,97	4.857,27	4.993,28
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	4.068,12	4.182,03	4.299,12	4.419,50	4.543,25	4.670,46	4.801,23
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	3.911,65	4.021,18	4.133,77	4.249,52	4.368,50	4.490,82	4.616,57

<b>Ensino Médio Completo</b>	3.761,21	3.866,52	3.974,78	4.086,08	4.200,49	4.318,10	4.439,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Auxiliar de Registro do Comércio**

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 4%)</b>						
	I						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	1.622,50	1.667,93	1.714,64	1.762,65	1.812,00	1.862,74	1.914,89
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.560,10	1.603,78	1.648,69	1.694,85	1.742,31	1.791,09	1.841,24
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.500,10	1.542,10	1.585,28	1.629,67	1.675,30	1.722,20	1.770,43
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.442,40	1.482,79	1.524,31	1.566,99	1.610,86	1.655,97	1.702,33
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	II						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	1.991,49	2.047,25	2.104,57	2.163,50	2.224,08	2.286,35	2.350,37
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	1.914,89	1.968,51	2.023,63	2.080,29	2.138,54	2.198,42	2.259,97
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	1.841,24	1.892,80	1.945,80	2.000,28	2.056,29	2.113,86	2.173,05
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.770,43	1.820,00	1.870,96	1.923,34	1.977,20	2.032,56	2.089,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	III						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	2.444,39	2.512,83	2.583,19	2.655,52	2.729,87	2.806,31	2.884,88
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.350,37	2.416,18	2.483,83	2.553,38	2.624,88	2.698,37	2.773,93
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.259,97	2.323,25	2.388,30	2.455,17	2.523,92	2.594,59	2.667,24
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.173,05	2.233,90	2.296,44	2.360,75	2.426,85	2.494,80	2.564,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 4%)</b>	IV						
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360 Horas</b>	3.000,28	3.084,29	3.170,65	3.259,43	3.350,69	3.444,51	3.540,96
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240 Horas</b>	2.884,88	2.965,66	3.048,70	3.134,06	3.221,82	3.312,03	3.404,77
<b>Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180 Horas</b>	2.773,93	2.851,60	2.931,44	3.013,52	3.097,90	3.184,64	3.273,81
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.667,24	2.741,92	2.818,69	2.897,62	2.978,75	3.062,16	3.147,90
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,8%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**ANEXO XIX**

**VALORES MÁXIMOS DA PARCELA VARIÁVEL DE REMUNERAÇÃO - PVR  
(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024)**

CARGO	CLASSE			
	I	II	III	IV
Auxiliar de Registro do Comércio	R\$ 733,34	R\$ 806,68	R\$ 880,01	R\$ 953,35
Assistente de Registro do Comércio	R\$ 1.026,69	R\$ 1.100,02	R\$ 1.173,36	R\$ 1.246,68
Analista de Registro do Comércio	R\$ 1.320,02	R\$ 1.393,36	R\$ 1.466,69	R\$ 1.540,03

**VALORES MÁXIMOS DA PARCELA VARIÁVEL DE REMUNERAÇÃO - PVR  
(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025)**

CARGO	CLASSE			
	I	II	III	IV
Auxiliar de Registro do Comércio	R\$ 762,68	R\$ 838,95	R\$ 915,21	R\$ 991,48
Assistente de Registro do Comércio	R\$ 1.067,76	R\$ 1.144,02	R\$ 1.220,29	R\$ 1.296,55
Analista de Registro do Comércio	R\$ 1.372,82	R\$ 1.449,09	R\$ 1.525,36	R\$ 1.601,63

**VALORES MÁXIMOS DA PARCELA VARIÁVEL DE REMUNERAÇÃO - PVR  
(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026)**

CARGO	CLASSE			
	I	II	III	IV
Auxiliar de Registro do Comércio	R\$ 806,10	R\$ 886,72	R\$ 967,32	R\$ 1.047,94
Assistente de Registro do Comércio	R\$ 1.128,55	R\$ 1.209,16	R\$ 1.289,77	R\$ 1.370,37
Analista de Registro do Comércio	R\$ 1.450,99	R\$ 1.531,60	R\$ 1.612,21	R\$ 1.692,82

**ANEXO XX**

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia							
MATRIZES (com intervalos de 4,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)						
	I						
<b>Doutorado</b>	5.672,34	5.785,78	5.901,50	6.019,53	6.139,92	6.262,72	6.387,97
<b>Mestrado</b>	5.428,07	5.536,64	5.647,37	5.760,32	5.875,52	5.993,03	6.112,89
<b>Especialização</b>	5.194,33	5.298,22	5.404,18	5.512,26	5.622,51	5.734,96	5.849,66
<b>Graduação</b>	4.970,65	5.070,06	5.171,46	5.274,89	5.380,39	5.488,00	5.597,76
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,5%)	II						
<b>Doutorado</b>	6.547,67	6.678,63	6.812,20	6.948,44	7.087,41	7.229,16	7.373,74
<b>Mestrado</b>	6.265,72	6.391,03	6.518,85	6.649,23	6.782,21	6.917,86	7.056,21
<b>Especialização</b>	5.995,90	6.115,82	6.238,13	6.362,90	6.490,15	6.619,96	6.752,36
<b>Graduação</b>	5.737,70	5.852,46	5.969,51	6.088,90	6.210,67	6.334,89	6.461,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,5%)	III						
<b>Doutorado</b>	7.558,09	7.709,25	7.863,43	8.020,70	8.181,12	8.344,74	8.511,63
<b>Mestrado</b>	7.232,62	7.377,27	7.524,82	7.675,31	7.828,82	7.985,40	8.145,10

<b>Especialização</b>	6.921,17	7.059,59	7.200,78	7.344,80	7.491,69	7.641,53	7.794,36
<b>Graduação</b>	6.623,13	6.755,59	6.890,70	7.028,51	7.169,08	7.312,47	7.458,71
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>							IV
<b>Doutorado</b>	8.724,42	8.898,91	9.076,89	9.258,43	9.443,60	9.632,47	9.825,12
<b>Mestrado</b>	8.348,73	8.515,71	8.686,02	8.859,74	9.036,93	9.217,67	9.402,03
<b>Especialização</b>	7.989,22	8.149,00	8.311,98	8.478,22	8.647,78	8.820,74	8.997,15
<b>Graduação</b>	7.645,18	7.798,09	7.954,05	8.113,13	8.275,39	8.440,90	8.609,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 2,5%)						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.941,45	3.000,28	3.060,28	3.121,49	3.183,92	3.247,60	3.312,55
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.814,78	2.871,08	2.928,50	2.987,07	3.046,81	3.107,75	3.169,90
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.693,57	2.747,44	2.802,39	2.858,44	2.915,61	2.973,92	3.033,40
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.577,58	2.629,13	2.681,71	2.735,35	2.790,06	2.845,86	2.902,77
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>							
II							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.395,36	3.463,27	3.532,53	3.603,18	3.675,25	3.748,75	3.823,73
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.249,15	3.314,13	3.380,41	3.448,02	3.516,98	3.587,32	3.659,07
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.109,23	3.171,42	3.234,85	3.299,54	3.365,53	3.432,85	3.501,50
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.975,34	3.034,85	3.095,55	3.157,46	3.220,61	3.285,02	3.350,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>							
III							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.919,32	3.997,71	4.077,66	4.159,21	4.242,40	4.327,25	4.413,79
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.750,55	3.825,56	3.902,07	3.980,11	4.059,71	4.140,91	4.223,72
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.589,04	3.660,82	3.734,04	3.808,72	3.884,89	3.962,59	4.041,84
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.434,49	3.503,18	3.573,24	3.644,71	3.717,60	3.791,95	3.867,79
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>							
IV							

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.524,14	4.614,62	4.706,91	4.801,05	4.897,07	4.995,01	5.094,91
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.329,32	4.415,90	4.504,22	4.594,31	4.686,19	4.779,92	4.875,51
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.142,89	4.225,75	4.310,26	4.396,47	4.484,39	4.574,08	4.665,56
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.964,49	4.043,78	4.124,65	4.207,14	4.291,29	4.377,11	4.464,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XXI

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	5.984,32	6.104,01	6.226,09	6.350,61	6.477,62	6.607,17	6.739,32
<b>Mestrado</b>	5.699,35	5.813,34	5.929,61	6.048,20	6.169,16	6.292,54	6.418,40
<b>Especialização</b>	5.427,95	5.536,51	5.647,24	5.760,19	5.875,39	5.992,90	6.112,76
<b>Graduação</b>	5.169,48	5.272,87	5.378,33	5.485,89	5.595,61	5.707,52	5.821,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>		<b>II</b>					
<b>Doutorado</b>	6.907,80	7.045,95	7.186,87	7.330,61	7.477,22	7.626,77	7.779,30
<b>Mestrado</b>	6.578,86	6.710,43	6.844,64	6.981,53	7.121,16	7.263,59	7.408,86
<b>Especialização</b>	6.265,58	6.390,89	6.518,71	6.649,08	6.782,06	6.917,70	7.056,06
<b>Graduação</b>	5.967,22	6.086,56	6.208,29	6.332,46	6.459,11	6.588,29	6.720,05
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>		<b>III</b>					
<b>Doutorado</b>	7.973,79	8.133,26	8.295,93	8.461,84	8.631,08	8.803,70	8.979,78
<b>Mestrado</b>	7.594,08	7.745,96	7.900,88	8.058,90	8.220,08	8.384,48	8.552,17
<b>Especialização</b>	7.232,46	7.377,11	7.524,65	7.675,14	7.828,65	7.985,22	8.144,92
<b>Graduação</b>	6.888,06	7.025,82	7.166,33	7.309,66	7.455,85	7.604,97	7.757,07
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>		<b>IV</b>					
<b>Doutorado</b>	9.204,27	9.388,36	9.576,12	9.767,65	9.963,00	10.162,26	10.365,51
<b>Mestrado</b>	8.765,97	8.941,29	9.120,12	9.302,52	9.488,57	9.678,34	9.871,91
<b>Especialização</b>	8.348,55	8.515,52	8.685,83	8.859,54	9.036,73	9.217,47	9.401,82
<b>Graduação</b>	7.951,00	8.110,02	8.272,22	8.437,66	8.606,41	8.778,54	8.954,11
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.103,22	3.165,29	3.228,59	3.293,16	3.359,03	3.426,21	3.494,73

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.955,45	3.014,56	3.074,85	3.136,35	3.199,07	3.263,06	3.328,32
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.814,71	2.871,01	2.928,43	2.987,00	3.046,74	3.107,67	3.169,83
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.680,68	2.734,29	2.788,98	2.844,76	2.901,65	2.959,69	3.018,88
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
							<b>II</b>
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.582,10	3.653,74	3.726,82	3.801,35	3.877,38	3.954,93	4.034,03
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.411,52	3.479,75	3.549,35	3.620,34	3.692,74	3.766,60	3.841,93
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.249,07	3.314,05	3.380,33	3.447,94	3.516,90	3.587,24	3.658,98
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.094,35	3.156,24	3.219,36	3.283,75	3.349,43	3.416,42	3.484,74
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
							<b>III</b>
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.134,88	4.217,58	4.301,93	4.387,97	4.475,72	4.565,24	4.656,54
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.937,98	4.016,74	4.097,07	4.179,01	4.262,59	4.347,85	4.434,80
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.750,46	3.825,47	3.901,97	3.980,01	4.059,61	4.140,81	4.223,62
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.571,86	3.643,30	3.716,17	3.790,49	3.866,30	3.943,63	4.022,50
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
							<b>IV</b>
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.772,96	4.868,42	4.965,78	5.065,10	5.166,40	5.269,73	5.375,13
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.545,67	4.636,59	4.729,32	4.823,91	4.920,38	5.018,79	5.119,17
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.329,21	4.415,80	4.504,11	4.594,20	4.686,08	4.779,80	4.875,40
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.123,06	4.205,52	4.289,63	4.375,42	4.462,93	4.552,19	4.643,24
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XXII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia</b>						
	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	6.430,61	6.559,22	6.690,40	6.824,21	6.960,70	7.099,91	7.241,91
<b>Mestrado</b>	6.124,39	6.246,88	6.371,81	6.499,25	6.629,23	6.761,82	6.897,06
<b>Especialização</b>	5.832,75	5.949,41	6.068,39	6.189,76	6.313,56	6.439,83	6.568,62
<b>Graduação</b>	5.555,00	5.666,10	5.779,42	5.895,01	6.012,91	6.133,17	6.255,83

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>Doutorado</b>	7.422,96	7.571,41	7.722,84	7.877,30	8.034,85	8.195,54	8.359,45
<b>Mestrado</b>	7.069,48	7.210,87	7.355,09	7.502,19	7.652,23	7.805,28	7.961,38
<b>Especialização</b>	6.732,84	6.867,50	7.004,85	7.144,94	7.287,84	7.433,60	7.582,27
<b>Graduação</b>	6.412,23	6.540,47	6.671,28	6.804,71	6.940,80	7.079,62	7.221,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>Doutorado</b>	8.568,44	8.739,81	8.914,60	9.092,90	9.274,75	9.460,25	9.649,45
<b>Mestrado</b>	8.160,42	8.323,63	8.490,10	8.659,90	8.833,10	9.009,76	9.189,96
<b>Especialização</b>	7.771,83	7.927,26	8.085,81	8.247,53	8.412,48	8.580,73	8.752,34
<b>Graduação</b>	7.401,74	7.549,78	7.700,77	7.854,79	8.011,88	8.172,12	8.335,56
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>Doutorado</b>	9.890,69	10.088,51	10.290,28	10.496,08	10.706,00	10.920,12	11.138,52
<b>Mestrado</b>	9.419,71	9.608,10	9.800,26	9.996,27	10.196,19	10.400,12	10.608,12
<b>Especialização</b>	8.971,15	9.150,57	9.333,58	9.520,25	9.710,66	9.904,87	10.102,97
<b>Graduação</b>	8.543,95	8.714,83	8.889,13	9.066,91	9.248,25	9.433,21	9.621,88
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2,5%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.339,75	3.406,54	3.474,67	3.544,17	3.615,05	3.687,35	3.761,10
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.180,71	3.244,33	3.309,21	3.375,40	3.442,91	3.511,76	3.582,00
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.029,25	3.089,84	3.151,63	3.214,66	3.278,96	3.344,54	3.411,43
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.885,00	2.942,70	3.001,55	3.061,59	3.122,82	3.185,27	3.248,98
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
II							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.855,13	3.932,23	4.010,87	4.091,09	4.172,91	4.256,37	4.341,50
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.671,55	3.744,98	3.819,88	3.896,28	3.974,20	4.053,69	4.134,76
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.496,71	3.566,65	3.637,98	3.710,74	3.784,95	3.860,65	3.937,87
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.330,20	3.396,81	3.464,74	3.534,04	3.604,72	3.676,81	3.750,35
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
III							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.450,04	4.539,04	4.629,82	4.722,41	4.816,86	4.913,20	5.011,46

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.238,13	4.322,89	4.409,35	4.497,54	4.587,49	4.679,24	4.772,82
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.036,31	4.117,04	4.199,38	4.283,37	4.369,04	4.456,42	4.545,54
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.844,11	3.920,99	3.999,41	4.079,40	4.160,99	4.244,21	4.329,09
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	5.136,75	5.239,48	5.344,27	5.451,16	5.560,18	5.671,39	5.784,81
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.892,14	4.989,99	5.089,79	5.191,58	5.295,41	5.401,32	5.509,35
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.659,18	4.752,37	4.847,41	4.944,36	5.043,25	5.144,11	5.247,00
<b>Ensino Médio Completo</b>	4.437,32	4.526,06	4.616,59	4.708,92	4.803,10	4.899,16	4.997,14
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XXIII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista de Atendimento e Gestão Socioeducativa							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	3.348,82	3.399,06	3.450,04	3.501,79	3.554,32	3.607,63	3.661,75
<b>Mestrado</b>	3.189,36	3.237,20	3.285,75	3.335,04	3.385,07	3.435,84	3.487,38
<b>Especialização</b>	3.037,48	3.083,04	3.129,29	3.176,23	3.223,87	3.272,23	3.321,31
<b>Graduação</b>	2.892,84	2.936,23	2.980,28	3.024,98	3.070,35	3.116,41	3.163,16
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
II							
<b>Doutorado</b>	3.954,69	4.014,01	4.074,22	4.135,33	4.197,36	4.260,32	4.324,23
<b>Mestrado</b>	3.766,37	3.822,87	3.880,21	3.938,41	3.997,49	4.057,45	4.118,31
<b>Especialização</b>	3.587,02	3.640,82	3.695,44	3.750,87	3.807,13	3.864,24	3.922,20
<b>Graduação</b>	3.416,21	3.467,45	3.519,46	3.572,26	3.625,84	3.680,23	3.735,43
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
III							
<b>Doutorado</b>	4.843,14	4.915,78	4.989,52	5.064,36	5.140,33	5.217,43	5.295,69
<b>Mestrado</b>	4.612,51	4.681,70	4.751,92	4.823,20	4.895,55	4.968,98	5.043,52
<b>Especialização</b>	4.392,87	4.458,76	4.525,64	4.593,53	4.662,43	4.732,36	4.803,35
<b>Graduação</b>	4.183,68	4.246,44	4.310,13	4.374,79	4.440,41	4.507,01	4.574,62
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
IV							
<b>Doutorado</b>	6.248,92	6.342,65	6.437,79	6.534,36	6.632,37	6.731,86	6.832,84
<b>Mestrado</b>	5.951,35	6.040,62	6.131,23	6.223,20	6.316,55	6.411,30	6.507,46
<b>Especialização</b>	5.667,95	5.752,97	5.839,27	5.926,86	6.015,76	6.106,00	6.197,59
<b>Graduação</b>	5.398,05	5.479,02	5.561,21	5.644,62	5.729,29	5.815,23	5.902,46

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
--	---	---	---	---	---	---	---

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.002,86	2.032,91	2.063,40	2.094,35	2.125,77	2.157,65	2.190,02
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.907,49	1.936,10	1.965,14	1.994,62	2.024,54	2.054,91	2.085,73
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.816,66	1.843,91	1.871,57	1.899,64	1.928,13	1.957,06	1.986,41
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.730,15	1.756,10	1.782,44	1.809,18	1.836,32	1.863,86	1.891,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
	2.365,22	2.400,70	2.436,71	2.473,26	2.510,36	2.548,01	2.586,23
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.252,59	2.286,38	2.320,68	2.355,49	2.390,82	2.426,68	2.463,08
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.145,32	2.177,50	2.210,17	2.243,32	2.276,97	2.311,12	2.345,79
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.043,17	2.073,81	2.104,92	2.136,50	2.168,54	2.201,07	2.234,09
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
	2.896,58	2.940,03	2.984,13	3.028,89	3.074,33	3.120,44	3.167,25
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.758,65	2.800,03	2.842,03	2.884,66	2.927,93	2.971,85	3.016,43
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.627,29	2.666,70	2.706,70	2.747,30	2.788,51	2.830,33	2.872,79
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.502,18	2.539,71	2.577,81	2.616,47	2.655,72	2.695,56	2.735,99
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
	3.737,35	3.793,41	3.850,32	3.908,07	3.966,69	4.026,19	4.086,58
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.559,38	3.612,78	3.666,97	3.721,97	3.777,80	3.834,47	3.891,98
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.389,89	3.440,74	3.492,35	3.544,73	3.597,91	3.651,87	3.706,65
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.228,47	3.276,89	3.326,05	3.375,94	3.426,58	3.477,98	3.530,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.750,33	1.776,58	1.803,23	1.830,28	1.857,74	1.885,60	1.913,89
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.666,98	1.691,98	1.717,36	1.743,12	1.769,27	1.795,81	1.822,75
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.587,60	1.611,41	1.635,59	1.660,12	1.685,02	1.710,30	1.735,95
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.512,00	1.534,68	1.557,70	1.581,07	1.604,78	1.628,85	1.653,29
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.067,00	2.098,00	2.129,47	2.161,41	2.193,83	2.226,74	2.260,14
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.968,57	1.998,10	2.028,07	2.058,49	2.089,37	2.120,71	2.152,52
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.874,83	1.902,95	1.931,49	1.960,47	1.989,87	2.019,72	2.050,02
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.785,55	1.812,33	1.839,52	1.867,11	1.895,12	1.923,54	1.952,40
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.531,36	2.569,33	2.607,87	2.646,99	2.686,69	2.726,99	2.767,90
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.410,82	2.446,98	2.483,69	2.520,94	2.558,76	2.597,14	2.636,09
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.296,02	2.330,46	2.365,42	2.400,90	2.436,91	2.473,46	2.510,57
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.186,68	2.219,48	2.252,78	2.286,57	2.320,87	2.355,68	2.391,02
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	3.266,12	3.315,11	3.364,84	3.415,31	3.466,54	3.518,54	3.571,32
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	3.110,59	3.157,25	3.204,61	3.252,68	3.301,47	3.350,99	3.401,25
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.962,47	3.006,90	3.052,01	3.097,79	3.144,26	3.191,42	3.239,29
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.821,40	2.863,72	2.906,67	2.950,27	2.994,53	3.039,45	3.085,04
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Analista de Atendimento e Gestão Socioeducativa**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	2.700,06	2.740,56	2.781,67	2.823,39	2.865,74	2.908,73	2.952,36
<b>Mestrado</b>	2.571,48	2.610,05	2.649,21	2.688,94	2.729,28	2.770,22	2.811,77
<b>Especialização</b>	2.449,03	2.485,77	2.523,05	2.560,90	2.599,31	2.638,30	2.677,88
<b>Graduação</b>	2.332,41	2.367,40	2.402,91	2.438,95	2.475,53	2.512,67	2.550,36
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)		II						
<b>Doutorado</b>	3.188,55	3.236,38	3.284,92	3.334,19	3.384,21	3.434,97	3.486,50	
<b>Mestrado</b>	3.036,71	3.082,26	3.128,50	3.175,42	3.223,05	3.271,40	3.320,47	
<b>Especialização</b>	2.892,11	2.935,49	2.979,52	3.024,21	3.069,58	3.115,62	3.162,35	
<b>Graduação</b>	2.754,39	2.795,70	2.837,64	2.880,20	2.923,41	2.967,26	3.011,77	
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g	

MATRIZES (com intervalos de 5%)		III						
<b>Doutorado</b>	3.904,87	3.963,45	4.022,90	4.083,24	4.144,49	4.206,66	4.269,76	
<b>Mestrado</b>	3.718,93	3.774,71	3.831,33	3.888,80	3.947,13	4.006,34	4.066,44	
<b>Especialização</b>	3.541,84	3.594,96	3.648,89	3.703,62	3.759,18	3.815,56	3.872,80	
<b>Graduação</b>	3.373,18	3.423,78	3.475,13	3.527,26	3.580,17	3.633,87	3.688,38	
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g	

MATRIZES (com intervalos de 5%)		IV						
<b>Doutorado</b>	5.038,32	5.113,89	5.190,60	5.268,46	5.347,48	5.427,70	5.509,11	
<b>Mestrado</b>	4.798,40	4.870,37	4.943,43	5.017,58	5.092,84	5.169,23	5.246,77	
<b>Especialização</b>	4.569,90	4.638,45	4.708,03	4.778,65	4.850,33	4.923,08	4.996,93	
<b>Graduação</b>	4.352,29	4.417,57	4.483,83	4.551,09	4.619,36	4.688,65	4.758,98	
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g	

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Atendimento e Gestão Socioeducativa								
MATRIZES (com intervalos de 5%)		SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)						
		I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.614,85	1.639,07	1.663,66	1.688,62	1.713,95	1.739,65	1.765,75	
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.537,95	1.561,02	1.584,44	1.608,21	1.632,33	1.656,81	1.681,67	
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.464,72	1.486,69	1.508,99	1.531,62	1.554,60	1.577,92	1.601,59	
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.394,97	1.415,89	1.437,13	1.458,69	1.480,57	1.502,78	1.525,32	
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g	

MATRIZES (com intervalos de 5%)		II						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.907,01	1.935,61	1.964,65	1.994,12	2.024,03	2.054,39	2.085,21	
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.816,20	1.843,44	1.871,09	1.899,16	1.927,65	1.956,56	1.985,91	
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.729,71	1.755,66	1.781,99	1.808,72	1.835,85	1.863,39	1.891,34	
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.647,35	1.672,06	1.697,14	1.722,59	1.748,43	1.774,66	1.801,28	
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g	

MATRIZES (com intervalos de 5%)		III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.335,43	2.370,46	2.406,02	2.442,11	2.478,74	2.515,92	2.553,66	
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.224,22	2.257,58	2.291,45	2.325,82	2.360,71	2.396,12	2.432,06	

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.118,30	2.150,08	2.182,33	2.215,07	2.248,29	2.282,02	2.316,25
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.017,43	2.047,69	2.078,41	2.109,59	2.141,23	2.173,35	2.205,95
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.013,32	3.058,52	3.104,40	3.150,96	3.198,23	3.246,20	3.294,89
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.869,83	2.912,88	2.956,57	3.000,92	3.045,93	3.091,62	3.138,00
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.733,17	2.774,17	2.815,78	2.858,02	2.900,89	2.944,40	2.988,57
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.603,02	2.642,06	2.681,70	2.721,92	2.762,75	2.804,19	2.846,25
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.411,24	1.432,41	1.453,89	1.475,70	1.497,84	1.520,30	1.543,11
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.344,04	1.364,20	1.384,66	1.405,43	1.426,51	1.447,91	1.469,63
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.280,03	1.299,23	1.318,72	1.338,50	1.358,58	1.378,96	1.399,64
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.219,08	1.237,37	1.255,93	1.274,77	1.293,89	1.313,30	1.332,99
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
II							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.666,56	1.691,56	1.716,93	1.742,68	1.768,82	1.795,35	1.822,29
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.587,20	1.611,00	1.635,17	1.659,70	1.684,59	1.709,86	1.735,51
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.511,62	1.534,29	1.557,30	1.580,66	1.604,37	1.628,44	1.652,87
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.439,63	1.461,23	1.483,15	1.505,39	1.527,98	1.550,90	1.574,16
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
III							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.040,96	2.071,57	2.102,65	2.134,19	2.166,20	2.198,69	2.231,67
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.943,77	1.972,93	2.002,52	2.032,56	2.063,05	2.093,99	2.125,40
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.851,21	1.878,98	1.907,16	1.935,77	1.964,81	1.994,28	2.024,19
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.763,06	1.789,50	1.816,35	1.843,59	1.871,25	1.899,31	1.927,80
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
IV							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.633,37	2.672,88	2.712,97	2.753,66	2.794,97	2.836,89	2.879,45
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.507,98	2.545,60	2.583,78	2.622,54	2.661,87	2.701,80	2.742,33

<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.388,55	2.424,38	2.460,74	2.497,65	2.535,12	2.573,15	2.611,74
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.274,81	2.308,93	2.343,56	2.378,72	2.414,40	2.450,61	2.487,37
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XXIV

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	3.683,70	3.738,96	3.795,04	3.851,97	3.909,75	3.968,39	4.027,92
<b>Mestrado</b>	3.508,29	3.560,91	3.614,33	3.668,54	3.723,57	3.779,42	3.836,11
<b>Especialização</b>	3.341,23	3.391,34	3.442,21	3.493,85	3.546,26	3.599,45	3.653,44
<b>Graduação</b>	3.182,12	3.229,85	3.278,30	3.327,47	3.377,39	3.428,05	3.479,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
	<b>Doutorado</b>	4.350,15	4.415,40	4.481,64	4.548,86	4.617,09	4.686,35
<b>Mestrado</b>	4.143,00	4.205,15	4.268,22	4.332,25	4.397,23	4.463,19	4.530,14
<b>Especialização</b>	3.945,72	4.004,90	4.064,98	4.125,95	4.187,84	4.250,66	4.314,42
<b>Graduação</b>	3.757,83	3.814,19	3.871,41	3.929,48	3.988,42	4.048,24	4.108,97
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
	<b>Doutorado</b>	5.327,44	5.407,35	5.488,46	5.570,79	5.654,35	5.739,17
<b>Mestrado</b>	5.073,75	5.149,86	5.227,11	5.305,52	5.385,10	5.465,87	5.547,86
<b>Especialização</b>	4.832,15	4.904,63	4.978,20	5.052,87	5.128,66	5.205,59	5.283,68
<b>Graduação</b>	4.602,04	4.671,08	4.741,14	4.812,26	4.884,44	4.957,71	5.032,07
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
	<b>Doutorado</b>	6.873,80	6.976,91	7.081,56	7.187,79	7.295,60	7.405,04
<b>Mestrado</b>	6.546,48	6.644,67	6.744,35	6.845,51	6.948,19	7.052,42	7.158,20
<b>Especialização</b>	6.234,74	6.328,26	6.423,19	6.519,53	6.617,33	6.716,59	6.817,34
<b>Graduação</b>	5.937,85	6.026,92	6.117,32	6.209,08	6.302,22	6.396,75	6.492,70
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.203,15	2.236,19	2.269,74	2.303,78	2.338,34	2.373,41	2.409,01
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.098,23	2.129,71	2.161,65	2.194,08	2.226,99	2.260,39	2.294,30
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.998,32	2.028,29	2.058,72	2.089,60	2.120,94	2.152,76	2.185,05
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.903,16	1.931,71	1.960,68	1.990,09	2.019,94	2.050,24	2.081,00

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.601,74	2.640,76	2.680,37	2.720,58	2.761,39	2.802,81	2.844,85
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.477,84	2.515,01	2.552,74	2.591,03	2.629,89	2.669,34	2.709,38
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.359,85	2.395,25	2.431,18	2.467,65	2.504,66	2.542,23	2.580,36
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.247,48	2.281,19	2.315,41	2.350,14	2.385,39	2.421,17	2.457,49
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.186,23	3.234,03	3.282,54	3.331,77	3.381,75	3.432,48	3.483,96
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.034,51	3.080,02	3.126,23	3.173,12	3.220,72	3.269,03	3.318,06
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.890,01	2.933,36	2.977,36	3.022,02	3.067,35	3.113,36	3.160,06
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.752,39	2.793,67	2.835,58	2.878,11	2.921,28	2.965,10	3.009,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.111,08	4.172,74	4.235,34	4.298,87	4.363,35	4.428,80	4.495,23
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.915,31	3.974,04	4.033,65	4.094,16	4.155,57	4.217,90	4.281,17
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.728,87	3.784,80	3.841,57	3.899,20	3.957,69	4.017,05	4.077,31
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.551,30	3.604,57	3.658,64	3.713,52	3.769,22	3.825,76	3.883,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.925,36	1.954,24	1.983,56	2.013,31	2.043,51	2.074,16	2.105,27
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.833,68	1.861,18	1.889,10	1.917,44	1.946,20	1.975,39	2.005,02
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.746,36	1.772,56	1.799,14	1.826,13	1.853,52	1.881,33	1.909,55
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.663,20	1.688,15	1.713,47	1.739,17	1.765,26	1.791,74	1.818,61
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.273,70	2.307,80	2.342,42	2.377,55	2.413,22	2.449,42	2.486,16
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.165,42	2.197,91	2.230,87	2.264,34	2.298,30	2.332,78	2.367,77

<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.062,31	2.093,24	2.124,64	2.156,51	2.188,86	2.221,69	2.255,02
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.964,10	1.993,57	2.023,47	2.053,82	2.084,63	2.115,90	2.147,64
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
					III		
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.784,50	2.826,26	2.868,66	2.911,69	2.955,36	2.999,69	3.044,69
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.651,90	2.691,68	2.732,06	2.773,04	2.814,63	2.856,85	2.899,70
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.525,62	2.563,50	2.601,96	2.640,99	2.680,60	2.720,81	2.761,62
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.405,35	2.441,43	2.478,05	2.515,23	2.552,95	2.591,25	2.630,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
					IV		
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	3.592,73	3.646,62	3.701,32	3.756,84	3.813,20	3.870,39	3.928,45
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	3.421,65	3.472,98	3.525,07	3.577,95	3.631,61	3.686,09	3.741,38
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	3.258,71	3.307,60	3.357,21	3.407,57	3.458,68	3.510,56	3.563,22
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.103,54	3.150,09	3.197,34	3.245,30	3.293,98	3.343,39	3.393,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.**

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESS (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	2.970,06	3.014,61	3.059,83	3.105,73	3.152,31	3.199,60	3.247,59
<b>Mestrado</b>	2.828,63	2.871,06	2.914,12	2.957,84	3.002,20	3.047,24	3.092,95
<b>Especialização</b>	2.693,93	2.734,34	2.775,36	2.816,99	2.859,24	2.902,13	2.945,66
<b>Graduação</b>	2.565,65	2.604,13	2.643,20	2.682,84	2.723,09	2.763,93	2.805,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>II</b>							
<b>Doutorado</b>	3.507,40	3.560,01	3.613,41	3.667,61	3.722,63	3.778,47	3.835,14
<b>Mestrado</b>	3.340,38	3.390,49	3.441,34	3.492,96	3.545,36	3.598,54	3.652,52
<b>Especialização</b>	3.181,32	3.229,04	3.277,47	3.326,63	3.376,53	3.427,18	3.478,59
<b>Graduação</b>	3.029,82	3.075,27	3.121,40	3.168,22	3.215,74	3.263,98	3.312,94
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>III</b>							
<b>Doutorado</b>	4.295,36	4.359,79	4.425,19	4.491,57	4.558,94	4.627,32	4.696,73
<b>Mestrado</b>	4.090,82	4.152,18	4.214,46	4.277,68	4.341,85	4.406,97	4.473,08
<b>Especialização</b>	3.896,02	3.954,46	4.013,78	4.073,98	4.135,09	4.197,12	4.260,08
<b>Graduação</b>	3.710,49	3.766,15	3.822,64	3.879,98	3.938,18	3.997,26	4.057,21
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>IV</b>							
<b>Doutorado</b>	5.542,14	5.625,28	5.709,66	5.795,30	5.882,23	5.970,46	6.060,02
<b>Mestrado</b>	5.278,23	5.357,41	5.437,77	5.519,33	5.602,12	5.686,16	5.771,45

<b>Especialização</b>	5.026,89	5.102,29	5.178,83	5.256,51	5.335,36	5.415,39	5.496,62
<b>Graduação</b>	4.787,51	4.859,33	4.932,22	5.006,20	5.081,29	5.157,51	5.234,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.776,33	1.802,97	1.830,02	1.857,47	1.885,33	1.913,61	1.942,32
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.691,74	1.717,12	1.742,88	1.769,02	1.795,55	1.822,49	1.849,82
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.611,18	1.635,35	1.659,88	1.684,78	1.710,05	1.735,70	1.761,74
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.534,46	1.557,48	1.580,84	1.604,55	1.628,62	1.653,05	1.677,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
	2.097,70	2.129,17	2.161,10	2.193,52	2.226,42	2.259,82	2.293,72
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.997,81	2.027,78	2.058,19	2.089,07	2.120,40	2.152,21	2.184,49
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.902,68	1.931,22	1.960,18	1.989,59	2.019,43	2.049,72	2.080,47
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.812,07	1.839,25	1.866,84	1.894,85	1.923,27	1.952,12	1.981,40
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
	2.568,96	2.607,50	2.646,61	2.686,31	2.726,60	2.767,50	2.809,01
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.446,63	2.483,33	2.520,58	2.558,39	2.596,76	2.635,72	2.675,25
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.330,12	2.365,08	2.400,55	2.436,56	2.473,11	2.510,21	2.547,86
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.219,17	2.252,45	2.286,24	2.320,53	2.355,34	2.390,67	2.426,53
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
	3.314,64	3.364,36	3.414,82	3.466,04	3.518,04	3.570,81	3.624,37
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.156,80	3.204,15	3.252,21	3.300,99	3.350,51	3.400,77	3.451,78
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.006,47	3.051,57	3.097,34	3.143,80	3.190,96	3.238,83	3.287,41
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.863,31	2.906,26	2.949,85	2.994,10	3.039,01	3.084,60	3.130,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base do Cargo  
Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESS (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.552,36	1.575,65	1.599,28	1.623,27	1.647,62	1.672,34	1.697,42
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.478,44	1.500,62	1.523,13	1.545,97	1.569,16	1.592,70	1.616,59
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.408,04	1.429,16	1.450,60	1.472,36	1.494,44	1.516,86	1.539,61
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.340,99	1.361,10	1.381,52	1.402,24	1.423,28	1.444,63	1.466,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.833,22	1.860,71	1.888,62	1.916,95	1.945,71	1.974,89	2.004,52
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.745,92	1.772,11	1.798,69	1.825,67	1.853,06	1.880,85	1.909,06
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.662,78	1.687,72	1.713,04	1.738,73	1.764,81	1.791,29	1.818,16
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.583,60	1.607,35	1.631,46	1.655,94	1.680,78	1.705,99	1.731,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.245,06	2.278,73	2.312,92	2.347,61	2.382,82	2.418,57	2.454,84
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.138,15	2.170,22	2.202,78	2.235,82	2.269,36	2.303,40	2.337,95
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.036,33	2.066,88	2.097,88	2.129,35	2.161,29	2.193,71	2.226,62
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.939,37	1.968,46	1.997,98	2.027,95	2.058,37	2.089,25	2.120,59
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.896,72	2.940,17	2.984,27	3.029,03	3.074,47	3.120,59	3.167,40
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.758,78	2.800,16	2.842,16	2.884,79	2.928,07	2.971,99	3.016,57
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.627,41	2.666,82	2.706,82	2.747,42	2.788,63	2.830,46	2.872,92
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.502,29	2.539,83	2.577,92	2.616,59	2.655,84	2.695,68	2.736,11
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**ANEXO XXV**

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Grade de Vencimento Base do Cargo  
Analista de Atendimento e Gestão Socioeducativa**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESS (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	3.997,49	4.057,45	4.118,31	4.180,09	4.242,79	4.306,43	4.371,03
<b>Mestrado</b>	3.807,13	3.864,24	3.922,20	3.981,03	4.040,75	4.101,36	4.162,88
<b>Especialização</b>	3.625,84	3.680,23	3.735,43	3.791,46	3.848,33	3.906,06	3.964,65
<b>Graduação</b>	3.453,18	3.504,98	3.557,55	3.610,92	3.665,08	3.720,06	3.775,86
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
<b>Doutorado</b>	4.720,71	4.791,52	4.863,39	4.936,34	5.010,39	5.085,54	5.161,83
<b>Mestrado</b>	4.495,91	4.563,35	4.631,80	4.701,28	4.771,80	4.843,37	4.916,02
<b>Especialização</b>	4.281,82	4.346,05	4.411,24	4.477,41	4.544,57	4.612,74	4.681,93
<b>Graduação</b>	4.077,92	4.139,09	4.201,18	4.264,20	4.328,16	4.393,08	4.458,98
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
<b>Doutorado</b>	5.781,25	5.867,96	5.955,98	6.045,32	6.136,00	6.228,04	6.321,46
<b>Mestrado</b>	5.505,95	5.588,54	5.672,37	5.757,45	5.843,81	5.931,47	6.020,44
<b>Especialização</b>	5.243,76	5.322,42	5.402,25	5.483,29	5.565,54	5.649,02	5.733,75
<b>Graduação</b>	4.994,06	5.068,97	5.145,00	5.222,18	5.300,51	5.380,02	5.460,72
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
<b>Doutorado</b>	7.459,33	7.571,22	7.684,79	7.800,06	7.917,06	8.035,81	8.156,35
<b>Mestrado</b>	7.104,12	7.210,68	7.318,84	7.428,63	7.540,06	7.653,16	7.767,95
<b>Especialização</b>	6.765,83	6.867,32	6.970,33	7.074,88	7.181,01	7.288,72	7.398,05
<b>Graduação</b>	6.443,65	6.540,30	6.638,41	6.737,98	6.839,05	6.941,64	7.045,76
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente de Atendimento e Gestão Socioeducativa							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.390,82	2.426,68	2.463,08	2.500,03	2.537,53	2.575,59	2.614,23
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.276,97	2.311,13	2.345,79	2.380,98	2.416,69	2.452,94	2.489,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.168,54	2.201,07	2.234,09	2.267,60	2.301,61	2.336,14	2.371,18
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.065,28	2.096,26	2.127,70	2.159,62	2.192,01	2.224,89	2.258,27
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.823,36	2.865,71	2.908,70	2.952,33	2.996,62	3.041,56	3.087,19
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.688,92	2.729,25	2.770,19	2.811,74	2.853,92	2.896,73	2.940,18
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.560,87	2.599,29	2.638,28	2.677,85	2.718,02	2.758,79	2.800,17
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.438,93	2.475,51	2.512,64	2.550,33	2.588,59	2.627,42	2.666,83
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.457,65	3.509,52	3.562,16	3.615,59	3.669,82	3.724,87	3.780,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.293,00	3.342,40	3.392,53	3.443,42	3.495,07	3.547,50	3.600,71

<b>Carga Horária de 240h</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.136,19	3.183,23	3.230,98	3.279,45	3.328,64	3.378,57	3.429,25
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.986,85	3.031,65	3.077,13	3.123,28	3.170,13	3.217,68	3.265,95
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	4.461,28	4.528,20	4.596,12	4.665,06	4.735,04	4.806,06	4.878,16
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	4.248,84	4.312,57	4.377,26	4.442,92	4.509,56	4.577,20	4.645,86
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	4.046,51	4.107,21	4.168,82	4.231,35	4.294,82	4.359,24	4.424,63
<b>Ensino Médio Completo</b>	3.853,82	3.911,63	3.970,30	4.029,86	4.090,30	4.151,66	4.213,93
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.071,93	2.103,01	2.134,55	2.166,57	2.199,07	2.232,06	2.265,54
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.973,27	2.002,86	2.032,91	2.063,40	2.094,35	2.125,77	2.157,65
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.879,30	1.907,49	1.936,10	1.965,14	1.994,62	2.024,54	2.054,91
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.789,81	1.816,66	1.843,91	1.871,57	1.899,64	1.928,13	1.957,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.446,78	2.483,48	2.520,73	2.558,54	2.596,92	2.635,88	2.675,41
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.330,27	2.365,22	2.400,70	2.436,71	2.473,26	2.510,36	2.548,01
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.219,30	2.252,59	2.286,38	2.320,68	2.355,49	2.390,82	2.426,68
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.113,62	2.145,32	2.177,50	2.210,17	2.243,32	2.276,97	2.311,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.996,46	3.041,41	3.087,03	3.133,34	3.180,34	3.228,04	3.276,46
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.853,78	2.896,58	2.940,03	2.984,13	3.028,89	3.074,33	3.120,44
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.717,88	2.758,65	2.800,03	2.842,03	2.884,66	2.927,93	2.971,85
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.588,46	2.627,29	2.666,69	2.706,70	2.747,30	2.788,50	2.830,33
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	3.866,23	3.924,22	3.983,08	4.042,83	4.103,47	4.165,02	4.227,50
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	3.682,12	3.737,35	3.793,41	3.850,31	3.908,07	3.966,69	4.026,19

<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	3.506,78	3.559,38	3.612,77	3.666,97	3.721,97	3.777,80	3.834,47
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	3.339,79	3.389,89	3.440,74	3.492,35	3.544,73	3.597,90	3.651,87
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	3.223,06	3.271,41	3.320,48	3.370,28	3.420,84	3.472,15	3.524,23
<b>Mestrado</b>	3.069,58	3.115,62	3.162,36	3.209,79	3.257,94	3.306,81	3.356,41
<b>Especialização</b>	2.923,41	2.967,26	3.011,77	3.056,95	3.102,80	3.149,34	3.196,58
<b>Graduação</b>	2.784,20	2.825,96	2.868,35	2.911,38	2.955,05	2.999,37	3.044,36
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
	<b>Doutorado</b>	3.806,17	3.863,26	3.921,21	3.980,03	4.039,73	4.100,33
<b>Mestrado</b>	3.624,93	3.679,30	3.734,49	3.790,51	3.847,36	3.905,07	3.963,65
<b>Especialização</b>	3.452,31	3.504,09	3.556,66	3.610,01	3.664,16	3.719,12	3.774,90
<b>Graduação</b>	3.287,91	3.337,23	3.387,29	3.438,10	3.489,67	3.542,02	3.595,15
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
	<b>Doutorado</b>	4.661,25	4.731,17	4.802,14	4.874,17	4.947,28	5.021,49
<b>Mestrado</b>	4.439,29	4.505,88	4.573,47	4.642,07	4.711,70	4.782,37	4.854,11
<b>Especialização</b>	4.227,89	4.291,31	4.355,68	4.421,02	4.487,33	4.554,64	4.622,96
<b>Graduação</b>	4.026,57	4.086,96	4.148,27	4.210,49	4.273,65	4.337,75	4.402,82
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
	<b>Doutorado</b>	6.014,24	6.104,46	6.196,02	6.288,96	6.383,30	6.479,05
<b>Mestrado</b>	5.727,85	5.813,77	5.900,97	5.989,49	6.079,33	6.170,52	6.263,08
<b>Especialização</b>	5.455,09	5.536,92	5.619,97	5.704,27	5.789,84	5.876,69	5.964,84
<b>Graduação</b>	5.195,33	5.273,26	5.352,36	5.432,64	5.514,13	5.596,84	5.680,80
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente de Atendimento e Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.927,64	1.956,56	1.985,91	2.015,69	2.045,93	2.076,62	2.107,77
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.835,85	1.863,39	1.891,34	1.919,71	1.948,50	1.977,73	2.007,40
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.748,43	1.774,65	1.801,27	1.828,29	1.855,72	1.883,55	1.911,81
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.665,17	1.690,15	1.715,50	1.741,23	1.767,35	1.793,86	1.820,77
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.276,39	2.310,53	2.345,19	2.380,37	2.416,08	2.452,32	2.489,10
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.167,99	2.200,51	2.233,52	2.267,02	2.301,03	2.335,54	2.370,57
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.064,75	2.095,72	2.127,16	2.159,07	2.191,45	2.224,32	2.257,69
Ensino Médio Completo	1.966,43	1.995,93	2.025,87	2.056,25	2.087,10	2.118,40	2.150,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.787,79	2.829,61	2.872,06	2.915,14	2.958,86	3.003,25	3.048,30
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.655,04	2.694,87	2.735,29	2.776,32	2.817,97	2.860,23	2.903,14
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	2.528,61	2.566,54	2.605,04	2.644,11	2.683,78	2.724,03	2.764,89
Ensino Médio Completo	2.408,20	2.444,32	2.480,99	2.518,20	2.555,98	2.594,32	2.633,23
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	3.596,99	3.650,94	3.705,71	3.761,29	3.817,71	3.874,98	3.933,10
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	3.425,70	3.477,09	3.529,24	3.582,18	3.635,92	3.690,46	3.745,81
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	3.262,57	3.311,51	3.361,19	3.411,60	3.462,78	3.514,72	3.567,44
Ensino Médio Completo	3.107,21	3.153,82	3.201,13	3.249,15	3.297,88	3.347,35	3.397,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar de Atendimento e Gestão Socioeducativa							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 8%, 12% e 18%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.670,53	1.695,59	1.721,03	1.746,84	1.773,04	1.799,64	1.826,63
Fundamental com Qualificação de 240h	1.590,98	1.614,85	1.639,07	1.663,66	1.688,61	1.713,94	1.739,65
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.515,22	1.537,95	1.561,02	1.584,44	1.608,20	1.632,33	1.656,81
Ensino Fundamental Completo	1.443,07	1.464,72	1.486,69	1.508,99	1.531,62	1.554,60	1.577,92
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.972,76	2.002,36	2.032,39	2.062,88	2.093,82	2.125,23	2.157,11
Fundamental com Qualificação de 240h	1.878,82	1.907,01	1.935,61	1.964,65	1.994,11	2.024,03	2.054,39
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.789,36	1.816,20	1.843,44	1.871,09	1.899,16	1.927,64	1.956,56

<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.704,15	1.729,71	1.755,66	1.781,99	1.808,72	1.835,85	1.863,39
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.415,96	2.452,20	2.488,98	2.526,32	2.564,21	2.602,67	2.641,71
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.300,91	2.335,43	2.370,46	2.406,02	2.442,11	2.478,74	2.515,92
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.191,35	2.224,22	2.257,58	2.291,44	2.325,81	2.360,70	2.396,11
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.087,00	2.118,30	2.150,08	2.182,33	2.215,06	2.248,29	2.282,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	3.117,22	3.163,98	3.211,44	3.259,61	3.308,51	3.358,13	3.408,51
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.968,78	3.013,32	3.058,52	3.104,39	3.150,96	3.198,22	3.246,20
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.827,41	2.869,82	2.912,87	2.956,56	3.000,91	3.045,93	3.091,62
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.692,77	2.733,17	2.774,16	2.815,78	2.858,01	2.900,88	2.944,40
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XXVI

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista em Gestão Socioeducativa</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 6%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	5.248,17	5.353,13	5.460,19	5.569,40	5.680,78	5.794,40	5.910,29
<b>Mestrado</b>	5.022,17	5.122,61	5.225,06	5.329,57	5.436,16	5.544,88	5.655,78
<b>Especialização</b>	4.805,90	4.902,02	5.000,06	5.100,06	5.202,06	5.306,10	5.412,23
<b>Graduação</b>	4.598,95	4.690,93	4.784,75	4.880,44	4.978,05	5.077,61	5.179,16
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	G
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	II						
	II						
<b>Doutorado</b>	6.264,90	6.390,20	6.518,01	6.648,37	6.781,33	6.916,96	7.055,30
<b>Mestrado</b>	5.995,12	6.115,03	6.237,33	6.362,07	6.489,31	6.619,10	6.751,48
<b>Especialização</b>	5.736,96	5.851,70	5.968,73	6.088,11	6.209,87	6.334,07	6.460,75
<b>Graduação</b>	5.489,91	5.599,71	5.711,71	5.825,94	5.942,46	6.061,31	6.182,54
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	G
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	III						
	III						
<b>Doutorado</b>	7.478,62	7.628,19	7.780,75	7.936,37	8.095,10	8.257,00	8.422,14
<b>Mestrado</b>	7.156,57	7.299,70	7.445,70	7.594,61	7.746,50	7.901,43	8.059,46
<b>Especialização</b>	6.848,39	6.985,36	7.125,07	7.267,57	7.412,92	7.561,18	7.712,40
<b>Graduação</b>	6.553,49	6.684,56	6.818,25	6.954,61	7.093,71	7.235,58	7.380,29
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	G
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	IV						
	IV						
<b>Doutorado</b>	8.927,47	9.106,02	9.288,14	9.473,90	9.663,38	9.856,64	10.053,78

<b>Mestrado</b>	8.543,03	8.713,89	8.888,17	9.065,93	9.247,25	9.432,20	9.620,84
<b>Especialização</b>	8.175,15	8.338,65	8.505,42	8.675,53	8.849,04	9.026,02	9.206,55
<b>Graduação</b>	7.823,11	7.979,57	8.139,16	8.301,95	8.467,98	8.637,34	8.810,09
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	G

#### ANEXO XXVII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão Socioeducativa							
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	5.510,58	5.620,79	5.733,20	5.847,87	5.964,83	6.084,12	6.205,80
<b>Mestrado</b>	5.273,28	5.378,75	5.486,32	5.596,05	5.707,97	5.822,13	5.938,57
<b>Especialização</b>	5.046,20	5.147,12	5.250,07	5.355,07	5.462,17	5.571,41	5.682,84
<b>Graduação</b>	4.828,90	4.925,48	5.023,99	5.124,47	5.226,96	5.331,50	5.438,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	II						
	<b>Doutorado</b>	6.578,15	6.709,72	6.843,91	6.980,79	7.120,40	7.262,81
<b>Mestrado</b>	6.294,88	6.420,78	6.549,20	6.680,18	6.813,78	6.950,06	7.089,06
<b>Especialização</b>	6.023,81	6.144,29	6.267,17	6.392,52	6.520,37	6.650,78	6.783,79
<b>Graduação</b>	5.764,41	5.879,70	5.997,30	6.117,24	6.239,59	6.364,38	6.491,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	III						
	<b>Doutorado</b>	7.852,55	8.009,60	8.169,80	8.333,19	8.499,86	8.669,85
<b>Mestrado</b>	7.514,40	7.664,69	7.817,99	7.974,35	8.133,83	8.296,51	8.462,44
<b>Especialização</b>	7.190,82	7.334,63	7.481,33	7.630,95	7.783,57	7.939,24	8.098,03
<b>Graduação</b>	6.881,17	7.018,79	7.159,16	7.302,35	7.448,39	7.597,36	7.749,31
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 4,5%)</b>	IV						
	<b>Doutorado</b>	9.373,85	9.561,32	9.752,55	9.947,60	10.146,55	10.349,48
<b>Mestrado</b>	8.970,19	9.149,59	9.332,58	9.519,23	9.709,62	9.903,81	10.101,89
<b>Especialização</b>	8.583,91	8.755,59	8.930,70	9.109,31	9.291,50	9.477,33	9.666,88
<b>Graduação</b>	8.214,27	8.378,55	8.546,13	8.717,05	8.891,39	9.069,22	9.250,60
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g

#### ANEXO XXVIII

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão Socioeducativa							
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	5.962,35	6.081,59	6.203,23	6.327,29	6.453,84	6.582,91	6.714,57
<b>Mestrado</b>	5.678,43	5.791,99	5.907,83	6.025,99	6.146,51	6.269,44	6.394,83
<b>Especialização</b>	5.408,03	5.516,19	5.626,51	5.739,04	5.853,82	5.970,90	6.090,31
<b>Graduação</b>	5.150,50	5.253,51	5.358,58	5.465,75	5.575,07	5.686,57	5.800,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	7.117,45	7.259,79	7.404,99	7.553,09	7.704,15	7.858,24	8.015,40
<b>Mestrado</b>	6.778,52	6.914,09	7.052,37	7.193,42	7.337,29	7.484,03	7.633,71
<b>Especialização</b>	6.455,73	6.584,85	6.716,55	6.850,88	6.987,89	7.127,65	7.270,20
<b>Graduação</b>	6.148,32	6.271,28	6.396,71	6.524,64	6.655,14	6.788,24	6.924,00
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	8.496,32	8.666,25	8.839,58	9.016,37	9.196,69	9.380,63	9.568,24
<b>Mestrado</b>	8.091,74	8.253,57	8.418,64	8.587,02	8.758,76	8.933,93	9.112,61
<b>Especialização</b>	7.706,42	7.860,54	8.017,76	8.178,11	8.341,67	8.508,51	8.678,68
<b>Graduação</b>	7.339,44	7.486,23	7.635,96	7.788,68	7.944,45	8.103,34	8.265,41
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	10.142,34	10.345,18	10.552,09	10.763,13	10.978,39	11.197,96	11.421,92
<b>Mestrado</b>	9.659,37	9.852,55	10.049,61	10.250,60	10.455,61	10.664,72	10.878,02
<b>Especialização</b>	9.199,40	9.383,39	9.571,05	9.762,47	9.957,72	10.156,88	10.360,02
<b>Graduação</b>	8.761,33	8.936,56	9.115,29	9.297,59	9.483,55	9.673,22	9.866,68
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	D	e	f	g

#### ANEXO XXIX

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão de Estradas de Rodagem							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Doutorado</b>	2.654,45	2.680,99	2.707,80	2.734,88	2.762,23	2.789,85	2.817,75
<b>Mestrado</b>	2.564,68	2.590,33	2.616,23	2.642,40	2.668,82	2.695,51	2.722,46
<b>Especialização</b>	2.477,96	2.502,74	2.527,76	2.553,04	2.578,57	2.604,36	2.630,40
<b>Graduação</b>	2.394,16	2.418,10	2.442,28	2.466,71	2.491,37	2.516,29	2.541,45
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	2.986,82	3.016,68	3.046,85	3.077,32	3.108,09	3.139,17	3.170,56
<b>Mestrado</b>	2.885,81	2.914,67	2.943,82	2.973,25	3.002,99	3.033,02	3.063,35
<b>Especialização</b>	2.788,22	2.816,11	2.844,27	2.872,71	2.901,44	2.930,45	2.959,76
<b>Graduação</b>	2.693,94	2.720,88	2.748,08	2.775,56	2.803,32	2.831,35	2.859,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	3.551,03	3.604,30	3.658,36	3.713,24	3.768,94	3.825,47	3.882,85
<b>Mestrado</b>	3.430,95	3.482,41	3.534,65	3.587,67	3.641,48	3.696,11	3.751,55
<b>Especialização</b>	3.314,93	3.364,65	3.415,12	3.466,35	3.518,34	3.571,12	3.624,68
<b>Graduação</b>	3.202,83	3.250,87	3.299,63	3.349,13	3.399,36	3.450,35	3.502,11
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	4.581,77	4.673,40	4.766,87	4.862,21	4.959,45	5.058,64	5.159,81
<b>Mestrado</b>	4.426,83	4.515,36	4.605,67	4.697,78	4.791,74	4.887,57	4.985,33
<b>Especialização</b>	4.277,13	4.362,67	4.449,92	4.538,92	4.629,70	4.722,29	4.816,74
<b>Graduação</b>	4.132,49	4.215,14	4.299,44	4.385,43	4.473,14	4.562,60	4.653,85

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
--	---	---	---	---	---	---	---

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Assistente em Gestão de Estradas de Rodagem**

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.673,89	1.690,63	1.707,53	1.724,61	1.741,85	1.759,27	1.776,86
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.617,28	1.633,45	1.649,79	1.666,29	1.682,95	1.699,78	1.716,78
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.562,59	1.578,22	1.594,00	1.609,94	1.626,04	1.642,30	1.658,72
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.509,75	1.524,85	1.540,10	1.555,50	1.571,05	1.586,76	1.602,63
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	II						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.883,48	1.902,31	1.921,33	1.940,55	1.959,95	1.979,55	1.999,35
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.819,78	1.837,98	1.856,36	1.874,93	1.893,67	1.912,61	1.931,74
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.758,25	1.775,83	1.793,59	1.811,52	1.829,64	1.847,93	1.866,41
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.698,79	1.715,78	1.732,93	1.750,26	1.767,77	1.785,44	1.803,30
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	III						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.239,27	2.272,86	2.306,95	2.341,56	2.376,68	2.412,33	2.448,51
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.163,55	2.196,00	2.228,94	2.262,37	2.296,31	2.330,75	2.365,71
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.090,38	2.121,74	2.153,56	2.185,87	2.218,66	2.251,94	2.285,71
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.019,69	2.049,99	2.080,74	2.111,95	2.143,63	2.175,78	2.208,42
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.889,25	2.947,03	3.005,97	3.066,09	3.127,41	3.189,96	3.253,76
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.791,54	2.847,37	2.904,32	2.962,41	3.021,66	3.082,09	3.143,73
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.697,14	2.751,09	2.806,11	2.862,23	2.919,47	2.977,86	3.037,42
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.605,94	2.658,05	2.711,22	2.765,44	2.820,75	2.877,16	2.934,71
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**Grade de Vencimento Base do Cargo**  
**Auxiliar em Gestão de Estradas de Rodagem**

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.416,05	1.430,22	1.444,52	1.458,96	1.473,55	1.488,29	1.503,17
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.368,17	1.381,85	1.395,67	1.409,63	1.423,72	1.437,96	1.452,34
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.321,90	1.335,12	1.348,47	1.361,96	1.375,58	1.389,33	1.403,23
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.277,20	1.289,97	1.302,87	1.315,90	1.329,06	1.342,35	1.355,77
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	II						
	1.593,36	1.609,29	1.625,39	1.641,64	1.658,06	1.674,64	1.691,38
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.539,48	1.554,87	1.570,42	1.586,13	1.601,99	1.618,01	1.634,19
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.487,42	1.502,29	1.517,32	1.532,49	1.547,81	1.563,29	1.578,93
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.437,12	1.451,49	1.466,01	1.480,67	1.495,47	1.510,43	1.525,53
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	III						
	1.894,35	1.922,77	1.951,61	1.980,88	2.010,59	2.040,75	2.071,36
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.830,29	1.857,74	1.885,61	1.913,90	1.942,60	1.971,74	2.001,32
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.768,40	1.794,92	1.821,85	1.849,17	1.876,91	1.905,07	1.933,64
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.708,60	1.734,22	1.760,24	1.786,64	1.813,44	1.840,64	1.868,25
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
	2.444,21	2.493,09	2.542,96	2.593,82	2.645,69	2.698,61	2.752,58
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.361,56	2.408,79	2.456,96	2.506,10	2.556,22	2.607,35	2.659,50
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.281,70	2.327,33	2.373,88	2.421,35	2.469,78	2.519,18	2.569,56
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.204,54	2.248,63	2.293,60	2.339,47	2.386,26	2.433,99	2.482,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

**ANEXO XXX**

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Analista em Gestão de Estradas de Rodagem</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	2.787,17	2.815,04	2.843,19	2.871,63	2.900,34	2.929,35	2.958,64
<b>Mestrado</b>	2.692,92	2.719,85	2.747,05	2.774,52	2.802,26	2.830,29	2.858,59
<b>Especialização</b>	2.601,86	2.627,87	2.654,15	2.680,69	2.707,50	2.734,58	2.761,92
<b>Graduação</b>	2.513,87	2.539,01	2.564,40	2.590,04	2.615,94	2.642,10	2.668,52
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Doutorado</b>	3.136,16	3.167,52	3.199,20	3.231,19	3.263,50	3.296,13	3.329,10
<b>Mestrado</b>	3.030,10	3.060,41	3.091,01	3.121,92	3.153,14	3.184,67	3.216,52
<b>Especialização</b>	2.927,64	2.956,91	2.986,48	3.016,35	3.046,51	3.076,98	3.107,75
<b>Graduação</b>	2.828,64	2.856,92	2.885,49	2.914,35	2.943,49	2.972,92	3.002,65
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Doutorado</b>	3.728,59	3.784,52	3.841,28	3.898,90	3.957,39	4.016,75	4.077,00
<b>Mestrado</b>	3.602,50	3.656,54	3.711,38	3.767,06	3.823,56	3.880,91	3.939,13
<b>Especialização</b>	3.480,68	3.532,89	3.585,88	3.639,67	3.694,26	3.749,68	3.805,92
<b>Graduação</b>	3.362,97	3.413,42	3.464,62	3.516,59	3.569,34	3.622,88	3.677,22
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Doutorado</b>	4.810,86	4.907,07	5.005,22	5.105,32	5.207,43	5.311,58	5.417,81
<b>Mestrado</b>	4.648,17	4.741,13	4.835,96	4.932,68	5.031,33	5.131,96	5.234,60
<b>Especialização</b>	4.490,99	4.580,81	4.672,42	4.765,87	4.861,19	4.958,41	5.057,58
<b>Graduação</b>	4.339,12	4.425,90	4.514,42	4.604,71	4.696,80	4.790,74	4.886,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Assistente em Gestão de Estradas de Rodagem</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b> (com intervalos de 6%, 12% e 18%)						
	<b>I</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.791,06	1.808,97	1.827,06	1.845,33	1.863,78	1.882,42	1.901,24
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.730,49	1.747,79	1.765,27	1.782,92	1.800,75	1.818,76	1.836,95
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.671,97	1.688,69	1.705,58	1.722,63	1.739,86	1.757,26	1.774,83
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.615,43	1.631,58	1.647,90	1.664,38	1.681,02	1.697,83	1.714,81
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.015,32	2.035,47	2.055,82	2.076,38	2.097,15	2.118,12	2.139,30
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.947,17	1.966,64	1.986,30	2.006,17	2.026,23	2.046,49	2.066,96
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.881,32	1.900,13	1.919,13	1.938,33	1.957,71	1.977,29	1.997,06
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.817,70	1.835,88	1.854,24	1.872,78	1.891,51	1.910,42	1.929,53
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.396,02	2.431,96	2.468,43	2.505,46	2.543,04	2.581,19	2.619,91
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.314,99	2.349,72	2.384,96	2.420,74	2.457,05	2.493,90	2.531,31

<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.236,71	2.270,26	2.304,31	2.338,87	2.373,96	2.409,57	2.445,71
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.161,07	2.193,48	2.226,39	2.259,78	2.293,68	2.328,08	2.363,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.091,49	3.153,32	3.216,39	3.280,71	3.346,33	3.413,25	3.481,52
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.986,95	3.046,69	3.107,62	3.169,77	3.233,17	3.297,83	3.363,79
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.885,94	2.943,66	3.002,53	3.062,58	3.123,83	3.186,31	3.250,04
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.788,35	2.844,11	2.901,00	2.959,02	3.018,20	3.078,56	3.140,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo Auxiliar em Gestão de Estradas de Rodagem</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.515,17	1.530,33	1.545,63	1.561,09	1.576,70	1.592,46	1.608,39
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.463,94	1.478,58	1.493,36	1.508,29	1.523,38	1.538,61	1.554,00
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.414,43	1.428,58	1.442,86	1.457,29	1.471,86	1.486,58	1.501,45
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.366,60	1.380,27	1.394,07	1.408,01	1.422,09	1.436,31	1.450,67
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
II							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.704,89	1.721,94	1.739,16	1.756,55	1.774,12	1.791,86	1.809,78
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.647,24	1.663,71	1.680,35	1.697,15	1.714,12	1.731,26	1.748,58
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.591,53	1.607,45	1.623,52	1.639,76	1.656,16	1.672,72	1.689,45
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.537,71	1.553,09	1.568,62	1.584,31	1.600,15	1.616,15	1.632,31
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
III							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.026,95	2.057,35	2.088,21	2.119,54	2.151,33	2.183,60	2.216,35
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.958,40	1.987,78	2.017,60	2.047,86	2.078,58	2.109,76	2.141,40
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.892,18	1.920,56	1.949,37	1.978,61	2.008,29	2.038,41	2.068,99
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.828,19	1.855,61	1.883,45	1.911,70	1.940,38	1.969,48	1.999,02
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
IV							
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.615,30	2.667,60	2.720,96	2.775,37	2.830,88	2.887,50	2.945,25
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.526,86	2.577,39	2.628,94	2.681,52	2.735,15	2.789,85	2.845,65
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.441,41	2.490,24	2.540,04	2.590,84	2.642,66	2.695,51	2.749,42

<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.358,85	2.406,03	2.454,15	2.503,23	2.553,29	2.604,36	2.656,45
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XXXI

Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Grade de Vencimento Base do Cargo Analista em Gestão de Estradas de Rodagem							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Doutorado</b>	3.052,30	3.082,82	3.113,65	3.144,79	3.176,24	3.208,00	3.240,08
<b>Mestrado</b>	2.949,08	2.978,57	3.008,36	3.038,44	3.068,83	3.099,52	3.130,51
<b>Especialização</b>	2.849,36	2.877,85	2.906,63	2.935,69	2.965,05	2.994,70	3.024,65
<b>Graduação</b>	2.753,00	2.780,53	2.808,34	2.836,42	2.864,78	2.893,43	2.922,36
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	II						
	<b>Doutorado</b>	3.434,48	3.468,83	3.503,52	3.538,55	3.573,94	3.609,68
<b>Mestrado</b>	3.318,34	3.351,52	3.385,04	3.418,89	3.453,08	3.487,61	3.522,49
<b>Especialização</b>	3.206,13	3.238,19	3.270,57	3.303,28	3.336,31	3.369,67	3.403,37
<b>Graduação</b>	3.097,71	3.128,68	3.159,97	3.191,57	3.223,49	3.255,72	3.288,28
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	III						
	<b>Doutorado</b>	4.083,27	4.144,51	4.206,68	4.269,78	4.333,83	4.398,84
<b>Mestrado</b>	3.945,18	4.004,36	4.064,43	4.125,39	4.187,27	4.250,08	4.313,84
<b>Especialização</b>	3.811,77	3.868,95	3.926,98	3.985,89	4.045,68	4.106,36	4.167,96
<b>Graduação</b>	3.682,87	3.738,11	3.794,19	3.851,10	3.908,87	3.967,50	4.027,01
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	IV						
	<b>Doutorado</b>	5.268,49	5.373,86	5.481,33	5.590,96	5.702,78	5.816,84
<b>Mestrado</b>	5.090,33	5.192,13	5.295,97	5.401,89	5.509,93	5.620,13	5.732,53
<b>Especialização</b>	4.918,19	5.016,55	5.116,88	5.219,22	5.323,61	5.430,08	5.538,68
<b>Graduação</b>	4.751,87	4.846,91	4.943,85	5.042,73	5.143,58	5.246,45	5.351,38
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Grade de Vencimento Base do Cargo Assistente em Gestão de Estradas de Rodagem							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	I						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	1.877,06	1.895,83	1.914,79	1.933,94	1.953,28	1.972,81	1.992,54
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	1.813,58	1.831,72	1.850,04	1.868,54	1.887,22	1.906,09	1.925,16
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.752,26	1.769,78	1.787,48	1.805,35	1.823,40	1.841,64	1.860,05
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.693,00	1.709,93	1.727,03	1.744,30	1.761,74	1.779,36	1.797,15

<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>							
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.112,09	2.133,21	2.154,54	2.176,09	2.197,85	2.219,83	2.242,02
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.040,67	2.061,07	2.081,68	2.102,50	2.123,52	2.144,76	2.166,21
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	1.971,66	1.991,37	2.011,29	2.031,40	2.051,71	2.072,23	2.092,95
<b>Ensino Médio Completo</b>	1.904,98	1.924,03	1.943,27	1.962,71	1.982,33	2.002,16	2.022,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	2.511,07	2.548,73	2.586,96	2.625,77	2.665,16	2.705,13	2.745,71
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	2.426,15	2.462,54	2.499,48	2.536,97	2.575,03	2.613,65	2.652,86
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	2.344,11	2.379,27	2.414,96	2.451,18	2.487,95	2.525,27	2.563,15
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.264,84	2.298,81	2.333,29	2.368,29	2.403,82	2.439,87	2.476,47
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h</b>	3.239,94	3.304,74	3.370,83	3.438,25	3.507,01	3.577,15	3.648,70
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h</b>	3.130,37	3.192,98	3.256,84	3.321,98	3.388,42	3.456,19	3.525,31
<b>Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h</b>	3.024,52	3.085,01	3.146,71	3.209,64	3.273,83	3.339,31	3.406,10
<b>Ensino Médio Completo</b>	2.922,24	2.980,68	3.040,30	3.101,10	3.163,12	3.226,39	3.290,91
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

<b>Grade de Vencimento Base do Cargo</b> <b>Auxiliar em Gestão de Estradas de Rodagem</b>							
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESM (com intervalos de 6%,12% e 18%)</b>						
	<b>I</b>						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.668,07	1.684,75	1.701,59	1.718,61	1.735,80	1.753,15	1.770,69
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.611,66	1.627,77	1.644,05	1.660,49	1.677,10	1.693,87	1.710,81
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.557,16	1.572,73	1.588,46	1.604,34	1.620,38	1.636,59	1.652,95
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.504,50	1.519,55	1.534,74	1.550,09	1.565,59	1.581,24	1.597,06
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>II</b>						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	1.876,93	1.895,70	1.914,65	1.933,80	1.953,14	1.972,67	1.992,40

<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	1.813,46	1.831,59	1.849,91	1.868,41	1.887,09	1.905,96	1.925,02
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	1.752,13	1.769,65	1.787,35	1.805,22	1.823,27	1.841,51	1.859,92
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	1.692,88	1.709,81	1.726,91	1.744,18	1.761,62	1.779,23	1.797,03
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>III</b>						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.231,48	2.264,96	2.298,93	2.333,41	2.368,41	2.403,94	2.440,00
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.156,02	2.188,36	2.221,19	2.254,51	2.288,32	2.322,65	2.357,49
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.083,11	2.114,36	2.146,08	2.178,27	2.210,94	2.244,10	2.277,77
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.012,67	2.042,86	2.073,50	2.104,61	2.136,17	2.168,22	2.200,74
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 3,5%)</b>	<b>IV</b>						
<b>Fundamental com Qualificação de 360h</b>	2.879,20	2.936,78	2.995,52	3.055,43	3.116,54	3.178,87	3.242,45
<b>Fundamental com Qualificação de 240h</b>	2.781,84	2.837,47	2.894,22	2.952,11	3.011,15	3.071,37	3.132,80
<b>Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo</b>	2.687,76	2.741,52	2.796,35	2.852,28	2.909,32	2.967,51	3.026,86
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	2.596,87	2.648,81	2.701,79	2.755,82	2.810,94	2.867,16	2.924,50
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

#### ANEXO XXXII

Adicional de Desenvolvimento e Gerenciamento do Sistema de Transporte Rodoviário do Estado – ADGTR  
(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024)

CARGO	VALOR MENSAL
Analista em Gestão de Estradas de Rodagem - função engenheiro	R\$ 4.184,80
Analista em Gestão de Estradas de Rodagem - demais funções	R\$ 2.406,26
Assistente em Gestão de Estradas de Rodagem	R\$ 1.150,82
Auxiliar em Gestão de Estradas de Rodagem	R\$ 836,96

Adicional de Desenvolvimento e Gerenciamento do Sistema de Transporte Rodoviário do Estado – ADGTR  
(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025)

CARGO	VALOR MENSAL
Analista em Gestão de Estradas de Rodagem - função engenheiro	R\$ 4.352,19
Analista em Gestão de Estradas de Rodagem - demais funções	R\$ 2.502,51
Assistente em Gestão de Estradas de Rodagem	R\$ 1.196,85
Auxiliar em Gestão de Estradas de Rodagem	R\$ 870,44

Adicional de Desenvolvimento e Gerenciamento do Sistema de Transporte Rodoviário do Estado – ADGTR  
(VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026)

CARGO	VALOR MENSAL
Analista em Gestão de Estradas de Rodagem - função engenheiro	R\$ 4.600,00
Analista em Gestão de Estradas de Rodagem - demais funções	R\$ 2.645,00
Assistente em Gestão de Estradas de Rodagem	R\$ 1.265,00

**ANEXO XXXIII**

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2024, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

## Grade de Vencimento Base dos Cargos

Analista de Regulação de Serviços Públicos Delegados e Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
CLASSE ÚNICA	1	5.004,18
	2	5.404,51
	3	5.674,74
	4	5.958,47
	5	6.256,40
	6	6.569,22
	7	6.897,68
	8	7.242,56
	9	7.966,82
	10	8.365,16
	11	8.783,42
	12	9.222,59
	13	9.683,72
	14	10.167,90
	15	10.676,30

## Grade de Vencimento Base do Cargo

Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
CLASSE ÚNICA	1	2.651,69
	2	2.863,83
	3	3.007,02
	4	3.157,37
	5	3.315,24
	6	3.481,00
	7	3.655,05
	8	3.837,80
	9	4.221,58
	10	4.432,66
	11	4.654,29
	12	4.887,01
	13	5.131,36
	14	5.387,93

**ANEXO XXXIV**

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2025, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

## Grade de Vencimento Base dos Cargos

Analista de Regulação de Serviços Públicos Delegados e Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
CLASSE ÚNICA	1	5.290,13
	2	5.713,34
	3	5.999,01
	4	6.298,96
	5	6.613,91
	6	6.944,60
	7	7.291,83
	8	7.656,42
	9	8.422,07
	10	8.843,17
	11	9.285,33
	12	9.749,59
	13	10.237,07
	14	10.748,93
	15	11.286,37

## Grade de Vencimento Base do Cargo

Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
CLASSE ÚNICA	1	2.803,22
	2	3.027,47
	3	3.178,85
	4	3.337,79
	5	3.504,68
	6	3.679,91
	7	3.863,91
	8	4.057,10
	9	4.462,82
	10	4.685,96
	11	4.920,25
	12	5.166,27
	13	5.424,58
	14	5.695,81
	15	5.980,60

**ANEXO XXXV**

**Valores nominais de vencimento base, válidos a partir de 1º de junho de 2026, para os Cargos Públicos Indicados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Grade de Vencimento Base dos Cargos		
Analista de Regulação de Serviços Públicos Delegados e Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
CLASSE ÚNICA	1	5.703,81
	2	6.160,11
	3	6.468,12
	4	6.791,53
	5	7.131,10
	6	7.487,66
	7	7.862,04
	8	8.255,14
	9	9.080,66
	10	9.534,69
	11	10.011,42
	12	10.511,99
	13	11.037,59
	14	11.589,47
	15	12.168,95

Grade de Vencimento Base do Cargo		
Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
CLASSE ÚNICA	1	3.022,42
	2	3.264,22
	3	3.427,43
	4	3.598,80
	5	3.778,74
	6	3.967,68
	7	4.166,06
	8	4.374,36
	9	4.811,80
	10	5.052,39
	11	5.305,01
	12	5.570,26
	13	5.848,77
	14	6.141,21
	15	6.448,27

**(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**Promove reestruturação na remuneração e na carreira dos cargos públicos que indica.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais da grade de subsídio, atribuída aos cargos públicos de Agente de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Agente de Perícia Criminal, de Agente de Medicina Legal, de Perito Papiloscopista, e de Operador de Telecomunicação, este último ora declarado em extinção, passam a ser os constantes dos Anexos I a III.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, os valores nominais dos títulos remuneratórios denominados Parcada Autônoma de Vantagem Pessoal – PAVP e Gratificação de Localização, cujos códigos no Sistema Informatizado de Administração de Recursos Humanos – SADRH, até junho de 2024, eram, respectivamente, no primeiro caso os de nº 0010204 e nº 1030396, e no segundo caso o de nº 0010206, serão integralmente extintos, por incorporação dos seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de subsídio, a partir de 1º de junho de 2026.

§ 2º Exclusivamente aos servidores que possuem o direito à percepção da PAVP decorrente do previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, e que não recebam a referida parcela devido ao disposto no § 1º do art. 6º desta última Lei Complementar, fica assegurada o direito ao pagamento da supracitada vantagem no momento da sua solicitação, passando a receber o devido valor através da verba, ora instituída, Parcada Fixa Pessoal.

Art. 2º Em decorrência das disposições do art. 1º fica assegurado um reajuste mínimo de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), a partir do mês de junho de 2026, através da Parcada Complementar de Subsídio - PCS, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCS terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCS terá como referencial, para obtenção do seu respectivo valor percentual de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do subsídio, a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, exceto para os referidos no art. 4º, e a soma dos valores do subsídio, da PAVP e da Gratificação de Localização, quando houver, devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral no mês de maio referido no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo a remuneração integral devida ao servidor, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos subsídios, a PCS será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do subsídio do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 3º A partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar, fica instituído o benefício do auxílio para aquisição de uniforme, a ser concedido anualmente, a partir do exercício de 2025, sempre no mês de junho, aos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º.

§ 1º O valor nominal individual do benefício de que trata o *caput* será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 2º Excepcionalmente, para o corrente exercício, será concedido, no mês de outubro, o benefício definido no *caput*, no valor reduzido de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

§ 3º Os critérios de concessão do benefício definido no *caput*, bem como para aquisição dos uniformes, serão estabelecidos em Portaria da Secretaria de Defesa Social, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Aos ocupantes dos cargos públicos indicados no art. 1º, cuja aposentadoria ocorreu, até o mês de junho de 2024, motivada por invalidez comprovada para o serviço ativo, decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, será assegurado, a partir da data aqui referida, reposicionamento automático para a última faixa de subsídio, da grade da carreira, classe IV, da última matriz.

Art. 5º Os atuais ocupantes da simbologia de vencimento-base "SBM", enquadrados como Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, com jornadas laborativas de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, ou jornada especial de trabalho, em regime de plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas, passam a perceber os novos valores nominais de vencimento base fixados nos termos do Anexo IV, com vigência a partir das datas nele indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os ocupantes nele referidos, fica extinta, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação dos seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a

Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor - PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, 30 de março de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os ocupantes nele referidos, ficam igualmente extintas, a partir de 1º de junho de 2024, por incorporação dos seus respectivos valores nominais aos concernentes valores de vencimentos, a gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios), instituída pelo inciso VIII do art. 160 e art. 166 da Lei nº 6.123, 20 de julho 1968, assim como a Gratificação de Perigo Laboral, de que trata Lei Complementar nº 281, 2 de junho de 2014.

Art. 6º Em decorrência das disposições do art. 5º, ficam assegurados reajustes mínimos de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), não cumulativos, respectivamente, a partir dos meses de junho de cada ano, do triênio 2024/2026, por meio da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para a incidência da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção dos seus respectivos valores percentuais de reajuste mínimo, a diferença entre os novos valores do vencimento base a serem praticados nas competências de junho do triênio 2024/2026, e a soma dos valores do vencimento base, da PARES, da Gratificação de Perigo Laboral e da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (quinquênios) devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, serão utilizados como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 7º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadorias e pensões pertinentes.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado  
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

#### ANEXO I

**Grade de subsídio atribuída aos cargos públicos de Agente de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Agente de Perícia Criminal, de Agente de Medicina Legal, de Perito Papiloscopista e de Operador de Telecomunicação**

**Valores válidos a partir de 1º de junho de 2024, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais**

MATRIZES (com intervalos de 7%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5%, 5% e 5,3%)				
	I				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	6.247,72	6.360,18	6.474,66	6.591,21	6.709,85
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	5.838,99	5.944,09	6.051,09	6.160,01	6.270,89
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	5.457,00	5.555,23	5.655,22	5.757,01	5.860,64
<b>Graduação / Nível Médio</b>	5.100,00	5.191,80	5.285,25	5.380,39	5.477,23
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,8%)	a	b	c	d	e
MATRIZES (com intervalos de 7%)	II				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	7.045,34	7.221,47	7.402,01	7.587,06	7.776,74
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	6.584,43	6.749,04	6.917,77	7.090,71	7.267,98

<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	6.153,67	6.307,51	6.465,20	6.626,83	6.792,50
<b>Graduação / Nível Médio</b>	5.751,10	5.894,87	6.042,24	6.193,30	6.348,13
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 7%)</b>	<b>III</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	8.165,57	8.410,54	8.662,86	8.922,74	9.190,42
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	7.631,38	7.860,32	8.096,13	8.339,01	8.589,18
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	7.132,13	7.346,09	7.566,47	7.793,47	8.027,27
<b>Graduação / Nível Médio</b>	6.665,54	6.865,51	7.071,47	7.283,62	7.502,12
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 7%)</b>	<b>IV</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	9.677,52	10.113,01	10.568,09	11.043,65	11.540,62
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	9.044,41	9.451,41	9.876,72	10.321,17	10.785,63
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	8.452,72	8.833,09	9.230,58	9.645,96	10.080,02
<b>Graduação / Nível Médio</b>	7.899,74	8.255,22	8.626,71	9.014,91	9.420,58
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 4,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>

#### ANEXO II

Grade de subsídio atribuída aos cargos públicos de Agente de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Agente de Perícia Criminal, de Agente de Medicina Legal, de Perito Papiloscopista e de Operador de Telecomunicação

Valores válidos a partir de 1º de junho de 2025, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais

<b>MATRIZES (com intervalos de 6,5%)</b>	<b>SÉRIE DE CLASSESS (com intervalos de 5%, 5% e 5,3%)</b>				
	<b>I</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	6.522,93	6.640,34	6.759,87	6.881,54	7.005,41
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	6.124,82	6.235,06	6.347,29	6.461,54	6.577,85
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	5.751,00	5.854,52	5.959,90	6.067,18	6.176,39
<b>Graduação / Nível Médio</b>	5.400,00	5.497,20	5.596,15	5.696,88	5.799,42
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,8%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6,5%)</b>	<b>II</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	7.355,68	7.539,57	7.728,06	7.921,27	8.119,30
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	6.906,74	7.079,41	7.256,40	7.437,81	7.623,75
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	6.485,21	6.647,34	6.813,52	6.983,86	7.158,45
<b>Graduação / Nível Médio</b>	6.089,40	6.241,63	6.397,67	6.557,61	6.721,55
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6,5%)</b>	<b>III</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	8.525,26	8.781,02	9.044,45	9.315,78	9.595,26
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	8.004,94	8.245,09	8.492,44	8.747,22	9.009,63
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	7.516,38	7.741,87	7.974,12	8.213,35	8.459,75
<b>Graduação / Nível Médio</b>	7.057,63	7.269,36	7.487,44	7.712,06	7.943,43
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES (com intervalos de 6,5%)</b>	<b>IV</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	10.103,81	10.558,48	11.033,61	11.530,12	12.219,48
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	9.487,14	9.914,06	10.360,20	10.826,41	11.313,59
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	8.908,11	9.308,98	9.727,88	10.165,64	10.623,09
<b>Graduação / Nível Médio</b>	8.364,43	8.740,83	9.134,16	9.545,20	9.974,73
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 4,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>

**ANEXO III**

Grade de subsídio atribuída aos cargos públicos de Agente de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Agente de Perícia Criminal, de Agente de Medicina Legal, de Perito Papiloscopista e de Operador de Telecomunicação

Valores válidos a partir de 1º de junho de 2026, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais

MATRIZES (com intervalos de 6,0%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 5,0%)				
	I				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	6.750,58	6.831,59	6.913,57	6.996,53	7.080,49
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	6.368,47	6.444,90	6.522,24	6.600,50	6.679,71
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	6.008,00	6.080,09	6.153,05	6.226,89	6.301,61
<b>Graduação / Nível Médio</b>	5.667,92	5.735,94	5.804,77	5.874,42	5.944,92
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,2%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
MATRIZES (com intervalos de 6,0%)	II				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	7.434,52	7.620,38	7.810,89	8.006,16	8.206,31
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	7.013,69	7.189,04	7.368,76	7.552,98	7.741,81
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	6.616,69	6.782,11	6.951,66	7.125,45	7.303,59
<b>Graduação / Nível Médio</b>	6.242,16	6.398,22	6.558,17	6.722,13	6.890,18
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
MATRIZES (com intervalos de 6,0%)	III				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	8.616,63	8.875,13	9.141,38	9.415,62	9.698,09
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	8.128,90	8.372,76	8.623,95	8.882,66	9.149,14
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	7.668,77	7.898,83	8.135,80	8.379,87	8.631,27
<b>Graduação / Nível Médio</b>	7.234,69	7.451,73	7.675,28	7.905,54	8.142,71
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3,0%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
MATRIZES (com intervalos de 6,0%)	IV				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	10.183,00	10.641,23	11.120,09	11.620,49	13.537,00
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	9.606,60	10.038,90	10.490,65	10.962,73	11.456,05
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	9.062,83	9.470,66	9.896,84	10.342,20	10.807,59
<b>Graduação / Nível Médio</b>	8.549,84	8.934,58	9.336,64	9.756,79	10.195,84
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 4,5% e 16,49%)</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>

**ANEXO IV**

Valores nominais de vencimento base válidos a partir das datas indicadas para o cargo público de que trata o art. 5º

1º de junho de 2024	1º de junho de 2025	1º de junho de 2026
R\$ 7.164,14	R\$ 7.729,67	R\$ 8.939,13

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

**LEI COMPLEMENTAR Nº 552, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Promove a reestruturação na carreira do cargo público de Policial Penal do Estado e altera o quadro que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base, constantes da grade de vencimentos da carreira atribuída ao cargo público de Policial Penal do Estado, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, passam a ser os definidos nos Anexos I a III, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput*, exclusivamente para os ocupantes do cargo nele referido, fica gradualmente extinta a gratificação de localização de que trata a Lei nº 11.216, de 20 de junho de 1995, por incorporação progressiva do seu valor nominal ao respectivo vencimento base, passando a ter seu valor fixado nos termos adiante definidos:

I - a partir de 1º de junho de 2024: R\$ 80,00 (oitenta reais);

II - a partir de 1º de junho de 2025: R\$ 50,00 (cinquenta reais); e

III - a partir de 1º de junho de 2026: integralmente extinta por incorporação.

§ 2º Fica assegurada a concessão de 3 (três) progressões de faixas de vencimento aos ocupantes do cargo referido no *caput*, a serem realizadas no mês de junho de 2026, exclusivamente para aqueles não alcançados, na ocasião, pelo regramento estipulado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 360, de 13 de junho de 2017, por possuírem menos de 03 (três) anos de efetivo tempo de serviço naquela oportunidade.

Art. 2º Em decorrência das disposições estabelecidas no art. 1º fica assegurado um reajuste mínimo de 17,17% (dezessete vírgula dezessete por cento), a partir do mês de junho de 2026, através da Parcela Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo, por essa via, a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e a gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º A PCV terá como referencial, para obtenção do seu respectivo valor percentual de reajuste mínimo, a diferença entre a soma dos novos valores do vencimento base e da Gratificação de Risco por Função Policial Penal, a serem praticados na competência de junho de 2026, respeitando-se o respectivo enquadramento funcional do servidor na competência de maio de 2024, exceto para os referidos no §2º do art. 1º, e a soma dos valores do vencimento base, da Gratificação de Risco por Função Policial Penal e da gratificação de localização, quando houver, devidos na competência de maio de 2024.

§ 3º Na hipótese de não haver remuneração integral nos meses de maio e de junho referidos no §2º, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizado como base de cálculo os valores devidos ao servidor das verbas indicadas no §2º, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 4º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial, não servindo, contudo, de base de cálculo da Gratificação de Risco por Função Policial Penal.

Art. 3º A partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, fica instituído o benefício do auxílio para aquisição de uniforme, a ser concedido anualmente, a partir do exercício de 2025, sempre no mês de junho, aos ocupantes do cargo referido no art. 1º.

§ 1º O valor nominal individual do benefício de que trata o *caput* será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 2º Excepcionalmente, para o exercício de 2024, será concedido, no mês de setembro, o benefício definido no *caput*, no valor reduzido de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

§ 3º Os critérios de concessão do benefício definido no *caput*, bem como para aquisição dos uniformes, serão estabelecidos em portaria da Secretaria de Administração Penitenciária, no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 5º Ficam extintas, a partir de 1º de outubro de 2024, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo estabelecido na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, as funções gratificadas constantes do Anexo IV.

Art. 6º Ficam criadas, a partir de 1º de outubro de 2024, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Estadual estabelecido na Lei nº 18.139, de 2023, as funções gratificadas constantes do Anexo V.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

**ANEXO I**

**GRADE DE VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDA AO CARGO PÚBLICO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO  
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

<b>MATRIZES</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES</b>				
	<b>I</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	3.123,86	3.180,09	3.237,33	3.295,60	3.354,92
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	2.919,50	2.972,05	3.025,54	3.080,00	3.135,44
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	2.728,50	2.777,61	2.827,61	2.878,51	2.930,32
<b>Graduação / Nível Médio</b>	2.550,00	2.595,90	2.642,63	2.690,19	2.738,62
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>II</b>				
	3.522,67	3.610,74	3.701,00	3.793,53	3.888,37
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	3.292,21	3.374,52	3.458,88	3.545,36	3.633,99
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	3.076,84	3.153,76	3.232,60	3.313,42	3.396,25
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	2.875,55	2.947,44	3.021,12	3.096,65	3.174,07
<b>Graduação / Nível Médio</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>III</b>				
	4.082,79	4.205,27	4.331,43	4.461,37	4.595,21
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	3.815,69	3.930,16	4.048,06	4.169,51	4.294,59
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	3.566,06	3.673,05	3.783,24	3.896,73	4.013,64
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	3.332,77	3.432,75	3.535,74	3.641,81	3.751,06
<b>Graduação / Nível Médio</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>IV</b>				
	4.838,76	5.056,50	5.284,05	5.521,83	5.770,31
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	4.522,20	4.725,70	4.938,36	5.160,59	5.392,81
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	4.226,36	4.416,55	4.615,29	4.822,98	5.040,01
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	3.949,87	4.127,61	4.313,35	4.507,46	4.710,29
<b>Graduação / Nível Médio</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>

**ANEXO II**

**GRADE DE VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDA AO CARGO PÚBLICO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO  
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

<b>MATRIZES</b>	<b>SÉRIE DE CLASSES</b>				
	<b>I</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	3.307,62	3.367,15	3.427,76	3.489,46	3.552,27
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	3.091,23	3.146,87	3.203,52	3.261,18	3.319,88
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	2.889,00	2.941,00	2.993,94	3.047,83	3.102,69
<b>Graduação / Nível Médio</b>	2.700,00	2.748,60	2.798,07	2.848,44	2.899,71
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>II</b>				
	3.729,89	3.823,13	3.918,71	4.016,68	4.117,10
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	3.485,87	3.573,02	3.662,35	3.753,91	3.847,75
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	3.257,83	3.339,27	3.422,75	3.508,32	3.596,03
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	3.044,70	3.120,82	3.198,84	3.278,81	3.360,78
<b>Graduação / Nível Médio</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>III</b>				
	4.322,95	4.452,64	4.586,22	4.723,80	4.865,52
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	4.040,14	4.161,34	4.286,19	4.414,77	4.547,21
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>					

<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	3.775,83	3.889,11	4.005,78	4.125,95	4.249,73
<b>Graduação / Nível Médio</b>	3.528,82	3.634,68	3.743,72	3.856,03	3.971,71
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>				<b>IV</b>	
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	5.123,39	5.353,94	5.594,87	5.846,64	6.109,74
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	4.788,22	5.003,69	5.228,85	5.464,15	5.710,04
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	4.474,97	4.676,34	4.886,78	5.106,68	5.336,48
<b>Graduação / Nível Médio</b>	4.182,21	4.370,41	4.567,08	4.772,60	4.987,37
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>

### ANEXO III

**GRADE DE VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDA AO CARGO PÚBLICO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO  
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAS**

<b>MATRIZES</b>	<b>SÉRIE DE CLASSE</b>				
	<b>I</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	3.375,29	3.415,80	3.456,78	3.498,27	3.540,25
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	3.184,24	3.222,45	3.261,12	3.300,25	3.339,85
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	3.004,00	3.040,05	3.076,53	3.113,44	3.150,81
<b>Graduação / Nível Médio</b>	2.833,96	2.867,97	2.902,38	2.937,21	2.972,46
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>II</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	3.717,26	3.810,19	3.905,44	4.003,08	4.103,16
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	3.506,85	3.594,52	3.684,38	3.776,49	3.870,90
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	3.308,35	3.391,05	3.475,83	3.562,73	3.651,80
<b>Graduação / Nível Médio</b>	3.121,08	3.199,11	3.279,09	3.361,06	3.445,09
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>III</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	4.308,31	4.437,56	4.570,69	4.707,81	4.849,05
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	4.064,45	4.186,38	4.311,97	4.441,33	4.574,57
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	3.834,38	3.949,42	4.067,90	4.189,94	4.315,63
<b>Graduação / Nível Médio</b>	3.617,34	3.725,86	3.837,64	3.952,77	4.071,35
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>
<b>MATRIZES</b>	<b>IV</b>				
<b>Cursos de Especialização 360 horas</b>	5.091,50	5.320,62	5.560,04	5.810,25	6.763,00
<b>Cursos de Especialização 240 horas</b>	4.803,30	5.019,45	5.245,32	5.481,36	5.728,03
<b>Cursos de Especialização 160 horas</b>	4.531,42	4.735,33	4.948,42	5.171,10	5.403,80
<b>Graduação / Nível Médio</b>	4.274,92	4.467,29	4.668,32	4.878,39	5.097,92
<b>FAIXAS SALARIAIS</b>	<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e</b>

### ANEXO IV

**EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Função Gratificada de Supervisão - 3	FGS-3	53
Função Gratificada de Apoio - 2	FGA-2	18

### ANEXO V

**CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 2	FDA-2	6
Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 4	FDA-4	18
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	35
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-2	313
Função Gratificada de Apoio - 1	FGA-1	527

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

### DECRETO Nº 57.389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

#### ANEXO I

#### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social -</b>		
<b>Administração Direta</b>		
Op. Especial: 28.846.0439.3444 - Encargos Gerais da Secretaria de Defesa Social		<b>1.600,00</b>
3.3.20.00 - Outras Despesas		
Correntes	0500	1.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.600,00</b>

#### ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTE
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social -</b>		
<b>Administração Direta</b>		
06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e		
Atividade: Ostensivo		<b>1.600,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas		
Correntes	0500	1.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.600,00</b>

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

**ATOS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 7571** - Designar o Agente de Polícia **JOSÉ RINALDO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1211404/02, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária, da referida Secretaria, no período de 22 de julho a 25 de outubro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

**Nº 3.176-Dispensar** da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, a servidora **ALINE GONÇALVES BARBOSA**, Perita Papiloscopista, matrícula SGP nº 1272144/01, da Secretaria de Defesa Social, a contar de 1º de outubro de 2024;

**Nº 3.177-Atribuir** a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, a servidora **RÚBIA MARCIA VIDAL CORREIA DE SIQUEIRA**, Perita Papiloscopista, matrícula SGP nº 129140/01, da Secretaria de Defesa Social, a partir do dia 1º de outubro de 2024.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

**Nº 3.184-Dispensar** da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	2089904/01	SDS/PMPE	01/07/2024	3900000036.003102/2024-45
EVERALDO GOMES DE ASSIS JUNIOR	2008157/02	SDS/PMPE	01/09/2024	3900000036.003112/2024-81

**Nº 3.185-ATRIBUIR** a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MARIANA FARIA DE SANTANA	2017903/01	SDS/PMPE	01/09/2024	3900000036.003102/2024-45
FLAVIO BATISTA DE ARAUJO	2029383/01	SDS/PMPE	01/09/2024	3900000036.003112/2024-81

**Luciana Oliveira Pires**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

## **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

A Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em exercício - SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Nº 5854 - Art. 1º** Substituir o Coronel QOPM **FLÁVIO JOSÉ ESPÍNOLA MOURA**, matrícula 9402357, CPF nº 020.512.584-06, pelo Tenente Coronel QOPM **NELSON AMBROSIO DA SILVA NETO**, matrícula 9507469, CPF nº 007.367.664-05, para o encargo de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora nº 390401-PMPE/SDS, a contar do dia **17/09/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

## 2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

## 2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### **PORTARIAS DO COMANDO-GERAL**

**Nº 663/DGP-2, de 16 de setembro de 2024. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 3º BPM o TC QOPM Mat. 102506-6/LUCIANO CAZELE DE ALMEIDA, a contar de 20JUN24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o contido no Ofício nº 440/2024-CPO (56215247); e **2 – À DGP e ao 3º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56254847).

**Nº 676/DGP-2, de 20 de setembro de 2024. Reversão de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 22º BPM o SD QPMG Mat. 122622-3/SAULO DOS SANTOS BARBOSA, a contar de 10OUT23, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal, consubstanciado no Art. 21 da Portaria Normativa CG/PMPE nº 492/2022, publicada no SUNOR nº 011, de 01 de março de 2022, conforme a informação contida no Ofício nº 753/24-22BPM (53863603). Coronel QOPM - **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56269738).

**Nº 677/DGP-2, de 20 de setembro de 2024. Reversão e Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, consubstanciado no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – REVERTER** o CB QPMG Mat. 110531-0/TARCÍSIO HENRIQUE DE VASCONCELOS FLORÉNCIO, a contar de 18SET24, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Soltura expedido pela 1ª Câmara Regional de Caruaru/TJPE, atinente ao Processo nº 0003971-86.2024.8.17.9480; **2 – AGREGAR e TORNAR ADIDO** ao 4º BPM o supramencionado graduado, nos moldes do Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74, em virtude da suspensão do exercício policial militar, medida cautelar judicial, conforme a informação contida no Ofício nº 402/2024-CREED (56197625); **3 – À DGP e ao 4º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56336623).

**Nº 678/DGP-2, de 20 de setembro de 2024. Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 25º BPM a 3º SGT QPMG Mat. 108830-0/KELLY PATRÍCIA MARTINS BARROS DA FONSECA, a contar de 11JUJ24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 413/2024-DGP4 (56342150); e **2 – À DGP e ao 25º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56349073).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 183, de 27SET2024).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA**

#### **PROCESSO Nº 2890.2024.AC-39.PE.0562.SAD.BOMBEIROS**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de uniformes para a Academia Bombeiro Militar dos Guararapes – ABMG, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. **Valor máximo estimado: R\$ 1.643.370,0242.** Entrega das propostas: até **14/10/2024, às 09h30**. Início disputa: **14/10/2024, às 10h00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeira/AC-74.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, notifico, nos termos do art. 39 do Decreto nº 42.191/2015, a empresa PREMIUS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.678.722/0001-13, considerando que não houve recurso contra a Decisão – Aplicação de Penalidade no Processo Administrativo nº 3900000075.000340/2022-71 – CPAAP, publicada no DOE/PE nº 117, em 26 de junho de 2024, por irregularidade cometida pelo licitante no Processo licitatório nº 0026.2020.CCPL.E.V.PE.0021.SAD, para, nos termos do art. 6º §3º do Decreto nº 42.191/2015, recolher a importânciadevida no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. O boleto de recolhimento da multa encontra-se disponível na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, podendo, ainda, ser solicitado à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP, no endereço eletrônico [cptaap@sds.pe.gov.br](mailto:cptaap@sds.pe.gov.br). Recife, 26SET2024. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** - Secretária Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (\*)

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2022-GAB/ SDS – **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais **8 (oito) meses**; **CONTRATADA:** ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 18.191.583/0001-40; **ORIGEM:** PROC. nº 0094.2021. CPL.PE.0035.PMPE-CPL/Capital. Recife/PE, 26SET2024. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (\*)

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração